







**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental**



**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 17 dias do mês de agosto de 2016, procedemos a abertura deste volume nº XXVII do processo de nº 02017.003534/2000-42, que se inicia com a página nº 5044. Para constar subscrevo e assino.

*Maycon*

**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA




EM BRANCO

REPUBLICA DE PARAGUAY  
GOBIERNO NACIONAL

rumo



393/LIC/2015

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
	Documento -Tipo: <u>Carta</u>
	Nº. 02001.0 232 <u>73/2015-32</u>
	Recebido em: 26/11/2015
	<u>Jaqueline</u>
	Assinatura

Curitiba, 24 de novembro de 2015.



Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sra. Tatiana Veil de Souza

Coordenadora de Licenciamento de Transportes – Rodovia e Ferrovias

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 1º andar

70.818-900 - BRASÍLIA/DF

REF: Licença de Operação Nº 559/2006  
Processo IBAMA nº 02017.003534/2000-42  
Relatório Anual de Implantação dos Programas Ambientais

Prezada Senhora,

A ALL – América Latina Logística Malha Sul, CNPJ 01.258.944/0005-50, vem através desta, em cumprimento às condicionantes constantes na Licença de Operação nº 559/2006, emitida por este distinto órgão para à operação da malha ferroviária no estado do Rio Grande do Sul, contemplando a via férrea principal, os pátios de cruzamento, pátios de formação de composições e pontos de carregamento, ramais ferroviários e o transporte de cargas associado.

- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa de Imageamento e Sistema de Informações Geográficas;
- Programa de Monitoramento e Controle de Vegetação Invasora da Linha;
- Programa de Identificação e Controle de Processos Erosivos;
- Programa de Identificação e Correção de Pontos Críticos de Drenagem;
- Programa de Prevenção de Poluição de Mananciais;
- Programa de Substituição Gradativa dos Dormentes;
- Programa de Monitoramento e Mitigação de atropelamento da Fauna;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Programa de Gerenciamento de Emissões Atmosféricas;
- Programa de investigação e mitigação de ruídos;
- Programa de Educação Ambiental;

UNITED STATES GOVERNMENT

OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE

WASHINGTON, D.C. 20301

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE

DATE: 10/10/68

SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

9. [Illegible]

10. [Illegible]

11. [Illegible]

12. [Illegible]

13. [Illegible]

14. [Illegible]

15. [Illegible]

16. [Illegible]

17. [Illegible]

18. [Illegible]

19. [Illegible]

20. [Illegible]

rumo



- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Diagnóstico, monitoramento e regularização da faixa de domínio;
- Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e Plano de Ação de Emergência – PAE;
- Relatório Anual Consolidado das Atividades de Supressão e Intervenção referente à Autorização de Supressão de Vegetação nº 750/2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ALL – América Latina Logística Malha Sul S/A

A Analista Giuliana  
e a Equipe

para análise e acompanhamento.

atenciosamente

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Dear Sir,  
I am writing to you regarding the matter of the...

I am writing to you regarding the matter of the...

Yours faithfully,  
[Signature]

[Name]

11/11/2017

Dear Sir,

I am writing to you regarding the matter of the...

Yours faithfully,

[Signature]

[Name]  
[Address]  
[City]  
[Postcode]




## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, a **PAULO ROBERTO MONCLARO MURY**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.965.73 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.923.391-34, os poderes que me foram outorgados por **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 100, Cajuru, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.387.241/0001-60 **ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.000, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.962.466/0001-36; **ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera, km 24,2, sala 04, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.115.514/0001-28; **ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera, km 24,2, sala 02, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.502.844/0001-66; e **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº. 100, Cajuru, Parte, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.944/0005-50, para o fim específico de representar as outorgantes perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante Autarquias, Empresas Públicas e de Economia Mista, tais como Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários – ANTF, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Fundação Cultural Palmares, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em especial para assinar e expedir correspondência pertinentes, acompanhar processos administrativos, solicitar extratos e cópias dos mesmos, enfim, praticar todos os atos previstos em lei, necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sendo vedado o substabelecimento.

O presente instrumento de mandato é válido até 21/08/2016.

Curitiba, 21 de agosto de 2015.

  
**Beatriz Primón de Ornelas Cereza**  
OAB/PR nº 59.565

ESTABELECIMENTO

Estabelecimento com o nome de PAULO ROBERTO MONCLARO MURY, inscrita no  
 cadastro econômico, controlado no Cartão de Identidade RG nº 1.982.73 5-7/1978, situado no  
 CEP 04000-000 nº 24, no endereço que lhe foram outorgados por ALI - AMÉRICA  
 LATINA LOGÍSTICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio  
 Balduino, nº 100, Jardim Quilômetro, inscrita no CNPJ nº 02.087.244/0001-60 ALI  
 - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A., pessoa jurídica de direito privado,  
 com sede na Avenida Itaipava, Rubens de Mendonça, nº 2.000, Bairro de Guará,  
 Guarulhos, inscrita no CNPJ nº 24.952.488/001-08 ALI - AMÉRICA LATINA  
 LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia  
 Anhanguera, km 24,2, sala 04, 830 Foz de Iguaçu, inscrita no CNPJ nº 38.178.810/01-  
 09 ALI - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., pessoa jurídica de direito  
 privado, com sede na Rodovia Anhanguera, km 24,2, sala 02, 830 Foz de Iguaçu, inscrita no  
 CNPJ nº 02.802.844/001-66 e ALI - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL  
 S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio Balduino, nº 100, Jardim  
 Quilômetro, inscrita no CNPJ nº 01.258.944/000-80, para o fim específico  
 de representar as autoridades perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais,  
 bem como perante Autoridades Empresariais Federais e de Economia Mista, tais como Agência  
 Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, Associação Nacional dos Transportadores  
 Ferroviários - ANTF, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
 Renováveis - IBAMA, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT,  
 Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Fundação Cultural Palmares, Instituto de Patrimônio  
 Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em especial para assinar e expedir correspondência  
 eletrônica, aceitar e processar administrativas, emitir extratos e cópias das mesmas,  
 bem como todas as atividades em lei necessárias ao bom e fiel cumprimento deste  
 mandato sendo vedado o estabelecimento.

O presente instrumento de mandato é válido até 31/08/2018

Cidade, 27 de agosto de 2015

Geertz Pinheiro de Oliveira Gerosa

OAB/RJ nº 89.585

rumo



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento -Tipo: <u>Carta</u>	
Nº. 02001.0 238 <u>46</u> /2015- <u>27</u>	
Recebido em: 2/12/2015	
<u>Paqueline</u>	
Assinatura	

Carta nº 394/GMA/2015



Curitiba, 24 de Novembro de 2015.



Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ilma. Sra. Tatiana Veil de Souza

Coordenadora de Licenciamento de Transportes – Rodovia e Ferrovias

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 1º andar – 70.818-900 – BRASÍLIA/DF

Assunto: Programa de revegetação de matas ciliares – LO nº 888/2009 – Malha Sul.

Prezada senhora,

A ALL - América Latina Logística Malha Sul, CNPJ 01.258.944/0005-50, vem através desta solicitar avaliação por parte deste Instituto das áreas propostas para plantio compensatório no âmbito do licenciamento de operação da Malha Sul (LO 888/2009), no Estado do Rio Grande do Sul.

No relatório de monitoramento ambiental de Novembro/2014, foram apresentadas como proposta áreas situadas na Fazenda Clarice, município de Campestre da Serra-RS, e matas ciliares da Bacia do Rio Três Forquilhas, em propriedades de cooperados da COOMAFITT – Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas. A intenção dos proprietários foi oficializada por meio de cartas de intenção apresentadas ao IBAMA, anexas ao relatório semestral. O plantio em tais áreas totalizará aproximadamente 25.000 mudas de espécies nativas e terá impacto ecológico na recuperação de matas ciliares da bacia hidrográfica do Rio Três Forquilhas, auxiliando na formação e enriquecimento de corredores de biodiversidade nas propriedades dos cooperados da COOMAFITT e entre as UCs existentes dentro de sua bacia. Os plantios serão realizados mediante aprovação do IBAMA.

Sendo o que nos apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Renata Twardowski

Renata Twardowski  
Ramalho Bonikowski  
Matricula 910025819 CNPJ: 01.258.944/0005-55  
Gerente de Licenciamento Ambiental  
ALL - América Latina Logística S.A.

Samuel Rudsk  
Matricula 981001718  
Gerente de Regulatório

- A Analista Giuliana e equipe

para análise e manifestação.

10/12/15

Tatiana Veil

**Tatiana Veil de Souza**  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

*[Faint signature]*

Departamento de Licenciamento Ambiental  
Unidade de Licenciamento Ambiental  
Rodovia Anacleto de Barros, 1000 - Jd. São Luiz  
Cidade de São Paulo - SP - CEP: 04000-000  
Fone: (11) 5080-1000 - Fax: (11) 5080-1001  
E-mail: dilic@ibama.gov.br

Nº ASV ou LO	LO nº 888/2009 (RS)	Operação malha sul - LO 888/2009 (RS) - Bioma Mata Atlântica
Informações do projeto aprovado	Informações da solicitação* Local de plantio Área (ha) Nº de mudas Bioma (s) Status do plantio**	Subprograma de revegetação de matas ciliares (condicionante 3.1.8 da LO 888/2009 Malha Sul RS) Campestre da Serra-RS e matas ciliares da Bacia do Rio Três Forquilhas 15 ha 25.000 Mata Atlântica Não executado (Envio de Proposta ao IBAMA)
Solicitações anteriores de alteração	Informações da solicitação* Avaliações do IBAMA Local de plantio Área (ha) Nº de mudas Bioma (s) Status do plantio**	Relatório Anual 2014 Programa de Revegetação de Matas Ciliares - Anexo XII revegetação de matas ciliares. - - - - -
Informações da nova proposta	Local de plantio Área (ha) Nº de mudas Bioma (s)	- - - -

\* nº da carta; nº e data de protocolo; avaliações

\*\* não executado; executado parcialmente (informando área de plantio e encaminhando relatório fotográfico comprobatório); executado sem sucesso; executado parcialmente sem sucesso. Deve ficar claro se a totalidade ou apenas parte dos plantios compensatórios sofreram alteração de local.

1. Introduction  
 2. Background  
 3. Methodology  
 4. Results  
 5. Conclusion

<p>1. <u>Introduction</u></p>	<p>2. <u>Background</u></p>	<p>3. <u>Methodology</u></p>	<p>4. <u>Results</u></p>	<p>5. <u>Conclusion</u></p>
<p>6. <u>References</u></p>	<p>7. <u>Appendix</u></p>	<p>8. <u>Summary</u></p>	<p>9. <u>Abstract</u></p>	<p>10. <u>Index</u></p>
<p>11. <u>Table of Contents</u></p>	<p>12. <u>Table of Figures</u></p>	<p>13. <u>Table of Equations</u></p>	<p>14. <u>Table of Symbols</u></p>	<p>15. <u>Table of Abbreviations</u></p>
<p>16. <u>Table of References</u></p>	<p>17. <u>Table of Figures</u></p>	<p>18. <u>Table of Equations</u></p>	<p>19. <u>Table of Symbols</u></p>	<p>20. <u>Table of Abbreviations</u></p>
<p>21. <u>Table of References</u></p>	<p>22. <u>Table of Figures</u></p>	<p>23. <u>Table of Equations</u></p>	<p>24. <u>Table of Symbols</u></p>	<p>25. <u>Table of Abbreviations</u></p>

**MPF**  
Ministério Público FederalProcuradoria  
da República  
em Concórdia

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Op
Nº. 02001.0 239	09/2015-35
Recebido em:	4/12/2015
Assinatura <i>Camila Bortolotti</i>	

Ofício nº 728 /2015-PRM/CDIA  
PRM-CCD-SC-0000 2314 /2015

Concórdia, 26 de novembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama  
Caixa Postal 09566  
Brasília-DF  
CEP 70818-900

**Assunto:** Requisita informações.  
**Ref.:** Inquérito Civil nº 1.33.010.000056/2006-42.

Senhor Diretor,

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela procuradora que subscreve, objetivando a instrução do inquérito civil em epígrafe, requisita a Vossa Senhoria, com arrimo nos artigos 127 e 129, VI, da Constituição Federal, bem como no artigo 8º, da Lei Complementar n.º 75/93, que, **em dez dias úteis**, apresente as informações requisitadas no Ofício 545/2014-PRM/CDIA, cuja cópia segue, visto que, por meio do OF 02001.007069/2015-74 DILIC/IBAMA (fls. 590), Vossa Senhoria limitou-se a informar que a demanda continuava sob a apreciação desta Diretoria.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado digitalmente por **CAMILA BORTOLOTTI**, Procurador(a) da República, em 26/11/2015 às 11h49min.

Este documento é certificado conforme a MP 2200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A CGTMO:

- 1) P/ providências;
- 2) Atentar ao OF 02001.013654/2015-11 DILIC/IBAMA, de 07/12/15, solicitando dilatação do prazo.

Miranda Carvalho  
Técnico Administrativo  
Matrícula: 2176863  
DILIC/IBAMA

07/12/2015

À COTRA,

p/ANÁLISE E RESPOSTA.

Em 8.12.2015

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

-A Analista Giuliana,

para análise e implementação

10/12/15

Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA





**MPF**  
Ministério Público Federal

Procuradoria  
da República  
em Condição

Ofício n. 545/2014-PRM/CDIA  
PRM-CCD-SC-0000262/2014

Condição SC, 20 de Novembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
Cx. Postal nº 09566  
Brasília - DF  
CEP - 70.818-900

**Assunto:** Solicita informações  
**Ref.:** Inquérito Civil nº 1.33.010.000056/2006-42

Prezado Senhor,

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo procurador que subscreve, objetivando a instrução do inquérito civil em epígrafe, solicita a Vossa Senhoria, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da presente que informe sobre a previsão da emissão do Termo de Referência, conforme documento anexo, para o trecho da **ferrovia** entre 'Porto União - Marcelino Ramos' e a previsão para conclusão da análise dos documentos e informações encaminhadas pela **ALL** acerca do trecho da ferrovia entre 'Marcelino Ramos - Passo Fundo'.

**CÓPIA**  
CLAUDIO VALENTIM CRISTANI  
Procurador da República

**MPF**  
Ministério Público Federal

Documento eletrônico assinado digitalmente.  
Signatário(a) **CLAUDIO VALENTIM CRISTANI:606, Procurador da República**  
Certificado 2f07ced659b165809

Data/Hora 20/11/2014 13:01:53

COPIA

COPIA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013570/2015-70 CGTMO/IBAMA

Brasília, 04 de dezembro de 2015.

À Senhora  
Renata Twardowsky Ramalho Bonikowski  
Gerente da All - America Latina Logística S.A  
RUA EMILIO BERTOLINI, 100  
CURITIBA - PARANA  
CEP.: 82920030

Assunto: **Relatórios de Atendimento das Licenças de Operação**

REFERENCIA: CT 02001.018476/2015-15/

Senhora Gerente

1. No âmbito dos processos de licenciamento ambiental das malhas ferroviárias concedidas à ALL - América Latina Logística (Malha Sul, Malha Paulista, Malha Oeste e Malha Norte), em resposta às Cartas nº 457/GMA/2013 e nº 265/LIC/2015, informo que os Relatórios de Atendimento às condicionantes das LOs - Licenças de Operação nº 559/2005 (Malha Sul PR/SC) e nº 888/2009 (Malha Sul RS) deverão ser apresentados anualmente, de modo a padronizar a periodicidade definida nas LOs nº 1017/2011 (Malha Oeste), nº 1180/2013 (Malha Paulista) e nº 1203/2013 (Malha Norte).
2. Em específico no que tange à LO nº 1017/2011 (Malha Oeste), informo que os Relatórios de Acompanhamento do Programa de Identificação, Controle e Correção de Processos Erosivos e dos Pontos Críticos de Drenagem também deverão ser apresentados em periodicidade anual, em consonância com os demais Programas Ambientais constantes da referida licença.
3. Por fim, destaco que o protocolo dos Relatórios Anuais deverá ocorrer na data de emissão de cada uma das LOs.

Atenciosamente,

  
**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
1000 S. ZEEB ROAD  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000  
(734) 763-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

Department of Economics

Faculty of Economics  
University of Michigan  
Ann Arbor, Michigan 48106-1000

Department of Economics

University of Michigan

Department of Economics

The Department of Economics at the University of Michigan is pleased to announce the appointment of Dr. [Name] as an Assistant Professor of Economics. Dr. [Name] received a Ph.D. in Economics from the University of California, Berkeley, in 1998. He has held positions at the University of California, Berkeley, and the University of Texas at Dallas. His research interests are in labor economics, human capital, and the economics of education. He has published several articles in leading journals in the field. He will be joining the faculty in the fall of 2000. He can be reached at [phone number] or [email address].

NAME'S PRINTED IN CAPITAL LETTERS  
Department of Economics



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis



MEM. 02001.017786/2015-12 CGTMO/IBAMA

Brasília, 04 de dezembro de 2015

Ao Senhor Superintendente da GABIN/RS

REFERENCIA: OF 02001.022104/2015-85/MPF/PRM/BAGÉ/RS

Assunto: **ALL Malha Sul - Posto de Abastecimento de Bagé/RS - Inquérito Civil nº 1.29.001.00015/2013-17**

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A, informo que em 10/11/2015 foi protocolado o OF.PRM/BAGÉ/FB211/Nº 770/2015 (cópia anexa), por meio do qual a Procuradoria da República em Bagé/RS solicitou informações atualizadas sobre o andamento dos processos administrativos nº 02023.002120/2012-51 e nº 02023.002117/2012-37, referentes aos Autos de Infração nº 724032-D e nº 724033-D, lavrados em decorrência do vazamento de combustível ocorrido em 2011 no Posto de Abastecimento da ferrovia localizado em Bagé/RS.

2. Considerando que o acompanhamento, tanto da remediação da contaminação gerada pelo vazamento de combustível, quanto dos processos administrativos instaurados em função da lavratura dos Autos de Infração supracitados, é de competência da Superintendência do IBAMA no Rio Grande do Sul (Núcleo de Prevenção e Atendimento a Acidentes e Emergências Ambientais - NUPAEM e Núcleo Técnico Setorial Descentralizado de Instrução Processual - NUIP), encaminho a presente demanda, para elaboração de resposta à Procuradoria da República em Bagé/RS.

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ ಕಛೇರಿ  
ಬೆಂಗಳೂರು

ಮಾನ್ಯ ಸರ್ಕಾರಿ ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿಗಳಿಗೆ

ಪ್ರತಿ ಸೇವಾ ಸಂಖ್ಯೆ: 100/2023

ಅಧಿಕಾರ ವಹಿವಾಟು ಸಂಖ್ಯೆ: 100/2023

ಪರಿಶೀಲನೆ ಮತ್ತು ಅನುಮೋದನೆ

ಆದೇಶ: ಸರ್ಕಾರಿ ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿಗಳಿಗೆ ಸಂಬಂಧಿಸಿದಂತೆ

ಇವುಗಳ ಮೇರೆಗೆ ಸರ್ಕಾರದ ಅನುಮೋದನೆಗೆ  
ಪ್ರಸ್ತಾವನೆ ಮಾಡಲಾಗಿದೆ. ಈ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ  
ಸರ್ಕಾರದ ಅನುಮೋದನೆಗೆ ಸಂಬಂಧಿಸಿದಂತೆ  
ಅಧಿಕಾರ ವಹಿವಾಟು ಸಂಖ್ಯೆ: 100/2023  
ಅಧಿಕಾರ ವಹಿವಾಟು ಸಂಖ್ಯೆ: 100/2023

ಇವುಗಳ ಮೇರೆಗೆ ಸರ್ಕಾರದ ಅನುಮೋದನೆಗೆ  
ಪ್ರಸ್ತಾವನೆ ಮಾಡಲಾಗಿದೆ. ಈ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ  
ಸರ್ಕಾರದ ಅನುಮೋದನೆಗೆ ಸಂಬಂಧಿಸಿದಂತೆ  
ಅಧಿಕಾರ ವಹಿವಾಟು ಸಂಖ್ಯೆ: 100/2023  
ಅಧಿಕಾರ ವಹಿವಾಟು ಸಂಖ್ಯೆ: 100/2023

ಮಂತ್ರಿಗಳಿಗೆ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013576/2015-47 DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de dezembro de 2015.

Ao Senhor  
Cícero Augusto Pujol Corrêa  
Procurador da República da Cícero Augusto Pujol Corrêa  
Rua Bento Gonçalves, 285 D, sala 604 - Centro  
BAGE - RIO GRANDE DO SUL  
CEP.: 96400201

**Assunto: ALL Malha Sul - Posto de Abastecimento de Bagé/RS - Resposta ao OF.PRM/BAGÉ/FB211/Nº 770/2015 - Inquérito Civil nº 1.29.001.00015/2013-17 - Protocolo IBAMA nº 02001.022104/2015-85**

REFERENCIA: OF 02001.022104/2015-85/MPF/PRM/BAG/RS

Senhor Procurador da República,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A, acuso o recebimento do OF.PRM/BAGÉ/FB211/Nº 770/2015, por meio do qual esse *Parquet* solicitou informações sobre a apresentação, pela empresa, de laudos técnicos referentes ao vazamento de combustível ocorrido em 2011 no Posto de Abastecimento - PA da ferrovia localizado em Bagé/RS.
2. No entanto, em reiteração aos termos do Ofício nº 02001.000569/2015-85 DILIC/IBAMA (cópia anexa), encaminhado a essa Procuradoria da República em 14/01/2015, considerando que o acompanhamento, tanto da remediação da contaminação gerada pelo vazamento de combustível, quanto dos processos administrativos instaurados em função da lavratura dos Autos de Infração nº 724032-D e nº 724033-D, é de competência da Superintendência do IBAMA no Rio Grande do Sul, informo que a presente demanda será encaminhada à referida Superintendência, para elaboração de resposta a essa Procuradoria.
3. Solicito, mais uma vez, que novos questionamentos referentes ao andamento dos processos administrativos nº 02023.002120/2012-51 e nº 02023.002117/2012-37 sejam efetuados diretamente à Superintendência do IBAMA no Rio Grande do Sul.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor da DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013654/2015-11 DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de dezembro de 2015.

À Senhora  
Camila Bortolotti  
Procuradora da República do Mpf Procuradoria da Republica no Município de  
Concórdia/Sc  
Rua Marechal Deodoro, nº 772, 5º andar, Ed. Mirage Offices - Centro  
CONCORDIA - SANTA CATARINA  
CEP.: 89700000

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 728/2015/PRM/CDIA - IC**  
**1.33.010.000056/2006-42 - Protocolo IBAMA nº 02001.023999/2015-75.**

Senhora Procuradora da República,

1. Cumprimentando-a, reporto-me ao Ofício nº 728/2015/PRM/CDIA, de 26 de novembro de 2015, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.023999/2015-75, em 04 de dezembro de 2015, referente ao empreendimento de Ferrovia da ALL, para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC somente no dia 07 de dezembro de 2015, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.
2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **25 dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-5000

CHICAGO, ILLINOIS 60637

CHICAGO, ILLINOIS 60637

CHICAGO, ILLINOIS 60637

CHICAGO, ILLINOIS 60637

CHICAGO, ILLINOIS 60637

CHICAGO, ILLINOIS 60637

CHICAGO, ILLINOIS 60637

CHICAGO, ILLINOIS 60637

CHICAGO, ILLINOIS 60637

CHICAGO, ILLINOIS 60637



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



NOT. TEC. 02001.002249/2015-60 COTRA/IBAMA

Brasília, 09 de dezembro de 2015

**Assunto:** ALL Malha Sul - Resposta MPF Ourinhos/SP

**Origem:** Coordenação de Transporte

**REFERENCIA:** OF 02001.022103/2015-31/MPF/PRM/OURINHOS/SP

**Ementa:** ALL Malha Sul - Subsídios para resposta ao Ofício nº 760/2015-AMMM/PRM da Procuradoria da República no Município de Ourinhos/SP. Processo nº 02017.003534/2000-42.

A presente Nota Técnica tem por objetivo prestar subsídios à Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC para resposta ao Ofício nº 760/2015-AMMM/PRM da Procuradoria da República no Município de Ourinhos/SP (Inquérito Civil nº 1.34.024.000223/2014-79), por meio do qual solicitou-se informações acerca "*do estado da análise dos estudos ambientais para a regularização da operação da ferrovia no Estado de São Paulo pela América Latina Logística S.A. - ALL, e da respectiva análise da emissão da Licença de Operação - LO unificada para toda a ALL Malha Sul*".

Inicialmente é pertinente destacar que:

# A Licença de Operação nº 559/2006, referente à operação da malha ferroviária nos Estados do Paraná e de Santa Catarina, renovada em 25/11/2010, encontra-se vencida desde 25/11/2014;

# A Licença de Operação nº 888/2009, referente à operação da malha ferroviária no Estado do Rio Grande do Sul, emitida em 18/11/2009, encontra-se vencida desde 18/11/2013;

# O trecho da malha ferroviária concedida à ALL Malha Sul no Estado de São Paulo não possui LO emitida, sendo que os Estudos Ambientais - EAs visando sua regularização foram protocolados em 2007.

# Foi definido pelo IBAMA que será efetuada avaliação conjunta do atendimento às condicionantes das LOs nº 559/2006 e 888/2009, bem como dos EAs do trecho paulista da ALL Malha Sul, visando a emissão de LO unificada para a malha ferroviária, o que facilitará a gestão ambiental do empreendimento, tanto pelo empreendedor quanto pelo IBAMA.

# Os Estudos Ambientais - EAs visando a regularização das Unidades de Apoio, protocolados em 2009, ainda não foram avaliados.

Mediante o exposto, considerando o tempo decorrido desde o vencimento das LOs nº 559/2006 e 888/2009 e a inexistência de LO para o trecho da ferrovia inserido em São Paulo e, principalmente, a necessidade de se averiguar se estão sendo mitigados os impactos da operação ferroviária (iniciada a mitigação, no caso do trecho sem LO),



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

recomenda-se à chefia que inclua a análise da emissão de Licença de Operação unificada para a ALL Malha Sul nas demandas prioritárias (meta global de acompanhamento) deste Instituto, ainda no primeiro semestre de 2016.

Além disso, considerando a necessidade urgente de se iniciar a implementação das medidas mitigadoras (e conseqüente controle pelo órgão licenciador), acredita-se que a análise dos EAs das Unidades de Apoio deveria ser efetuada conjuntamente à avaliação da emissão da LO unificada para a malha ferroviária, tendo em vista que tais unidades seguem em operação sem nenhum controle por parte do IBAMA quanto às medidas necessárias para a prevenção ou mitigação de impactos ambientais, ainda que estejam sendo adotadas pelo empreendedor.

Destaca-se que o Parecer Técnico a ser elaborado demandará tempo considerável de análise pela equipe técnica, considerando o volume de relatórios e informações que deverão ser avaliados.

Ainda, considerando que, após a emissão das LOs não foram realizadas vistorias pelo IBAMA à malha ferroviária e Unidades de Apoio, somente inspeções pontuais em áreas objeto de implantação/ampliação de pátios ferroviários, entende-se como necessária a execução de novas vistorias técnicas, de modo a se avaliar a situação atual das áreas, auxiliando na emissão da LO unificada e na análise dos Estudos Ambientais das Unidades de Apoio. Por isso, reforça-se o planejamento proposto pela Coordenação de vistorias conjuntas das equipes técnicas da COTRA e da Coordenação Geral de Emergências Ambientais - CGEMA, previsto para março-abril/2016, sendo desejável que as análises aqui indicadas como urgentes ocorram, ou sejam iniciadas, antes disso.

Sugere-se que seja elaborado cronograma de vistorias técnicas, contemplando todas as Unidades de Apoio e áreas prioritárias/trechos críticos da malha ferroviária, sendo que a seleção desses trechos deve ser embasada na sensibilidade ambiental da área de influência, no histórico de acidentes, nos impactos da operação ferroviária, nas demandas judiciais existentes e nos demais documentos do processo.

Dessa maneira, sugere-se à chefia o encaminhamento de expediente à Procuradoria da República no Município de Ourinhos/SP, informando que a análise da emissão de LO unificada para a ALL Malha Sul será inserida nas demandas da equipe técnica responsável pelo licenciamento do empreendimento, com prazo de finalização no primeiro semestre de 2016.

Segue abaixo sugestão de redação do Ofício em resposta à Procuradoria da República no Município de Ourinhos/SP:

*1.No âmbito do licenciamento ambiental da ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A., em resposta ao Ofício nº 760/2015-AMMM/PRM, informo que, devido ao volume considerável de demandas da equipe responsável pelo licenciamento das ferrovias concedidas à ALL, não foi possível a inclusão, na pauta de análise do segundo semestre de 2015, a análise dos Estudos Ambientais referentes à regularização da operação da*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



ferrovia no Estado de São Paulo e dos relatórios de acompanhamento da Licença de Operação - LO nº 559/2006 (Paraná e Santa Catarina) e da LO nº 888/2009 (Rio Grande do Sul), visando a emissão de LO unificada para toda a ALL Malha Sul.


2. Informo que o IBAMA envidará esforços no sentido de incluir a análise da emissão de LO unificada para a ALL Malha Sul nas demandas da equipe técnica responsável pelo licenciamento do empreendimento, com prazo de finalização no primeiro semestre de 2016.

Destaca-se que foi elaborada minuta para o Ofício, a qual consta anexa à presente Nota Técnica e será tramitada via DocIBAMA à chefia.

À consideração superior.

  
**Giuliana Cousin Berghella**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA



**Juliana Licio de Oliveira Baretta**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA



**Karin Rovaris Moller**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA



**Mariana Coelho Deusdará**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA



**Raquel Caroline Alves Lacerda**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

**TATIANA VEIL DE SOUZA**

Coordenadora da COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013857/2015-08 DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

Ao Senhor  
Antonio Marcos Martins Manvailier  
Procurador da República da Procuradoria da República em Ourinhos/Sp  
Avenida Luís Saldanha Rodrigues, nº 2520 - Bairro Royal Park  
OURINHOS - SAO PAULO  
CEP.: 19907510

**Assunto: ALL Malha Sul - Resposta ao Ofício nº 760/2015-AMMM/PRM - ICP nº 1.34.024.000223/2014-79 - protocolo IBAMA nº 02001.022103/2015-31**

REFERENCIA: OF 02001.022103/2015-31/MPF/PRM/OURINHOS/SP

Senhor Procurador da República,

1. No âmbito do licenciamento ambiental da ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A., em resposta ao Ofício nº 760/2015-AMMM/PRM, informo que, devido ao volume considerável de demandas da equipe responsável pelo licenciamento das ferrovias concedidas à ALL, não foi possível a inclusão, na pauta de análise do segundo semestre de 2015, da avaliação dos Estudos Ambientais referentes à regularização da operação da ferrovia no Estado de São Paulo e dos relatórios de acompanhamento das Licenças de Operação - LO nº 559/2006 (PR/SC) e nº 888/2009 (RS), visando a emissão de LO unificada para toda a ALL Malha Sul.
2. Informo que o IBAMA envidará esforços no sentido de incluir a análise da emissão de LO unificada para a ALL Malha Sul nas demandas da equipe técnica responsável pelo licenciamento do empreendimento, com previsão de finalização no primeiro semestre de 2016.

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

INSTITUTIONAL REVIEW BOARD  
UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY  
1000 UNIVERSITY AVENUE, SUITE 1000  
BERKELEY, CALIFORNIA 94720-1600  
(415) 495-1000

IRB # 01-01-001

DATE: 01/11/01

RESEARCHER: [Name]  
PROJECT TITLE: [Title]  
SPONSOR: [Organization]

APPROVAL: [Name]  
DATE: [Date]

EXPIRES: [Date]

REVISIONS: [List]

1. The purpose of this study is to investigate the effects of [Topic] on [Outcome]. The study will involve [Description of Methods].

2. The study is expected to contribute to the understanding of [Topic] and its implications for [Field].

3. The study will be conducted in accordance with the ethical principles of the Belmont Report.

4. The study is expected to be completed by [Date].

5. The study is expected to be published in [Journal].





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Superintendência do Ibama no Estado do Rio Grande do Sul - RS  
Escritório Regional de Santa Maria/Rs

MEM. 02615.000098/2015-97 SANTA MARIA/RS/IBAMA

Santa Maria, 11 de dezembro de 2015

Ao Senhor Diretor da DILIC

Assunto: **América Latina Logística - Malha Sul**

Ao cumprimentá-lo respeitosamente encaminho, pelo presente, os seguintes expedientes recebidos neste Escritório Regional/IBAMA/Santa Maria, remetidos pelo Ministério Público Federal/Procuradoria da República no Município de Cruz Alta, relacionados a ocorrências ambientais constatadas em operações da América Latina Logística/Malha Sul naquele Município: OF PRM/CAL/RS Nº. 0600/2015, datado de 10.11.2015, recebido e protocolado nesta unidade em 19.11.2015 sob número OF 02615.000763/2015-42; e, OF PRM/CAL/RS Nº. 0629/2015, datado d 02.12.2015, com CD anexo, recebido e protocolado no ESREG/Santa Maria em 10.12.2015 sob número OF 02615.000796/2015-92.

Verificamos que as informações constantes nos expedientes referem-se essencialmente a problemas operacionais que estão em desconformidade com condicionantes estabelecidas na Licença de Operação vigente para a ALL/Malha Sul. Desta forma, como é de praxe, se faz pertinente submeter os assuntos à análise desta Diretoria de Licenciamento Ambiental, para que os problemas relatados sejam avaliados sob o crivo da LO que autoriza a atividade em questão; e, ao mesmo tempo, colocar este Escritório Regional no aguardo das orientações e procedimentos de caráter administrativo que, emanadas desta DILIC/IBAMA, se façam pertinentes para os casos e problemas apontados.

Informo, em complemento, que em atenção às demandas remetidas pelo Ministério Público Federal/Procuradoria da República no Município de Cruz Alta, comunicaremos os Procuradores da República signatários dos Ofícios, **informando-os da adoção do presente encaminhamento** - a ser posteriormente complementada com as providências adotadas pelo IBAMA.

Sem mais,

Atenciosamente,

**TARSO ISAIA**

Chefe do SANTA MARIA/RS/IBAMA

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA



IBAMA-SANTA MARIA-RS  
PROTOCOLO

DGC. N.º OF 02615.000763/2015-42

EM 19/11/2015

*[Assinatura]*

FUNÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL



OF PRM/CAL/RS nº 0600/2015

Cruz Alta (RS), 10 de novembro de 2015

PRM-CAL-RS-00003071/2015

A Sua Senhoria, o Senhor

**Tarso Isaia**

**Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Santa Maria**

Av. Fernando Ferrari, 1776

CEP: 97.050-800

Santa Maria/RS

**Assunto:** Relatório Ambiental Nº 062/2015 – Cruz Alta/RS.

Senhor Chefe:

1. Cumprimentando-o, visando a instruir o Procedimento Preparatório nº 1.29.016.000108/2015-44, em trâmite neste *parquet* federal para “apurar eventual dano ambiental e responsabilidades em razão de possível derramamento de óleo na **ferrovia operada pela América Latina Logística Malha Sul** no município de Cruz Alta/RS”, **solicito** seja feita diligência nos locais em que apurado o dano ambiental conforme Relatório Nº 062/2015 do Comando Ambiental da Brigada Militar (cópia anexa), de forma a apurar a extensão do referido dano, inclusive eventual contaminação profunda do solo (incluindo contaminação de lençol freático, etc.).


2. Fixo o prazo de **10 (dez) dias** para que informe o prazo aproximado para a tomada da providência, consoante art. 8º, §5º da Lei Complementar nº 75, de 20.05.1993 e saliento que esta Procuradoria da República em Cruz Alta está à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Pedro Henrique Oliveira Kenne da Silva**  
Procurador da República

A CGTMO:  
e providências e  
encaminhamentos.

Resposta minutada  
em 13/04/2016

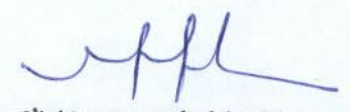
  
Renato Miranda Carvalho  
Técnico Administrativo  
Matrícula: 2175863  
DILIC/IBAMA

18/12/2015

Mariana Coelho Deusdara  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matrícula: 2078626

À COTRA,  
ANÁLISE E RESPOSTA.

Em 21.12.2015



Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador de Transportes,  
Interligação e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

A Analista Giuliana  
e equipe

para avaliação da demanda,  
considerando o eixo  
de saída do Malhada,  
solicitação de operação  
ESREG/Santa Maria para  
o que for necessário.  
Solicitar prorrogação de  
prazo julgado necessário  
para atendimento da  
demanda. 23/12/15

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Juliana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
COMANDO AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR



## RELATÓRIO AMBIENTAL

Nº 062/2015



ACUSADO: AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA - ALL

ANO: 2015

PROCEDÊNCIA: CRUZ ALTA/RS

COMARCA: CRUZ ALTA/RS

REFERÊNCIA: CRIME AMBIENTAL.

ASSUNTO: CRIME AMBIENTAL DE POLUIÇÃO, ATRAVÉS DO VAZAMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO.

ENCAMINHAMENTO:  
Ministério Público Federal de Cruz Alta/RS

DATA:  
07/10/2015

ÓRGÃO:  
FEDERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
COMANDO AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR

# RELATÓRIO AMBIENTAL

Nº 0012345



FORNADOU - AVENIDA FATIMA EUBISICA - ALL

COMARCA DE GUARATUBA

PROCEDENCIA CIVIL 2012/0012345

REQUISICAO - CRIME AMBIENTAL

ASSUNTO: CRIME AMBIENTAL DE POLUICAO ATRAVES DO VARIANTE DO  
DERRAMA DE PETRÓLEO

EXAMINADOR: [Nome] - Delegado de Polícia Federal de Curitiba  
DATA: 12/03/2012  
ORGAO: FEDERAL

**EM BRANCO**

## RELATÓRIO



- a) **ORIGEM:** CRIME AMBIENTAL.
- b) **DATA DA OCORRÊNCIA:** 23/06/2015.
- c) **DADOS DO LOCAL DA OCORRÊNCIA:** Área urbana, município de Cruz Alta/RS.
- d) **QUALIFICAÇÃO DOS AUTOR(S) PESSOA FÍSICA E JURÍDICA (QUANDO HOVER):**

- AMÉRICA LATINA LOGISTICA - ALL, Pessoa Jurídica, CNPJ 01.258.944/0038-18, localizada na Rua Pinheiro Machado 1440, Centro, Município de Cruz Alta/RS. Fone (55) 3322-6333.

- e) **QUALIFICAÇÃO DA (S) TESTEMUNHAS (S):** Nada consta.

- f) **POLICIAIS MILITARES QUE ATENDERAM A OCORRÊNCIA:**

- 1º Sgt QPM-1 Marcio Palma de Brito – Id Func 2269805, Sd QPM-1 Alessandro Moreira dos Santos – Id Func 2830329, Sd QPM-1 Edson dos Santos Bueno Junior – Id Func 2825864, 3º Sgt QPM-1 Ext Jorge Luis Machado Rodrigues – Id Func 2269740 e Sd QPM-1 Juliano Nowasczynski Candano – Id Func 2909928.

### **I – DOS FATOS:**

O Pelotão Ambiental da Brigada Militar atendendo a solicitação do Ministério Público Federal, através do OF/PRM/CA/RS nº 0344/2015, deslocou no endereço retro onde na data de 23/06/2015 foi realizada uma vistoria na linha férrea da Rua Andrade Neves até a Avenida Benjamin Constant, e nesta extensão foram verificados vestígios de derivado de petróleo (óleo lubrificante) junto às pedras britas e aos dormentes.

Na Rua Voluntários da Pátria (próximo a residência de nº 231), a passagem de nível localizada no trecho compreendido entre a Av Benjamin Constant e Rua Cel Martins foi constatado o acúmulo de “óleo queimado”, sendo retirada uma amostra do solo (terra e pedras) para fins de análise. O ponto de coleta tem como referencia as Coordenadas geográficas S 28° 38' 13,2" e W 053° 36' 10,4".

A cava realizada, para a retirada da amostra, possui 0,20 m (vinte centímetros) de largura por 0,20 m (vinte centímetros) de comprimento e 0,25 m (vinte e cinco centímetros) de profundidade.



RELATÓRIO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA POLICIAL  
LABORATÓRIO DE ANATOMIA FORENSE

PROT. Nº \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO AUTÓR: \_\_\_\_\_  
LOCAL: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO AUTÓR  
IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

IDENTIFICAÇÃO DO AUTÓR: \_\_\_\_\_  
IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

DATA: \_\_\_\_\_

O presente relatório foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo Sr. \_\_\_\_\_, que se encontra em posse de um documento que contém informações referentes ao caso em questão. O mesmo documento foi encaminhado para o Laboratório de Anatomia Forense para análise e identificação.

Os dados fornecidos pelo Sr. \_\_\_\_\_ são os seguintes: \_\_\_\_\_  
O documento em questão contém informações referentes ao caso em questão, e foi encaminhado para o Laboratório de Anatomia Forense para análise e identificação. O mesmo documento foi encaminhado para o Laboratório de Anatomia Forense para análise e identificação.





E, na data de 02/07/2015 foi realizada uma vistoria na linha férrea, trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e o local conhecido como "Volta da Pêra".

Na passagem de nível localizado na Rua Voluntários da Pátria próximo ao cruzamento com a Rua Mariz e Barros, foi constatado o acúmulo de "óleo queimado", deste local foi retirada amostra de solo (terra e pedras) para análise. O ponto de captação tem como referencia as Coordenadas geográficas S 28° 38' 46,3" e W 053° 36' 08,9".

A cava realizada, para a retirada da amostra, possui 0,20 m (vinte centímetros) de largura por 0,20 m (vinte centímetros) de comprimento e 0,25 m (vinte e cinco centímetros) de profundidade.

Na via férrea localizada na Travessa Oscar Pinto – área de manobra - próximo ao cruzamento com a Rua Domingos Veríssimo, foi constatado o acúmulo de "óleo queimado", deste local onde foi retirada amostra de solo (terra e pedras) para análise. O ponto de captação tem como referencia as Coordenadas geográficas S 28° 38' 49,3" e W 053° 36' 13,8".

Neste local a cava realizada, para a retirada da amostra, possui 0,20 m (vinte centímetros) de largura por 0,20 m (vinte centímetros) de comprimento e 0,25 m (vinte e cinco centímetros) de profundidade.

No escritório da administração da Empresa investigada, em Cruz Alta, não há cópia da Licença de Operação.

No Empreendimento, foi verificada a seguinte situação:

✓ **ÁREA DE MANOBRA** – Todo o trecho compreendido como pátio de manobra, possui vestígios de contaminação do solo, por derivado de petróleo ou simplesmente "óleo queimado".

✓ **POSTO DE ABASTECIMENTO** – Localizado num recinto aberto e coberto com folhas de zinco, medindo 30 m (trinta metros) de comprimento X 10 m (dez metros) de largura. O piso é em concreto polido em um único nível e apresenta rachaduras, possui canaletas coletoras, de forma parcial, no seu entorno. Foi observada apenas uma caixa em alvenaria contendo em seu interior água com óleo.



**EM BRANCO**

✓ Nesta oportunidade foi constatado que uma equipe técnica da ALL fazia a manutenção em uma locomotiva, junto ao posto de abastecimento.



✓ Na via férrea localizada entre o Posto de Abastecimento e a plataforma giratória, também foi constatado o acúmulo de “óleo queimado”, deste local foi retirada amostra de solo (terra e pedras) para análise. O ponto de captação tem como referencia as Coordenadas geográficas S 28° 39' 12,8” e W 053° 36' 17,1”.

✓ Neste local a cava realizada, para a retirada da amostra, possui 0,20 m (vinte centímetros) de largura por 0,40 m (quarenta centímetros) de comprimento e 0,35 m (trinta e cinco centímetros) de profundidade.

✓ Ainda junto ao Posto de Abastecimento foi verificada a existência de um “abrigo” contendo um Sistema de Remediação por Extração Multifásica. Estação que tem seu funcionamento através da sucção da água do subsolo com possíveis contaminantes e após receber o “tratamento” retorna ao meio ambiente, porém o descarte final acaba sendo uma caixa coletora, **que contém água pluvial contaminada.**

✓ Houve, por parte da Guarnição de Serviço, o questionamento sobre um cronograma de manutenção das locomotivas e, segundo o Sr LEANDRO DURAND, até existe um cronograma prevendo uma manutenção periódica, porém não é cumprido pela falta de peças de reposição.

✓ Todos os vestígios de derivado de petróleo (óleo lubrificante), constatados junto às pedras britas e aos dormentes, nos trechos percorridos são provenientes do vazamento dos motores das locomotivas.

✓ Sobre os vazamentos descritos acima, quando questionado, o Sr LEANDRO DURAND, informou que cada locomotiva utiliza entre 600 l (seiscentos litros) e 800 l (oitocentos litros) de óleo lubrificante. E, que devido ao desgaste de determinadas peças dos motores, das locomotivas, há o vazamento. Vazamento estes que deveriam ser contidos por uma “bacia de contenção” localizada abaixo dos motores, entretanto devido a vibração existente, em decorrência do funcionamento

**EM BRANCO**

dos motores, ocorrem pequenas fissuras, nestas "bacias", que possibilitam os vazamentos.



✓ Após ser questionado o Sr LEANDRO DURAND relatou, que não saberia precisar com exatidão, mas acreditava que o tempo mínimo de uso de cada locomotiva, seria de 30 (trinta) anos.

### **OBSERVAÇÕES:**

➤ Durante a fiscalização no Empreendimento fomos acompanhados pelo Sr LEANDRO DURAND – Mat 910059080, Supervisor de Mecânica da ALL, Cruz Alta.

➤ No dia 23 de setembro de 2015, após o envio do Kit de coleta pelo laboratório NSF Bioensaios, foi efetuada novamente, nos locais especificados, coleta de solo dentro das especificações e técnicas recomendadas para fins de remessa ao laboratório para análise.

➤ As amostras retiradas do solo, dos locais indicados, foram encaminhadas para o laboratório NSF Bioensaios, no Município de Viamão-RS, para verificar quanto a contaminação do solo por dispersantes de petróleo.

➤ Efetuado Levantamento fotográfico do local e para o georeferenciamento foi Utilizado GPS Map62s GARMIN - Datum WGS 84.

### **II - ANÁLISE DAS PROVAS:**

**a) Das Declarações:** O Sr LEANDRO DURAND – Mat 910059080, Supervisor de Mecânica da ALL, Cruz Alta informou que cada locomotiva utiliza entre 600 l (seiscentos litros) e 800 l (oitocentos litros) de óleo lubrificante. E, que devido ao desgaste de determinadas peças dos motores, das locomotivas, há o vazamento. Vazamento estes que deveriam ser contidos por uma "bacia de contenção" localizada abaixo dos motores, entretanto devido a vibração existente, em decorrência do



EM BRANCO

funcionamento dos motores, ocorrem pequenas fissuras, nestas "bacias" que possibilitam os vazamentos.



Após ser questionado o Sr LEANDRO DURAND relatou, que não saberia precisar com exatidão, mas acreditava que o tempo mínimo de uso de cada locomotiva, seria de 30 (trinta) anos.

b) Testemunha: Nada Consta.

c) Apreensão/depósito: Nada Consta.

d) Interdição/Suspensão: Nada Consta.

e) Análise de Outras Provas, Documentos: Foram enviadas amostras de solo contaminado para o laboratório NFS Bioensaios para fins de análise.

f) Notificação Ambiental: Nada Consta.

#### IV – DISPOSITIVOS LEGAIS:

A responsabilidade penal ambiental da pessoa jurídica encontra amparo legal no sistema jurídico pátrio, conforme artigo 3º da Lei federal 9.605/98, *in verbis*:

Art. 3º As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.

Parágrafo único. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, co-autoras ou partícipes do mesmo fato. (grifo nosso)

Trazemos ainda o Artigo 54 do sistema jurídico em questão, *in verbis*:

Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa. (grifo nosso)

§ 2º Se o crime:



**EM BRANCO**



V - ocorrer por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos:

Pena - reclusão, de um a cinco anos.



## V - CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, e, conforme consta nos autos, conclui-se ocorrência de delito ambiental face à existência de materialidade na conduta da **AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA - ALL**, pelo vazamento de derivados de petróleo neste caso estando por assim incurso, em tese, no tipo penal prescrito pelo Artigo 3º e Artigo 54 da Lei Federal 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais).

Cruz Alta/RS, em 07 de outubro de 2015.

FERNANDO ENIO SIQUEIRA HOCHMÜLLER  
1º Ten QTPM Cmt do 1º Pel P Amb

## VI - ANEXOS:

Auto de Constatação Ambiental e  
DVD contendo Levantamento Fotográfico e Croqui.  
Análise do laboratório das amostras coletadas



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or address.

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

A line of faint, illegible text, possibly a date or reference number.

**M BRANCO**

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR – CABM – 2º BABM – 2º CIA PA  
1º PELOTÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL



**AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, a Guarnição de Polícia Ambiental composta pelos Militares Estaduais (1ª GU) 1º Sgt QPM1 MÁRCIO DE PALMA BRITO – Id Func 2269805, Sd QPM1 ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS - Id Func 2830329 e o Sd QPM1 EDSON BUENO DOS SANTOS JUNIOR - Id Func 2825864; e no segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze, a Guarnição de Polícia Ambiental composta pelos Militares Estaduais (2ª GU) 1º Sgt QPM1 MÁRCIO DE PALMA BRITO – Id Func 2269805, 3º Sgt QPM1 Ext JORGE LUIZ MACHADO RODRIGUES - Id Func 2269740 e o Sd QPM1 JULIANO NOWASCZYNSKI CÂNDANO - Id Func 2909928 em atenção ao OF/PRM/CA/RS nº 0344/2015, deslocou nos locais abaixo citados constatando o seguinte:

❖ **ACUSADA:**

**Nome:** AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA - ALL  
**CNPJ:** 01.258.944/0038-18                      **Fone:** (55) 3322 6333.  
**Endereço:** Rua Pinheiro Machado 1440, Centro.  
**Cidade:** Cruz Alta.

➤ Na data de 23/06/2015 foi realizada uma vistoria na linha férrea da Rua Andrade Neves até a Avenida Benjamin Constant, e nesta extensão foram verificados vestígios de derivado de petróleo (óleo lubrificante) junto às pedras britas e aos dormentes.

➤ Na Rua Voluntários da Pátria (próximo a residência de nº 231), a passagem de nível localizada no trecho compreendido entre a Av Benjamin Constant e Rua Cel Martins foi constatado o acúmulo de “óleo queimado”, sendo retirada uma amostra do solo (terra e pedras) para fins de análise. O ponto de coleta tem como referencia as Coordenadas geográficas S 28° 38' 13,2" e W 053° 36' 10,4".

➤ A cava realizada, para a retirada da amostra, possui 0,20 m (vinte centímetros) de largura por 0,20 m (vinte centímetros) de comprimento e 0,25 m (vinte e cinco centímetros) de profundidade.

➤ E, na data de 02/07/2015 foi realizada uma vistoria na linha férrea, trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e o local conhecido como “Volta da Pêra”.

➤ Na passagem de nível localizado na Rua Voluntários da Pátria próximo ao cruzamento com a Rua Mariz e Barros, foi constatado o acúmulo de “óleo queimado”, deste local foi retirada amostra de solo (terra e pedras) para análise. O ponto de captação tem como referencia as Coordenadas geográficas S 28° 38' 46,3" e W 053° 36' 08,9".

➤ A cava realizada, para a retirada da amostra, possui 0,20 m (vinte centímetros) de largura por 0,20 m (vinte centímetros) de comprimento e 0,25 m (vinte e cinco centímetros) de profundidade.

Assunto: [Illegible]

[Illegible text]

ACORDADO

Nome: AMERICA LATINA LOGÍSTICA - ALL  
CNPJ: 07.058.000/0001-18 - Fone: (51) 342-8833  
Endereço: Rua [Illegible] nº [Illegible] - [Illegible] - [Illegible]

**EM BRANCO**

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

➤ Na via férrea localizada na Travessa Oscar Pinto – área de manobra - próximo ao cruzamento com a Rua Domingos Veríssimo, foi constatado o acúmulo de “óleo queimado”, deste local onde foi retirada amostra de solo (terra e pedras) para análise. O ponto de captação tem como referencia as Coordenadas geográficas S 28° 38' 49,3" e W 053° 36' 13,8".

➤ Neste local a cava realizada, para a retirada da amostra, possui 0,20 m (vinte centímetros) de largura por 0,20 m (vinte centímetros) de comprimento e 0,25 m (vinte e cinco centímetros) de profundidade.

➤ No escritório da administração da Empresa investigada, em Cruz Alta, não há cópia da Licença de Operação.

➤ No Empreendimento, foi verificada a seguinte situação:

✓ **ÁREA DE MANOBRA** – Todo o trecho compreendido como pátio de manobra, possui vestígios de contaminação do solo, por derivado de petróleo ou simplesmente “óleo queimado”.

✓ **POSTO DE ABASTECIMENTO** – Localizado num recinto aberto e coberto com folhas de zinco, medindo 30 m (trinta metros) de comprimento X 10 m (dez metros) de largura. O piso é em concreto polido em um único nível e apresenta rachaduras, possui canaletas coletoras, de forma parcial, no seu entorno. Foi observada apenas uma caixa em alvenaria contendo em seu interior água com óleo.

✓ Nesta oportunidade foi constatado que uma equipe técnica da ALL fazia a manutenção em uma locomotiva, junto ao posto de abastecimento.

✓ Na via férrea localizada entre o Posto de Abastecimento e a plataforma giratória, também foi constatado o acúmulo de “óleo queimado”, deste local foi retirada amostra de solo (terra e pedras) para análise. O ponto de captação tem como referencia as Coordenadas geográficas S 28° 39' 12,8" e W 053° 36' 17,1".

✓ Neste local a cava realizada, para a retirada da amostra, possui 0,20 m (vinte centímetros) de largura por 0,40 m (quarenta centímetros) de comprimento e 0,35 m (trinta e cinco centímetros) de profundidade.

✓ Ainda junto ao Posto de Abastecimento foi verificada a existência de um “abrigo” contendo um Sistema de Remediação por Extração Multifásica. Estação que tem seu funcionamento através da sucção da água do subsolo com possíveis contaminantes e após receber o “tratamento” retorna ao meio ambiente, porém o descarte final acaba sendo uma caixa coletora, **que contém água pluvial contaminada.**

✓ Houve, por parte da Guarnição de Serviço, o questionamento sobre um cronograma de manutenção das locomotivas e, segundo o Sr LEANDRO DURAND, até existe um cronograma prevendo uma manutenção periódica, porém não é cumprido pela falta de peças de reposição.

✓ Todos os vestígios de derivado de petróleo (óleo lubrificante), constatados junto às pedras britas e aos dormentes, nos trechos percorridos são provenientes do vazamento dos motores das locomotivas.

✓ Sobre os vazamentos descritos acima, quando questionado, o Sr LEANDRO DURAND, informou que cada locomotiva utiliza entre 600 l (seiscentos litros) e 800 l (oitocentos litros) de óleo lubrificante. E, que devido ao desgaste de

EM BRANCO

determinadas peças dos motores, das locomotivas, há o vazamento. Vazamento estes que deveriam ser contidos por uma "bacia de contenção" localizada abaixo dos motores, entretanto devido a vibração existente, em decorrência do funcionamento dos motores, ocorrem pequenas fissuras, nestas "bacias", que possibilitam os vazamentos.

✓ Após ser questionado o Sr LEANDRO DURAND relatou, que não saberia precisar com exatidão, mas acreditava que o tempo mínimo de uso de cada locomotiva, seria de 30 (trinta) anos.


### OBSERVAÇÕES:

➤ Durante a fiscalização no Empreendimento fomos acompanhados pelo Sr LEANDRO DURAND – Mat 910059080, Supervisor de Mecânica da ALL, Cruz Alta.

➤ No dia 23 de setembro de 2015, após o envio do Kit de coleta pelo laboratório NSF Bioensaios, foi efetuada novamente, nos locais especificados, coleta de solo dentro das especificações e técnicas recomendadas para fins de remessa ao laboratório para análise.

➤ As amostras retiradas do solo, dos locais indicados, foram encaminhadas para o laboratório NSF Bioensaios, no Município de Viamão-RS, para verificar quanto a contaminação do solo por dispersantes de petróleo.

➤ Efetuado Levantamento fotográfico do local e para o georeferenciamento foi Utilizado GPS Map62s GARMIN - Datum WGS 84.

  
MÁRCIO PALMA DE BRITO  
1° Sgt QRM1 – Id Func 2269805

EM BRANCO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR – CABM  
2º BATALHÃO AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR  
2ª COMPANHIA DE POLÍCIA AMBIENTAL**

Cruz Alta, RS, 23 de setembro de 2015.

Ofício nº 023/ 2ª Cia

Do Cmt da 2ª Companhia de Polícia  
Ambiental  
A Bioensaios  
Assunto: Amostra solos para análise

Ao cumprimentar cordialmente V. S<sup>a</sup>, remeto a este laboratório 04 amostras de solos contaminados para fins de análise.

Tal solicitação dá-se em virtude do atendimento de ocorrência ambiental no município de Cruz Alta, onde a referida contaminação se deu por vazamento de derivado de petróleo oriundo de determinadas peças desgastadas dos motores de locomotivas junto a via férrea.

Para tanto informo-lhe os seguintes dados constante em cada amostra:

**Amostra 1:** Rua Voluntários da Pátria (próximo a residência de nº 231), passagem de nível localizada no trecho compreendido entre a Av Benjamin Constant e Rua Cel Martins. O ponto de coleta tem como referencia as Coordenadas geográficas S 28° 38' 13,2" e W 053° 36' 10,4"

Data 23/09/2015 Hora: 16:35 hs

**Amostra 2:** Passagem de nível localizado na Rua Voluntários da Pátria próximo ao cruzamento com a Rua Mariz e Barros. O ponto de coleta tem como referencia as Coordenadas geográficas S 28° 38' 46,3" e W 053° 36' 08,9".

Data 23/09/2015 Hora: 17:00 hs

Compromissados com a defesa da vida e do Meio Ambiente.  
COMANDO AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR - 2º BABM-2ª Cia  
1º Pelotão Ambiental  
"O Braço Verde da Brigada Militar"  
Rua Sgt Osvaldino nº 100 – Bairro Brenner – Cruz Alta-RS CEP 98 010-410  
Telefone/FAX (55) 3322 8305  
E-mail: 2babm-2cia@brigadamilitar.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DE DEFESA MILITAR  
 BATALHÃO DE ARMAZÉNS MILITARES  
 BATALHÃO DE ARMAZÉNS MILITARES

Rua Silva, 88 - 91040-000 - Porto Alegre, RS

Telefone: (51) 301-1000

De: Com. de Defesa Militar  
 Para: Com. de Defesa Militar  
 Assunto: Armações militares

# EM BRANCO

Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e será punida de acordo com a legislação vigente.

Este documento contém informações de caráter sigiloso e deve ser tratado como tal. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e será punida de acordo com a legislação vigente.

Este documento contém informações de caráter sigiloso e deve ser tratado como tal. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e será punida de acordo com a legislação vigente.

Este documento contém informações de caráter sigiloso e deve ser tratado como tal. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e será punida de acordo com a legislação vigente.



**Amostra 3:** Via férrea localizada na Travessa Oscar Pinto – área de manobra - próximo ao cruzamento com a Rua Domingos Veríssimo. O ponto de captação tem como referencia as Coordenadas geográficas S 28° 38' 49,3" e W 053° 36' 13,8"

Data 23/09/2015 Hora: 17:10 hs

**Amostra 4:** Via férrea localizada entre o Posto de Abastecimento e a plataforma giratória. O ponto de captação tem como referencia as Coordenadas geográficas S 28° 39' 12,8" e W 053° 36' 17,1"

Data 23/09/2015 Hora: 17:30 hs.

Outrossim solicito-lhe ainda que sejam respondidos, se possível, os seguintes quesitos após análise:

- 1) Tipo de material encontrado nas amostras (Especificar substâncias, componentes, etc...);
- 2) Nível de concentração do material encontrados nas amostras
- 3) Outros dados julgados úteis

FERNANDO ENIO SIQUEIRA HOCHMULLER – 1º Ten QTPM  
Resp p/ Exp Adm da 2ª Cia P Amb



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

1983-1984 - 17/10/84

Faint, illegible text in the middle section of the page.

1983-1984 - 17/10/84

Faint, illegible text in the middle section of the page.

- 1) Find the metal electrode...
- 2) Find the cathode...
- 3) Check the...

**EM BRANCO**

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.

Faint, illegible text at the very bottom of the page.



**Laudo Analítico BQ-137062/15**

Cliente: 2ª Companhia de Polícia Ambiental  
Endereço: Rua Sgt. Osvaldino, 100 - 98010-410 - Cruz Alta-RS

Proposta Comercial/Plano de Amostragem: BOP-10042-15-1

Ident. da Amostra: **Amostra 1**

Local Amostragem: Rua Voluntários da Pátria próximo a

Tipo Amostra: Solo

Amostrado por: Cliente

Data de Recebimento: 24/09/2015 11h 00min

Data da amostragem: 23/09/2015 16h 35min

Data do Laudo: 23/10/2015

Parâmetro	Resultado	Unidade	Método	LOQ	LOD	IM	D.Digit.
<b>■ CONAMA 420-Hidroc. policíclicos-Solo</b>							
Antraceno X	3,31	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Benzo (a) antraceno ✓	5,04	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Benzo (a) pireno ✓	44,18	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Benzo (g,h,i) perileno ✓	44,11	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Benzo (k) fluoranteno ✓	9,36	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Criseno ✓	17,64	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Dibenzo (a,h) antraceno ✓	47,48	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Fenantreno ✓	2,87	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Indeno(1,2,3-cd)pireno ✓	26,90	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Naftaleno ✓	2,44	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
<b>■ BTEX</b>							
Benzeno ✓	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	2,0	1,0	—	23/10/2015
Etilbenzeno ✓	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	30	10	3	23/10/2015



Estado Uniao de Sao Paulo

Companhia Saneamento de Sao Paulo
Rua do Estado, 1000 - Vila Mariana - Sao Paulo - SP

Companhia Saneamento de Sao Paulo
Rua do Estado, 1000 - Vila Mariana - Sao Paulo - SP

Table with multiple columns and rows, containing numerical data and text. The table is oriented vertically on the page.

EM BRANCO

## Laudo Analítico BQ-137062/15

(Continuação)

Parâmetro	Resultado	Unidade	Método	LOQ	LOD	IM	D.Digit.
Tolueno ✓	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	30	10	---	23/10/2015
Xileno total (o, m, p) ✓	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	14,1	5,0	2,0	23/10/2015

### ■ TPH - Faixas de Hidrocarbonetos Totais do Petróleo

TPH DRO (C <sub>10</sub> -C <sub>28</sub> )	138632,55	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	---	---	23/10/2015
TPH GRO (C <sub>6</sub> -C <sub>10</sub> )	ND	µg/kg	EPA 8015D (2003)	3000	---	---	23/10/2015
TPH ORO (C <sub>28</sub> - C <sub>40</sub> )	612451,31	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	900	300	23/10/2015
TPH total (C <sub>6</sub> -C <sub>40</sub> )	751083,86	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	900	200	23/10/2015

### ■ Controle de Qualidade - Branco do método EPA 8270D (2007)

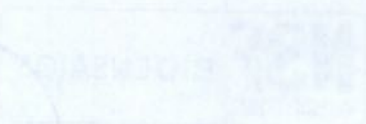
Antraceno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Benzo (a) antraceno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Benzo (a) pireno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Benzo (g,h,i) perileno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Benzo (k) fluoranteno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Criseno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Dibenzo (a,h) antraceno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Fenantreno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Indeno(1,2,3-cd)pireno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Naftaleno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015

BQ-137062/15 - 2

NSF Bioensaios - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda. - Rua Palermo, 257 - 94480-775 - Viamão - RS - Brasil

Fone: (51) 3493-6888 Fax: (51) 3493-6885 / e-mail: bioensaios@bioensaios.com.br

Os resultados referem-se apenas a amostra ensaiada. Este documento só pode ser reproduzido na íntegra e sem alterações



Forma de Trabalho

Forma de Trabalho

Ordem	Nome	Sexo	Idade	Estado Civil	Religião	Escolaridade	Profissão	Tempo de Trabalho	Salário
001	...	M	...	...	...	...	...	...	...
002	...	F	...	...	...	...	...	...	...
003	...	M	...	...	...	...	...	...	...
004	...	F	...	...	...	...	...	...	...
005	...	M	...	...	...	...	...	...	...
006	...	F	...	...	...	...	...	...	...
007	...	M	...	...	...	...	...	...	...
008	...	F	...	...	...	...	...	...	...
009	...	M	...	...	...	...	...	...	...
010	...	F	...	...	...	...	...	...	...

EM BRANCO



## Laudo Analítico BQ-137062/15

(Continuação)

### ■ Controle de Qualidade - Branco do método EPA 8015D (2003)

TPH DRO (C <sub>10</sub> -C <sub>28</sub> )	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	---	---	23/10/2015
TPH ORO (C <sub>28</sub> - C <sub>40</sub> )	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	900	900	23/10/2015
TPH total (C <sub>6</sub> -C <sub>40</sub> )	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	900	900	23/10/2015

### ■ Controle de Qualidade - Branco do método EPA 8260C (2006)

Benzeno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	2,0	1,0	1,0	23/10/2015
Etilbenzeno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	30	10	10	23/10/2015
Tolueno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	30	10	10	23/10/2015
Xileno total (o, m, p)	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	14,1	5,0	5,0	23/10/2015

### ■ Controle de Qualidade - Branco do método EPA 8015D (2003)

TPH GRO (C <sub>6</sub> -C <sub>10</sub> )	ND	µg/kg	EPA 8015D (2003)	3000	---	---	23/10/2015
--	----	-------	------------------	------	-----	-----	------------

### ■ Controle de qualidade - Amostra controle do método EPA 8270D (2007)

Fortificação da amostra controle: 1,66 µg/Kg

Parâmetro	Recuperação	Unidade	Metodologia	Faixa aceitável	Data digit.
Acenafteno	87	%	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	60 - 120	23/10/2015
Fluoranteno	65	%	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	60 - 120	23/10/2015

### ■ Controle de qualidade - Amostra controle do método EPA 8015D (2003)

Fortificação da amostra controle: 100 µg/Kg

Parâmetro	Recuperação	Unidade	Metodologia	Faixa aceitável	Data digit.
n-C <sub>20</sub>	74	%	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	60 - 120	23/10/2015

BQ-137062/15 - 3

NSF Bioensaios - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda. - Rua Palermo, 257 - 94480-775 - Viamão - RS - Brasil

Fone: (51) 3493-6888 Fax: (51) 3493-6885 / e-mail: bioensaios@bioensaios.com.br

Os resultados referem-se apenas a amostra ensaiada. Este documento só pode ser reproduzido na íntegra e sem alterações



U.S. ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY  
OFFICE OF PUBLIC AFFAIRS  
WASHINGTON, D.C. 20460

# Blank Report Form (EPA Form 870-1)

(Continued)

## Control of Pollution - Ground Water (EPA Form 870-1)

Item	Location	Depth	Flow	Direction	Remarks

## Control of Pollution - Ground Water (EPA Form 870-1)

Item	Location	Depth	Flow	Direction	Remarks

**EM BRANCO**

## Control of Pollution - Ground Water (EPA Form 870-1)

Item	Location	Depth	Flow	Direction	Remarks

## Control of Pollution - Ground Water (EPA Form 870-1)

Item	Location	Depth	Flow	Direction	Remarks

U.S. ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY  
OFFICE OF PUBLIC AFFAIRS  
WASHINGTON, D.C. 20460



**Laudo Analítico BQ-137062/15**

(Continuação)

n-C28	86	%	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	23/10/2015
-------	----	---	--	------------

**■ Controle de qualidade - Amostra controle do método EPA 8260C (2006)**

Fortificação da amostra controle: 100 µg/Kg

Parâmetro	Recuperação	Unidade	Metodologia	Faixa aceitável	Data digit.
Benzeno	74	%	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	60 - 120	23/10/2015
Etilbenzeno	89	%	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	60 - 120	23/10/2015

**Legenda:**

- AOAC: Association of Analytical Communities
- ASTM: American Society for Testing and Materials
- EPA: US-Environmental Protection Agency
- IM: Incerteza da medição
- LOD: Limite de detecção
- LOQ: Limite de quantificação
- MAOQ-FURG: Manual de Análises em Oceanografia Química da FURG
- MFL: Milhões de Filamentos por Litro
- NBR: Norma Brasileira da ABNT
- ND: Não detectado
- OECD: Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
- POP: Procedimento Operacional Padrão
- SM: Standard Methods da APHA-AWWA-WEF
- V.O.: Valores Orientadores
- VMP: Valor Máximo Permitido
- VR: Valor Recomendado

**Nota:**

A realização das análises dentro do prazo de validade de cada parâmetro é garantida desde que todo o trâmite analítico (amostragem e análise) tenha sido de responsabilidade da NSF Bioensaios. Desvios percebidos no ato do recebimento de amostras são informados aos interessados para deliberação a respeito da continuidade do processo analítico.

**Condições específicas de ensaios:**

1974

LABORATOIRE NATIONAL DE SANTE PUBLIQUE



DATE	NOM	PRENOM	PROFESSION	RESUME

M BRANCO

Le présent rapport a été établi en vertu de l'article 10 de la Loi sur l'accès à l'information. L'information contenue dans ce rapport est présentée en français et en anglais. Les traductions sont fournies à titre d'information. Les traductions ne sont pas garanties.


Document communiqué en vertu de la Loi sur l'accès à l'information.

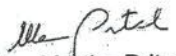
**Laudo Analítico BQ-137062/15**

(Continuação)

Nenhum desvio de método ou condições adversas foram registradas durante os ensaios.

Liberado eletronicamente por:

  
Vinicius Praia Carvalho  
Químico  
CRQ-05202671-5ª Região

  
Ellen Martha Pritsch  
Engenheira Química  
CREA-RS-N.041.390  
Resp. Técnica



12/04/2012 09:12



Labo 2ª Etapa 00-18-0012



Classe: 01

Nome: ...

Endereço: ...

...  
...  
...

...  
...  
...

**EM BRANCO**

...  
...  
...



**Laudo Analítico BQ-137063/15**

**Cliente:** 2ª Companhia de Polícia Ambiental  
**Endereço:** Rua Sgt. Osvaldino, 100 - 98010-410 - Cruz Alta-RS

**Proposta Comercial/Plano de Amostragem:** BOP-10042-15-1  
**Ident. da Amostra:** Amostra 2  
**Local Amostragem:** Rua Voluntários da Pátria próximo a  
**Tipo Amostra:** Solo  
**Amostrado por:** Cliente  
**Data de Recebimento:** 24/09/2015 11h 00min

**Data da amostragem:** 23/09/2015 17h 00min  
**Data do Laudo:** 23/10/2015

Parâmetro	Resultado	Unidade	Método	LOQ	LOD	IM	D.Digit.
-----------	-----------	---------	--------	-----	-----	----	----------

**■ CONAMA 420-Hidroc. policíclicos-Solo**

Antraceno	66,21	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Benzo (a) antraceno	195,09	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Benzo (a) pireno	1284,21	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Benzo (g,h,i) perileno	1039,21	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Benzo (k) fluoranteno	364,35	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Criseno	585,77	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Dibenzo (a,h) antraceno	578,52	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Fenantreno	18,78	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Indeno(1,2,3-cd)pireno	327,83	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Naftaleno	6,41	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015

**■ BTEX**

Benzeno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	2,0	1,0	---	23/10/2015
Etilbenzeno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	30	10	3	23/10/2015

LABORATÓRIO DE BIOLÓGIA

LABORATÓRIO DE BIOLÓGIA



DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA GERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO

**EM BRANCO**

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO



**Laudo Analítico BQ-137063/15**

(Continuação)



Parâmetro	Resultado	Unidade	Método	LOQ	LOD	IM	D.Digit.
Tolueno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	30	10	---	23/10/2015
Xileno total (o, m, p)	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	14,1	5,0	2,0	23/10/2015

**TPH - Faixas de Hidrocarbonetos Totais do Petróleo**

TPH DRO (C <sub>10</sub> -C <sub>28</sub> )	437173,41	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	---	---	23/10/2015
TPH GRO (C <sub>6</sub> -C <sub>10</sub> )	ND	µg/kg	EPA 8015D (2003)	3000	---	---	23/10/2015
TPH ORO (C <sub>28</sub> - C <sub>40</sub> )	1634843,71	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	900	300	23/10/2015
TPH total (C <sub>6</sub> -C <sub>40</sub> )	2072017,12	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	900	200	23/10/2015

**Controle de Qualidade - Branco do método EPA 8270D (2007)**

Antraceno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Benzo (a) antraceno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Benzo (a) pireno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Benzo (g,h,i) perileno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Benzo (k) fluoranteno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Criseno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Dibenzo (a,h) antraceno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Fenantreno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Indeno(1,2,3-cd)pireno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Naftaleno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015

BQ-137063/15 - 2

(Contas)

2012

Nº	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo
101	Reserva para Impostos			
102	Reserva para Depreciação			
103	Reserva para Perdas em Venda			
104	Reserva para Avaliação			
105	Reserva para Provisões			
106	Reserva para Indenizaciones			
107	Reserva para Retenciónes			
108	Reserva para Opciones			
109	Reserva para Pagos Anticipados			
110	Reserva para Otros			
111	Reserva para Retenciones			
112	Reserva para Depreciación			
113	Reserva para Perdas em Venda			
114	Reserva para Avaliação			
115	Reserva para Provisões			
116	Reserva para Indenizaciones			
117	Reserva para Retenciones			
118	Reserva para Opciones			
119	Reserva para Pagos Anticipados			
120	Reserva para Otros			

**EM BRANCO**

**Laudo Analítico BQ-137063/15**

(Continuação)



**■ Controle de Qualidade - Branco do método EPA 8015D (2003)**

Parâmetro	Resultado	Unidade	Metodologia	Limite Superior	Limite Inferior	Data
TPH DRO (C <sub>10</sub> -C <sub>28</sub> )	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	---	23/10/2015
TPH ORO (C <sub>28</sub> - C <sub>40</sub> )	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	900	23/10/2015
TPH total (C <sub>6</sub> -C <sub>40</sub> )	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	900	23/10/2015

**■ Controle de Qualidade - Branco do método EPA 8260C (2006)**

Parâmetro	Resultado	Unidade	Metodologia	Limite Superior	Limite Inferior	Data
Benzeno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	2,0	1,0	23/10/2015
Etilbenzeno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	30	10	23/10/2015
Tolueno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	30	10	23/10/2015
Xileno total (o, m, p)	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	14,1	5,0	23/10/2015

**■ Controle de Qualidade - Branco do método EPA 8015D (2003)**

Parâmetro	Resultado	Unidade	Metodologia	Limite Superior	Limite Inferior	Data
TPH GRO (C <sub>6</sub> -C <sub>10</sub> )	ND	µg/kg	EPA 8015D (2003)	3000	---	23/10/2015

**■ Controle de qualidade - Amostra controle do método EPA 8270D (2007)**

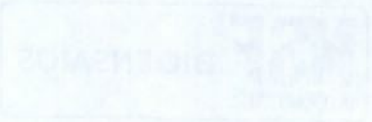
Fortificação da amostra controle: 1,66 µg/Kg

Parâmetro	Recuperação	Unidade	Metodologia	Faixa aceitável	Data digit.
Acenafteno	87	%	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	60 - 120	23/10/2015
Fluoranteno	65	%	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	60 - 120	23/10/2015

**■ Controle de qualidade - Amostra controle do método EPA 8015D (2003)**

Fortificação da amostra controle: 100 µg/Kg

Parâmetro	Recuperação	Unidade	Metodologia	Faixa aceitável	Data digit.
n-C20	74	%	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	60 - 120	23/10/2015



Formulario de Registro de Actividades - Anexo 1 al Reglamento de la Ley de Control de Contaminación (2007)

Actividad

1. Control de calidad de las aguas - Anexo 1 al Reglamento de la Ley de Control de Contaminación (2007)

Actividad	Descripción	Fecha de inicio	Fecha de fin	Estado

2. Control de calidad del aire - Anexo 1 al Reglamento de la Ley de Control de Contaminación (2007)

Actividad	Descripción	Fecha de inicio	Fecha de fin	Estado

**EM BRANCO**

3. Control de calidad de los suelos - Anexo 1 al Reglamento de la Ley de Control de Contaminación (2007)

Actividad	Descripción	Fecha de inicio	Fecha de fin	Estado

4. Control de calidad de los residuos sólidos - Anexo 1 al Reglamento de la Ley de Control de Contaminación (2007)

Actividad	Descripción	Fecha de inicio	Fecha de fin	Estado

El presente formulario es de uso exclusivo de la Autoridad Nacional de Control de Contaminación y no debe ser utilizado para otros fines. Toda infracción será sancionada de acuerdo a la Ley de Control de Contaminación y su Reglamento.



**Laudo Analítico BQ-137063/15**

(Continuação)

n-C28 86 % EPA 3550C (2007) | EPA 8015D (2003)

23/10/2015

**■ Controle de qualidade - Amostra controle do método EPA 8260C (2006)**

Fortificação da amostra controle: 100 µg/Kg

Parâmetro	Recuperação	Unidade	Metodologia	Faixa aceitável	Data digit.
Benzeno	74	%	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	60 - 120	23/10/2015
Etilbenzeno	89	%	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	60 - 120	23/10/2015

**Legenda:**

- AOAC: Association of Analytical Communities
- ASTM: American Society for Testing and Materials
- EPA: US-Environmental Protection Agency
- IM: Incerteza da medição
- LOD: Limite de detecção
- LOQ: Limite de quantificação
- MAOQ-FURG: Manual de Análises em Oceanografia Química da FURG
- MFL: Milhões de Filamentos por Litro
- NBR: Norma Brasileira da ABNT
- ND: Não detectado
- OECD: Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
- POP: Procedimento Operacional Padrão
- SM: Standard Methods da APHA-AWWA-WEF
- V.O.: Valores Orientadores
- VMP: Valor Máximo Permitido
- VR: Valor Recomendado

**Nota:**

A realização das análises dentro do prazo de validade de cada parâmetro é garantida desde que todo o trâmite analítico (amostragem e análise) tenha sido de responsabilidade da NSF Bioensaios. Desvios percebidos no ato do recebimento de amostras são informados aos interessados para deliberação a respeito da continuidade do processo analítico.

**Condições específicas de ensaios:**

INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Curso: Administração  
Disciplina: Matemática Financeira  
Semestre: 1º Semestre  
Turma: 101

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_  
Número de Matrícula: \_\_\_\_\_

Nº	Descrição	Valor

**EM BRANCO**

Este documento é propriedade do Instituto de Economia e Finanças e deve ser devolvido ao mesmo após a conclusão do curso. É proibido a reprodução ou o uso não autorizado deste documento.

Cópia não autorizada

BOLETA - A

**Laudo Analítico BQ-137063/15**

(Continuação)

Nenhum desvio de método ou condições adversas foram registradas durante os ensaios.



Liberado eletronicamente por:

  
Vinicius Praia Carvalho  
Químico  
CRQ-05202671-5ª Região

  
Ellen Martha Pritsch  
Engenheira Química  
CREA-RS-N.041.390  
Resp. Técnica

COMISSÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

**EM BRANCO**



## Laudo Analítico BQ-137064/15

**Ciente:** 2ª Companhia de Polícia Ambiental  
**Endereço:** Rua Sgt. Osvaldino, 100 - 98010-410 - Cruz Alta-RS

**Proposta Comercial/Plano de Amostragem:** BOP-10042-15-1

**Ident. da Amostra:** Amostra 3

**Local Amostragem:** Via férrea localizada na Travessa

**Tipo Amostra:** Solo

**Amostrado por:** Cliente

**Data de Recebimento:** 24/09/2015 11h 00min

**Data da amostragem:** 23/09/2015 17h.10min

**Data do Laudo:** 23/10/2015

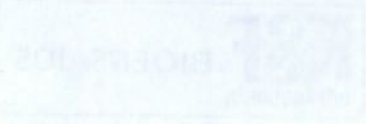
Parâmetro	Resultado	Unidade	Método	LOQ	LOD	IM	D.Digit.
<b>■ CONAMA 420-Hidroc. policíclicos-Solo</b>							
Antraceno	128,92	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Benzo (a) antraceno	182,14	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Benzo (a) pireno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Benzo (g,h,i) perileno	149,60	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Benzo (k) fluoranteno	31,25	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Criseno	311,66	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Dibenzo (a,h) antraceno	252,28	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Fenantreno	646,24	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Indeno(1,2,3-cd)pireno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Naftaleno	12,39	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
<b>■ BTEX</b>							
Benzeno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	2,0	1,0	---	23/10/2015
Etilbenzeno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	30	10	3	23/10/2015

BQ-137064/15 - 1

NSF Bioensaios - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda. - Rua Palermo, 257 - 94480-775 - Viamão - RS - Brasil

Fone: (51) 3493-6888 Fax: (51) 3493-6885 / e-mail: bioensaios@bioensaios.com.br

Os resultados referem-se apenas a amostra ensaiada. Este documento só pode ser reproduzido na íntegra e sem alterações



# Land Analysis Report

The following information was obtained from the  
 records of the Department of Agriculture, State of  
 California, and the records of the  
 County of [redacted] and the  
 City of [redacted].

Parcel No.	Acres	Owner	Assessed Value	Market Value
100-100-001	1.00	John Doe	\$100,000	\$120,000
100-100-002	1.00	Jane Smith	\$100,000	\$120,000
100-100-003	1.00	Bob Johnson	\$100,000	\$120,000
100-100-004	1.00	Emily White	\$100,000	\$120,000
100-100-005	1.00	Michael Brown	\$100,000	\$120,000
100-100-006	1.00	Sarah Green	\$100,000	\$120,000
100-100-007	1.00	David Black	\$100,000	\$120,000
100-100-008	1.00	Olivia Grey	\$100,000	\$120,000
100-100-009	1.00	William Gold	\$100,000	\$120,000
100-100-010	1.00	Isabella Silver	\$100,000	\$120,000
100-100-011	1.00	James Bronze	\$100,000	\$120,000
100-100-012	1.00	Maria Copper	\$100,000	\$120,000
100-100-013	1.00	Robert Iron	\$100,000	\$120,000
100-100-014	1.00	Elizabeth Steel	\$100,000	\$120,000
100-100-015	1.00	Thomas Lead	\$100,000	\$120,000
100-100-016	1.00	Alice Tin	\$100,000	\$120,000
100-100-017	1.00	Charles Zinc	\$100,000	\$120,000
100-100-018	1.00	Grace Nickel	\$100,000	\$120,000
100-100-019	1.00	Benjamin Cobalt	\$100,000	\$120,000
100-100-020	1.00	Victoria Manganese	\$100,000	\$120,000

**EM BRANC**



## Laudo Analítico BQ-137064/15

(Continuação)

Parâmetro	Resultado	Unidade	Método	LOQ	LOD	IM	D.Digit.
Tolueno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	30	10	---	23/10/2015
Xileno total (o, m, p)	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	14,1	5,0	2,0	23/10/2015

### ■ TPH - Faixas de Hidrocarbonetos Totais do Petróleo

TPH DRO (C <sub>10</sub> -C <sub>28</sub> )	3953172,23	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	---	---	23/10/2015
TPH GRO (C <sub>6</sub> -C <sub>10</sub> )	ND	µg/kg	EPA 8015D (2003)	3000	---	---	23/10/2015
TPH ORO (C <sub>28</sub> - C <sub>40</sub> )	7502206,50	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	900	300	23/10/2015
TPH total (C <sub>6</sub> -C <sub>40</sub> )	11455378,73	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	900	200	23/10/2015

### ■ Controle de Qualidade - Branco do método EPA 8270D (2007)

Antraceno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Benzo (a) antraceno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Benzo (a) pireno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Benzo (g,h,i) perileno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Benzo (k) fluoranteno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Criseno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Dibenzo (a,h) antraceno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Fenantreno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Indeno(1,2,3-cd)pireno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Naftaleno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015

BQ-137064/15 - 2

15000000000

Cartão Adesivo FIC 15000000000

**EM BRANCO**

**Laudo Analítico BQ-137064/15**

(Continuação)



**■ Controle de Qualidade - Branco do método EPA 8015D (2003)**

TPH DRO (C <sub>10</sub> -C <sub>28</sub> )	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	---	---	23/10/2015
TPH ORO (C <sub>28</sub> - C <sub>40</sub> )	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	900	900	23/10/2015
TPH total (C <sub>6</sub> -C <sub>40</sub> )	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	900	900	23/10/2015

**■ Controle de Qualidade - Branco do método EPA 8260C (2006)**

Benzeno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	2,0	1,0	1,0	23/10/2015
Etilbenzeno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	30	10	10	23/10/2015
Tolueno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	30	10	10	23/10/2015
Xileno total (o, m, p)	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	14,1	5,0	5,0	23/10/2015

**■ Controle de Qualidade - Branco do método EPA 8015D (2003)**

TPH GRO (C <sub>6</sub> -C <sub>10</sub> )	ND	µg/kg	EPA 8015D (2003)	3000	---	---	23/10/2015
--	----	-------	------------------	------	-----	-----	------------

**■ Controle de qualidade - Amostra controle do método EPA 8270D (2007)**

Fortificação da amostra controle: 1,66 µg/Kg

Parâmetro	Recuperação	Unidade	Metodologia	Faixa aceitável	Data digit.
Acenafteno	87	%	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	60 - 120	23/10/2015
Fluoranteno	65	%	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	60 - 120	23/10/2015

**■ Controle de qualidade - Amostra controle do método EPA 8015D (2003)**

Fortificação da amostra controle: 100 µg/Kg

Parâmetro	Recuperação	Unidade	Metodologia	Faixa aceitável	Data digit.
n-C <sub>20</sub>	74	%	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	60 - 120	23/10/2015

2013/03/05



Relatório de Análises

1. Controle de Qualidade - Bateria de amostras EPA 8210D (2007)

Amostra	Concentração	Unidade
1	0,00	µg/L
2	0,00	µg/L
3	0,00	µg/L
4	0,00	µg/L
5	0,00	µg/L
6	0,00	µg/L
7	0,00	µg/L
8	0,00	µg/L
9	0,00	µg/L
10	0,00	µg/L

2. Controle de Qualidade - Bateria de amostras EPA 8210D (2007)

Amostra	Concentração	Unidade
1	0,00	µg/L
2	0,00	µg/L
3	0,00	µg/L
4	0,00	µg/L
5	0,00	µg/L
6	0,00	µg/L
7	0,00	µg/L
8	0,00	µg/L
9	0,00	µg/L
10	0,00	µg/L

EM BRANCO

3. Controle de Qualidade - Bateria de amostras EPA 8210D (2007)

Amostra	Concentração	Unidade
1	0,00	µg/L
2	0,00	µg/L
3	0,00	µg/L
4	0,00	µg/L
5	0,00	µg/L
6	0,00	µg/L
7	0,00	µg/L
8	0,00	µg/L
9	0,00	µg/L
10	0,00	µg/L

4. Controle de Qualidade - Bateria de amostras EPA 8210D (2007)

Amostra	Concentração	Unidade
1	0,00	µg/L
2	0,00	µg/L
3	0,00	µg/L
4	0,00	µg/L
5	0,00	µg/L
6	0,00	µg/L
7	0,00	µg/L
8	0,00	µg/L
9	0,00	µg/L
10	0,00	µg/L

Relatório de Análises - Bateria de amostras EPA 8210D (2007)

Este relatório apresenta os resultados das análises realizadas em conformidade com o método EPA 8210D (2007) para a determinação de metais pesados em amostras de água.

As análises foram realizadas em um laboratório acreditado pelo INMETRO sob o número de certificação 10001/2010.

Os resultados das análises são apresentados na tabela anexa.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o laboratório.

**Laudo Analítico BQ-137064/15**

(Continuação)



n-C28 86 % EPA 3550C (2007) | EPA 8015D (2003) 23/10/2015

**■ Controle de qualidade - Amostra controle do método EPA 8260C (2006)**

Fortificação da amostra controle: 100 µg/Kg

Parâmetro	Recuperação	Unidade	Metodologia	Faixa aceitável	Data digit.
Benzeno	74	%	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	60 - 120	23/10/2015
Etilbenzeno	89	%	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	60 - 120	23/10/2015

**Legenda:**

- AOAC: Association of Analytical Communities
- ASTM: American Society for Testing and Materials
- EPA: US-Environmental Protection Agency
- IM: Incerteza da medição
- LOD: Limite de detecção
- LOQ: Limite de quantificação
- MAOQ-FURG: Manual de Análises em Oceanografia Química da FURG
- MFL: Milhões de Filamentos por Litro
- NBR: Norma Brasileira da ABNT
- ND: Não detectado
- OECD: Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
- POP: Procedimento Operacional Padrão
- SM: Standard Methods da APHA-AWWA-WEF
- V.O.: Valores Orientadores
- VMP: Valor Máximo Permitido
- VR: Valor Recomendado

**Nota:**

A realização das análises dentro do prazo de validade de cada parâmetro é garantida desde que todo o trâmite analítico (amostragem e análise) tenha sido de responsabilidade da NSF Bioensaios. Desvios percebidos no ato do recebimento de amostras são informados aos interessados para deliberação a respeito da continuidade do processo analítico.

**Condições específicas de ensaios:**

BIOENSAIOS

LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS

**EM BRANCO**

50-12700-05




**Laudo Analítico BQ-137064/15**

(Continuação)

Nenhum desvio de método ou condições adversas foram registradas durante os ensaios.



Liberado eletronicamente por:

  
Vinicius Praia Carvalho  
Químico  
CRQ-05202671-5ª Região

  
Ellen Martha Pritsch  
Engenheira Química  
CREA-RS-N.041.390  
Resp.Técnica

2017-11-16 10:10:10

1.000.000,00



1.000.000,00

1.000.000,00

**EM BRANCO**

1.000.000,00



## Laudo Analítico BQ-137065/15

**Cliente:** 2ª Companhia de Polícia Ambiental  
**Endereço:** Rua Sgt. Osvaldino, 100 - 98010-410 - Cruz Alta-RS

**Proposta Comercial/Plano de Amostragem:** BOP-10042-15-1

**Ident. da Amostra:** Amostra 4

**Local Amostragem:** Via férrea localizada entre o Posto

**Tipo Amostra:** Solo

**Amostrado por:** Cliente

**Data de Recebimento:** 24/09/2015 11h 00min

**Data da amostragem:** 23/09/2015 17h 30min

**Data do Laudo:** 23/10/2015

Parâmetro	Resultado	Unidade	Método	LOQ	LOD	IM	D.Digit.
<b>■ CONAMA 420-Hidroc. policíclicos-Solo</b>							
Antraceno	9,15	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Benzo (a) antraceno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Benzo (a) pireno	58,10	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Benzo (g,h,i) perileno	38,59	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Benzo (k) fluoranteno	12,70	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Criseno	115,77	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Dibenzo (a,h) antraceno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Fenantreno	34,34	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Indeno(1,2,3-cd)pireno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
Naftaleno	4,23	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,02	23/10/2015
<b>■ BTEX</b>							
Benzeno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	2,0	1,0	---	23/10/2015
Etilbenzeno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	30	10	3	23/10/2015

1.º de Maio de 1960

1960

M BRANCO

5

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
01/05/60	...	...
02/05/60	...	...
03/05/60	...	...
04/05/60	...	...
05/05/60	...	...
06/05/60	...	...
07/05/60	...	...
08/05/60	...	...
09/05/60	...	...
10/05/60	...	...
11/05/60	...	...
12/05/60	...	...
13/05/60	...	...
14/05/60	...	...
15/05/60	...	...
16/05/60	...	...
17/05/60	...	...
18/05/60	...	...
19/05/60	...	...
20/05/60	...	...
21/05/60	...	...
22/05/60	...	...
23/05/60	...	...
24/05/60	...	...
25/05/60	...	...
26/05/60	...	...
27/05/60	...	...
28/05/60	...	...
29/05/60	...	...
30/05/60	...	...
31/05/60	...	...

**Laudo Analítico BQ-137065/15**

(Continuação)



Parâmetro	Resultado	Unidade	Método	LOQ	LOD	IM	D.Digit.
Tolueno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	30	10	---	23/10/2015
Xileno total (o, m, p)	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	14,1	5,0	2,0	23/10/2015

**TPH - Faixas de Hidrocarbonetos Totais do Petróleo**

TPH DRO (C <sub>10</sub> -C <sub>28</sub> )	1826059,61	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	---	---	23/10/2015
TPH GRO (C <sub>6</sub> -C <sub>10</sub> )	ND	µg/kg	EPA 8015D (2003)	3000	---	---	23/10/2015
TPH ORO (C <sub>28</sub> - C <sub>40</sub> )	2806988,45	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	900	300	23/10/2015
TPH total (C <sub>6</sub> -C <sub>40</sub> )	4633048,05	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	900	200	23/10/2015

**Controle de Qualidade - Branco do método EPA 8270D (2007)**

Antraceno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Benzo (a) antraceno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Benzo (a) pireno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Benzo (g,h,i) perileno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Benzo (k) fluoranteno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Criseno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Dibenzo (a,h) antraceno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Fenantreno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Indeno(1,2,3-cd)pireno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015
Naftaleno	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	0,15	0,05	0,05	23/10/2015

BQ-137065/15 - 2

NSF Bioensaios - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda. - Rua Palermo, 257 - 94480-775 - Viamão - RS - Brasil

Fone: (51) 3493-6888 Fax: (51) 3493-6885 / e-mail: bioensaios@bioensaios.com.br

Os resultados referem-se apenas a amostra ensaiada. Este documento só pode ser reproduzido na íntegra e sem alterações

Cartão Amigo BC 1305218

1305218

**EM BRANCO**

EM BRANCO  
Este cartão é propriedade da Caixa Econômica Federal e não pode ser usado para fins não autorizados.  
Seu uso indevido pode acarretar sanções legais e administrativas.  
Para mais informações, consulte o site www.caixa.gov.br



## Laudo Analítico BQ-137065/15

(Continuação)

### ■ Controle de Qualidade - Branco do método EPA 8015D (2003)

TPH DRO (C <sub>10</sub> -C <sub>28</sub> )	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	---	---	23/10/2015
TPH ORO (C <sub>28</sub> - C <sub>40</sub> )	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	900	900	23/10/2015
TPH total (C <sub>6</sub> -C <sub>40</sub> )	ND	µg/kg	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	3000	900	900	23/10/2015

### ■ Controle de Qualidade - Branco do método EPA 8260C (2006)

Benzeno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	2,0	1,0	1,0	23/10/2015
Etilbenzeno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	30	10	10	23/10/2015
Tolueno	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	30	10	10	23/10/2015
Xileno total (o, m, p)	ND	µg/kg	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	14,1	5,0	5,0	23/10/2015

### ■ Controle de Qualidade - Branco do método EPA 8015D (2003)

TPH GRO (C <sub>6</sub> -C <sub>10</sub> )	ND	µg/kg	EPA 8015D (2003)	3000	---	---	23/10/2015
--	----	-------	------------------	------	-----	-----	------------

### ■ Controle de qualidade - Amostra controle do método EPA 8270D (2007)

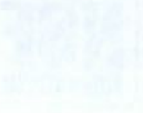
Fortificação da amostra controle: 1,66 µg/Kg

Parâmetro	Recuperação	Unidade	Metodologia	Faixa aceitável	Data digit.
Acenafteno	87	%	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	60 - 120	23/10/2015
Fluoranteno	65	%	EPA 3550C (2007)   EPA 8270D (2007)	60 - 120	23/10/2015

### ■ Controle de qualidade - Amostra controle do método EPA 8015D (2003)

Fortificação da amostra controle: 100 µg/Kg

Parâmetro	Recuperação	Unidade	Metodologia	Faixa aceitável	Data digit.
n-C <sub>20</sub>	74	%	EPA 3550C (2007)   EPA 8015D (2003)	60 - 120	23/10/2015



Estado Avaliado 10-15-1988

Continuação

Control de Despesa - Estado do Rio de Janeiro - 1988

Descrição	Valor	Porcentagem
...	...	...
...	...	...
...	...	...

Control de Despesa - Estado do Rio de Janeiro - 1988

Descrição	Valor	Porcentagem
...	...	...
...	...	...
...	...	...

BRANCO

Control de Despesa - Estado do Rio de Janeiro - 1988

Descrição	Valor	Porcentagem
...	...	...
...	...	...
...	...	...

Control de Despesa - Estado do Rio de Janeiro - 1988

Descrição	Valor	Porcentagem
...	...	...
...	...	...
...	...	...

Control de Despesa - Estado do Rio de Janeiro - 1988

Descrição	Valor	Porcentagem
...	...	...
...	...	...
...	...	...



**Laudo Analítico BQ-137065/15**

(Continuação)



n-C28 86 % EPA 3550C (2007) |  
EPA 8015D (2003)

23/10/2015/ASS.

**■ Controle de qualidade - Amostra controle do método EPA 8260C (2006)**

Fortificação da amostra controle: 100 µg/Kg

Parâmetro	Recuperação	Unidade	Metodologia	Faixa aceitável	Data digit.
Benzeno	74	%	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	60 - 120	23/10/2015
Etilbenzeno	89	%	EPA 5021A (2003)   EPA 8260C (2006)	60 - 120	23/10/2015

**Legenda:**

- AOAC: Association of Analytical Communities
- ASTM: American Society for Testing and Materials
- EPA: US-Environmental Protection Agency
- IM: Incerteza da medição
- LOD: Limite de detecção
- LOQ: Limite de quantificação
- MAOQ-FURG: Manual de Análises em Oceanografia Química da FURG
- MFL: Milhões de Filamentos por Litro
- NBR: Norma Brasileira da ABNT
- ND: Não detectado
- OECD: Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
- POP: Procedimento Operacional Padrão
- SM: Standard Methods da APHA-AWWA-WEF
- V.O.: Valores Orientadores
- VMP: Valor Máximo Permitido
- VR: Valor Recomendado

**Nota:**

A realização das análises dentro do prazo de validade de cada parâmetro é garantida desde que todo o trâmite analítico (amostragem e análise) tenha sido de responsabilidade da NSF Bioensaios. Desvios percebidos no ato do recebimento de amostras são informados aos interessados para deliberação a respeito da continuidade do processo analítico.

**Condições específicas de ensaios:**

10/03/2019

10/03/2019


**EM BRANCO**

**Laudo Analítico BQ-137065/15**

(Continuação)

Nenhum desvio de método ou condições adversas foram registradas durante os ensaios.

Liberado eletronicamente por:

  
Vinicius Praia Carvalho  
Químico  
CRQ-05202671-5ª Região

  
Ellen Martha Pritsch  
Engenheira Química  
CREA-RS-N.041.390  
Resp. Técnica



TATIANA SOUZA OLIVEIRA. pp. B2

**EM BRANCO**



IBAMA-SANTA MARIA-RS  
PROCOLO  
DOC. N.º 02615-00796/2015-92  
EM 10/12/2015  
Diretor  
PUB. CO. 1.300

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

**OF PRM/CAL/RS nº 0629/2015**  
PRM-CAL-RS-00003072/2015

Cruz Alta (RS), 2 de dezembro de 2015 3093



425

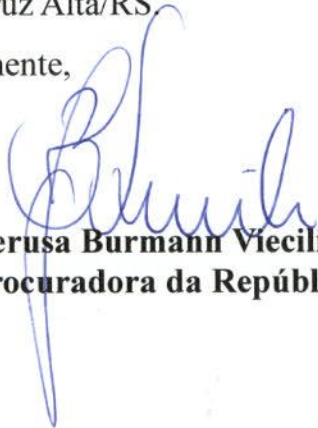
A Sua Senhoria, o Senhor  
**Tarso Isaía**  
**Chefe Escritório Regional IBAMA**  
Av. Fernando Ferrari, 1776  
CEP:97050-800  
**Santa Maria/RS**

**Assunto:** Inquérito Civil 1.29.016.000105/2013-49

Senhor Diretor:

1. Cumprimentando-o, com vistas à instrução do inquérito em epígrafe, em trâmite nesta Procuradoria da República em Cruz Alta/RS, envio-lhe, para conhecimento, cópias de ofício e de documentação enviada à ALL referente a recuperação do dano ambiental ocorrido no Posto de Abastecimento de Locomotivas situado na Vila Ferroviária em Cruz Alta/RS.

Atenciosamente,

  
**Jerusa Burmann Viceli**  
**Procuradora da República**

IBAMA-SRATA MARIA-RS

PHOTOGRAPH

DOC. Nº 100-00000000

EM 10/10/12

BRASIL

MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA



EM BRANCO

*[Faint signature]*  
Procurador da República



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br



OF 02001.014409/2015-13 DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de dezembro de 2015.

À Senhora  
Camila Bortolotti  
Procuradora da República da Procuradoria da República de Concórdia/Sc  
Rua Marechal Deodoro, 772, 5º andar - Centro  
CONCORDIA - SANTA CATARINA  
CEP.: 89700000

**Assunto: ALL Malha Sul - Resposta ao Ofício nº 728/2015-PRM/CDIA/RS -  
Inquérito Civil nº 1.33.010.000056/2006-42 - protocolo IBAMA nº  
02001.023999/2015-75**

REFERENCIA: OF 02001.023999/2015-75/MPF/PRM/CONCRDIA/SC

Senhora Procuradora da República,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da ferrovia concedida à ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A., em específico no que concerne à reativação dos trechos ferroviários Passo Fundo/RS - Marcelino Ramos/RS e Marcelino Ramos/RS - Porto União/SC, informo que não ocorreram alterações no andamento das análises mencionadas no Ofício nº 02001.007069/2015-74 DILIC/IBAMA (cópia anexa), pois ainda não foi possível sua inclusão na pauta da equipe técnica responsável pela condução do processo, já que esta Diretoria, em face do volume de demandas existentes, necessita priorizar certas análises, em detrimento de outras.

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5700 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TO: [Name]  
FROM: [Name]  
DATE: [Date]

RE: [Subject]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br



OF 02001.014520/2015-18 DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de dezembro de 2015.

Ao Senhor  
Pedro Henrique Oliveira Kenne da Silva  
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Cruz Alta  
Avenida Venâncio Aires, nº 1818  
CRUZ ALTA - RIO GRANDE DO SUL  
CEP.: 98010358

Assunto: **ALL Malha Sul - Resposta ao OF PRM/CAL/RS nº 0600/2015  
PRM-CAL-RS-00003071/2015 - Procedimento Preparatório nº  
1.29.016.000108/2015-44 - protocolo IBAMA nº 02615.000763/2015-42**

REFERENCIA: OF 02615.000763/2015-42/MPF/PRM/CA/RS

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, por meio do qual essa Procuradoria da República solicitou apuração de *"eventual dano ambiental e responsabilidades em razão de possível derramamento de óleo na ferrovia operada pela América Latina Logística Malha Sul no município de Cruz Alta/RS"*, considerando que o referido expediente foi recebido por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental apenas em 18/12/2015, solicito a prorrogação do prazo de resposta por mais 40 dias, a partir da data de emissão do presente Ofício.

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 SOUTH EAST ASIAN AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60607-7100  
TEL: 773/936-3200 FAX: 773/936-3201

OFFICE OF THE DEAN

DEAN OF THE FACULTY

TO THE DEAN

FROM THE DEAN

RE: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Núcleo de Biodiversidade e Uso Sustentável dos Recursos Naturais  
Rua Miguel Teixeira, nº 126 Porto Alegre – RS  
CEP: 90050-250 Tel: (51) 3214-3401  
www.ibama.gov.br

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2015.

À DITEC/RS

Trata-se de solicitação de posicionamento do IBAMA com relação a possíveis danos ambientais supostamente ocasionados pela ALL Malha Sul que ensejaram ação fiscalizatória por parte do Município de Esteio resultando na lavratura de autos de infração.

Considerando tratar-se de ação fiscalizatória possivelmente relacionada a área sujeita ao licenciamento ambiental federal, sugerimos avaliar a pertinência de análise pelo NLA/RS

Atenciosamente,

Jury Patricia Mendes Senio  
Responsável do NUBIO/RS

De acordo.  
Ao NLA para análise e manifestações.

Fernanda Faguaga Rauber  
Analista Ambiental - Matr. 1513677  
Chefe Substituta DITEC/RS

06/04/2016

À CONTRA,  
POR PERTINÊNCIA.

Rafael Freire de Macêdo  
Analista Ambiental  
NLA/DITEC/SUPES-RS  
IBAMA  
Mat: 1770630

A analista Mariana,

Para avaliação

e demais praxeias.

  
13/04/16  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

Resposta minutada em  
29/04/2016



Mariana Coelho Deus  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matrícula: 20788

MMA/IBAMA/SUPES/RS	18
DOCUMENTO: OF	
Nº 02023 007808, 2015. 70	
DATA: 15 / 12 / 2015	



Of. 086/2015-SMMA

Esteio, 11 de Dezembro de 2015.

Assunto: **Solicitação de posicionamento**

Senhor Superintendente;

Ao cumprimentá-lo, damos ciência quanto ação de fiscalização e abertura de processo administrativo SMMA nº 13.007, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) – Esteio/RS, contra a denunciada ALL Malha Sul (**autos do processo em anexo**), considerando a cessão e mitigação de dano ambiental, reportamos a vós e solicitamos posicionamento ao seguimento do processo no prazo de 20 dias.

Respeitosamente,

  
Sandra Beatriz Silveira  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ilmo. Sr. Clairton Valentim Mânica  
Superintende do IBAMA no Rio Grande do Sul.  
Superintendência do IBAMA no Rio Grande do Sul.  
Rua Miguel Teixeira, nº 126, Cidade Baixa.  
CEP: 90050-250, Porto Alegre - RS

A CONTRA,  
POR PERTINÊNCIA.

Rafael Freire de Macêdo  
Analista Ambiental  
NLA/DITEC/SUPES-RS  
IBAMA  
Mat.: 1770630

06/04/16

EM BRANCO

Zimbra

fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br

**Fwd: Limpeza da área de domínio dos trilhos- Esteio-RS**



**De :** Fiscalização Ambiental  
<fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br>

Qua, 17 de Dez de 2014 17:14

**Assunto :** Fwd: Limpeza da área de domínio dos trilhos-  
Esteio-RS

**Para :** daniel@marthabecker.com.br,  
gustavo@marthabecker.com.br

Bom dia!

Estamos reiterando a notificação de necessidade de limpeza da área de propriedade da ALL, trata-se das margens do trilho que atravessa a cidade de Esteio-RS.

Solicitamos que essa o faça o mais breve possível.

Solicitamos o seu retorno quanto a esta solicitação, sob pena de sanções administrativas.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Fiscalização Ambiental" <fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br>

Para: daniel@marthabecker.com.br, gustavo@marthabecker.com.br

Enviadas: Quarta-feira, 27 de agosto de 2014 14:15:44

Assunto: Limpeza da área de domínio dos trilhos- Esteio-RS

Bom dia!

Estamos entrando em contato para notificá-los da necessidade de limpeza da área de propriedade da ALL, trata-se das margens do trilho que atravessa a cidade de Esteio-RS.

Solicitamos que essa o faça o mais breve possível.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

--  
SANDRO GUAZINA LOPES  
Coordenador da Fiscalização  
Licenciamento Ambiental

**De :** Fiscalização Ambiental  
<fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br>

Qua, 27 de Ago de 2014 14:15

EM BRANCO





**Assunto :** Limpeza da área de domínio dos trilhos- Esteio-RS

**Para :** daniel@marthabecker.com.br,  
gustavo@marthabecker.com.br

Bom dia!

Estamos entrando em contato para notificá-los da necessidade de limpeza da área de propriedade da ALL, trata-se das margens do trilho que atravessa a cidade de Esteio-RS.

Solicitamos que essa o faça o mais breve possível.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

--

SANDRO GUAZINA LOPES  
Coordenador da Fiscalização  
Licenciamento Ambiental

---

EM BRANCO

Zimbra

fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br

Limpeza da área de domínio dos trilhos- Esteio-RS



De : Fiscalização Ambiental  
<fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br>

Qua, 27 de Ago de 2014 14:15

Assunto : Limpeza da área de domínio dos trilhos-  
Esteio-RS

Para : daniel@marthabecker.com.br,  
gustavo@marthabecker.com.br

Bom dia!

Estamos entrando em contato para notificá-los da necessidade de limpeza da área de propriedade da ALL, trata-se das margens do trilho que atravessa a cidade de Esteio-RS.

Solicitamos que essa o faça o mais breve possível.  
Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

SANDRO GUAZINA LOPES  
Coordenador da Fiscalização  
Licenciamento Ambiental

*ver nome guazina @ all-logistica com  
Coord.*

EM BRANCO



Ministério Público do Rio Grande do Sul  
Promotoria de Justiça Especializada de Esteio



20 03 15  
17:28

ju

Of. n.º 0080/2015


Esteio, 18 de março de 2015.

**Referência: Inquérito Civil nº 00768.00004/2014. Objeto: Apurar a possível infração ambiental praticada pelo Município de Esteio e pela América Latina Logística Malha Sul S.A., em razão do descarte irregular de resíduos sólidos, em área de propriedade do Município de Esteio e faixa de domínio da América Latina Logística Malha Sul S.A, localizada no final da Rua Monteiro Lobato, no cruzamento com a Rua Arlindo Baierle, no bairro Novo Esteio, na Cidade de Esteio.**

**Senhor Prefeito:**

Ao cumprimentar Vossa Excelência, reiterando os termos do ofício 0043/2015, solicito-lhe seja apresentado, no prazo de 30 (trinta) dias, quais medidas serão adotadas para a resolução do problema versado na certidão de diligências que segue anexa.

Atenciosamente,

  
**André de Azevedo Coelho,**  
**Promotor de Justiça,**

Excelentíssimo Senhor

**Gilmar Rinaldi**

Digníssimo Prefeito Municipal de Esteio

Esteio, RS

PCB

DI.00768.00242/2015

EM BRANCO



40

**Ministério Público do Rio Grande do Sul**  
**SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTEIO**

**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Dr. André de Azevedo Coelho, Promotor de Justiça da PJ Especializada de Esteio, compareci na "Rua Monteiro Lobato cruzamento com a Rua Arlindo Baierle, Bairro Novo Esteio. Esteio/RS", no dia 12 de dezembro de 2014, e verifiquei que existe ali um terreno com descarte de resíduos sólidos. No momento da diligência, estavam depositados resíduos de construção civil (materiais tais como madeira, tijolos, concreto etc.) e lixo doméstico (móveis, sacolas plásticas, alimentos etc.).

Tal terreno fica ao lado da empresa Gel (Rua Monteiro Lobato, nº 515) – há indicativo de que seja proprietária do terreno baldio contíguo (uma parte é cercada em direção à via pública e a vegetação nativa toma conta do lugar). Na outra face do terreno é a Rodovia do Parque (existe cercamento, mas ele é aberto, permitindo acesso de terceiros e de automóveis). Uma linha férrea passa pelo o terreno em que estão descartados os resíduos, apresentando vegetação nativa sem corte.

Não há calçamento do passeio público, não há placa de indicação de proibição de descarte de materiais nem de licenciamento ambiental para tal atividade.

Segue levantamento fotográfico do local:


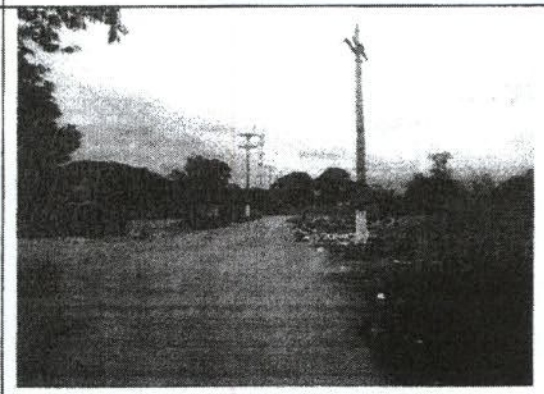


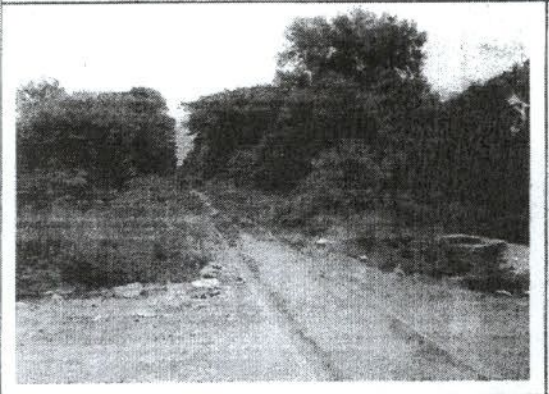

Cruzamento da Rua Monteiro com a Rua Arlindo Baierle:	Visão da Rua Arlindo Baierle (zona residencial):
	

EM BRANCO





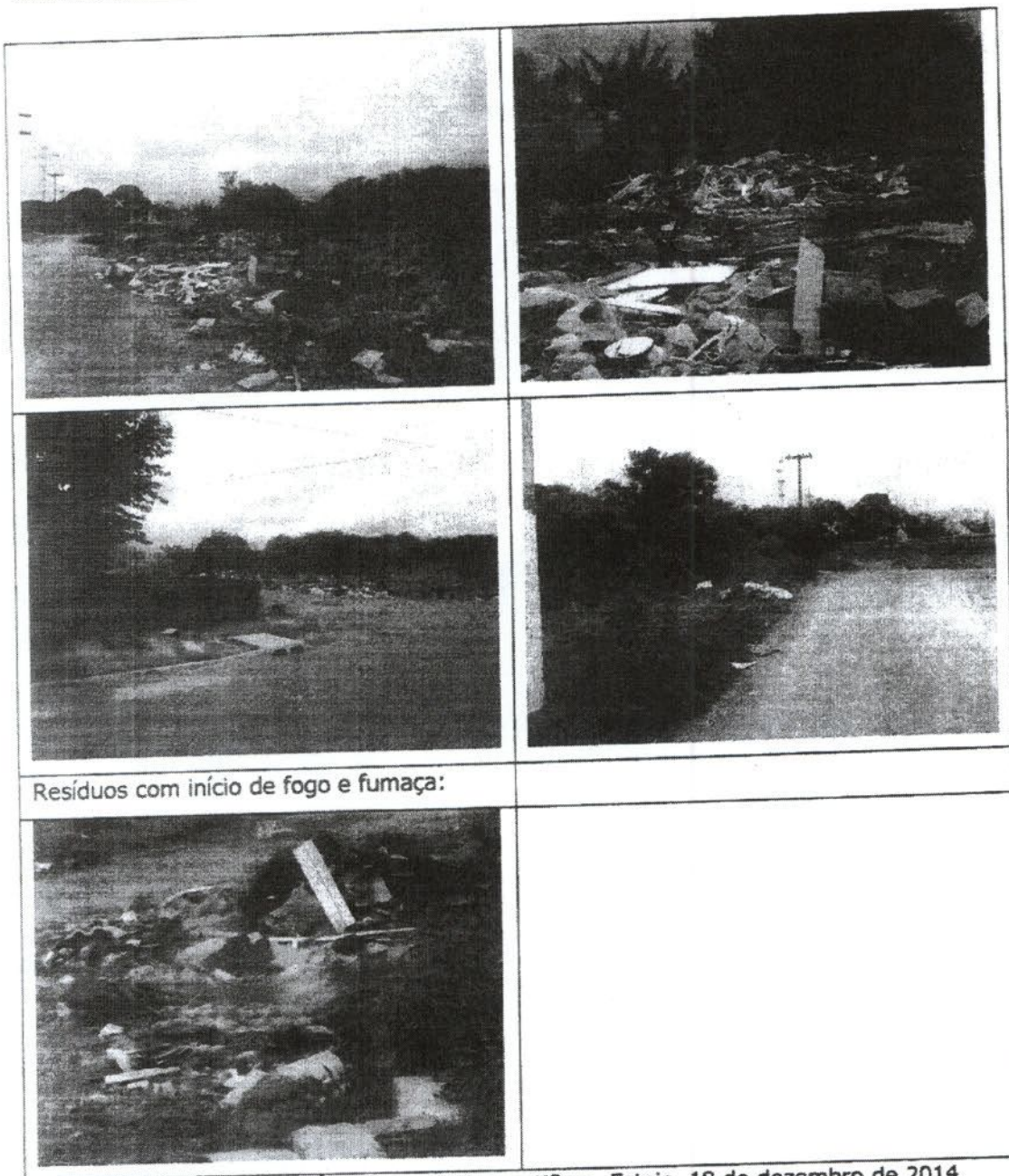
**Ministério Público do Rio Grande do Sul**  
**SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTEIO**

<p>Visão da Rua Monteiro Lobato em direção à empresa Gel (existe cerca e a vegetação está sem corte):</p>	<p>Visão da Rua Monteiro Lotado em direção à Rodovia do Parque:</p>
	
<p>Visão da Rodovia do Parque, com cerca e abertura para acesso de automóveis:</p>	
	
<p>Visão do trilho de trem (vegetação não cortada para um dos lados e depósito de resíduos para o outro)</p>	
	
<p>Resíduos depositados a céu aberto e sem proteção do solo:</p>	

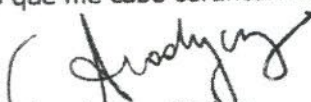
EM BRANCO



**Ministério Público do Rio Grande do Sul**  
**SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTEIO**



É o que me cabe certificar. Esteio, 18 de dezembro de 2014.

  
Christine Andrea Rodycz,  
Secretária de Diligências.

012  
121

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

EMBRANCO



## RELATÓRIO DE RESPOSTA – IC nº 00768.00004/2014

Este relatório tem como objetivo responder à solicitação da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio através do Of. nº 0080/2015, enviado para a SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e recebido em 23/03/2015, referente ao Inquérito Civil nº 00768.00004/2014, que apura possível infração praticada pelo Município de Esteio e pela América Latina Logística Malha Sul, em razão do descarte irregular de resíduos sólidos, em área de propriedade do Município de Esteio e faixa de domínio da América Latina Logística Malha Sul S.A., localizada no final da Rua Monteiro Lobato, no cruzamento com a Rua Arlindo Baierle, bairro Novo Esteio, Esteio-RS, solicitando que sejam adotadas medidas administrativas cabíveis para resolução do problema em face da situação posta.

Relatamos a faixa de domínio, situada as margens do trilho que corta a Cidade de Esteio, é de responsabilidade da empresa América Latina Logística Malha Sul S.A., cabendo à própria a manutenção e limpeza e ao Município através da SMMA, fiscalizar a situação e aplicar as sanções administrativas cabíveis de acordo com a legislação vigente.

Em relação ao acúmulo de lixo as margens dos trilhos, a SMMA abriu processo administrativo SMMA nº 13.007, e entrou em contato com a empresa América Latina Logística Malha Sul S.A.(em anexo II), notificando-a de que deve manter o local limpo e solicitando brevidade nesta ação.

Em relação a área pertencente ao Município de Esteio ao final da Rua Monteiro Lobato, no cruzamento com a Rua Arlindo Baierle, trata-se de um ponto crítico, mapeado pela SMMA (anexo I, Fig 01), onde ocorrem ações de descarte ilegais por parte de caminhoneiros, carroceiros, estes sendo de diversas Cidades por ter proximidades da BR 448 (Rodovia do Parque) e BR 116, assim como de moradores locais e de bairros próximos.

A Secretaria Municipal de Obras Viárias e Serviços Urbanos (SMOVSU) realiza limpeza periódica (anexo I, Fig. 02), mas a situação volta a se consolidar em seguida com os descartes irregulares que permanecem acontecendo. Os descartes irregulares geralmente ocorrem durante os horários noturnos e aos finais de semana, dificultando nossa ação de fiscalização e flagrante

EM BRANCO



dos descartes, não evitando que ao serem flagrados descartando irregularmente, sejam aplicadas as sanções administrativas, autuação e a cessão do dano ambiental (**anexo I, Fig. 03**).

A Prefeitura Municipal de Esteio **não utiliza esta área** como transbordo ou ponto de descarte provisório, bem como não permite o mesmo, respeitando a legislação ambiental vigente e o bem estar dos contribuintes da Cidade de Esteio e cidades limítrofes.

Desta forma, concluímos que em relação a possível infração ambiental praticada pelo Município de Esteio, não é procedente, e que as devidas ações administrativas por parte desta secretaria e por parte da Prefeitura Municipal de Esteio estão sendo tomadas, e todos os esforços de acordo com nossa estrutura e equipe estão sendo realizados para manter um ambiente saudável na cidade de Esteio.

Orides F. Oliveira  
Secretário Meio Ambiente  
Portaria 3152/2014

SANDRO GUAZINA LOPES  
Coordenador da Fiscalização e  
do Licenciamento Ambiental

Esteio, 23 de abril de 2015.

EM BRANCO



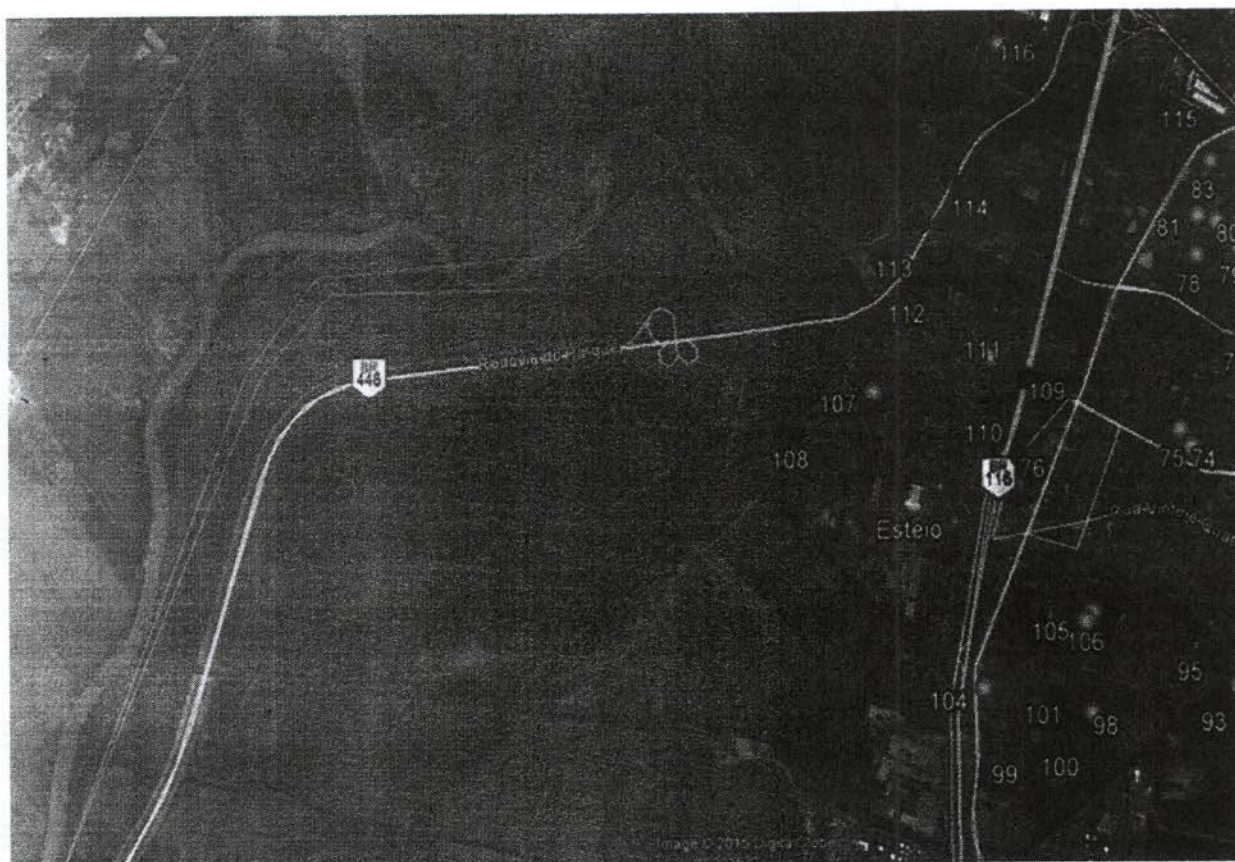


## ANEXO I

Fig 01 – Imagem Google Earth – Área circulado em vermelho ( Rua Monteiro Lobato, Rua Arlindo Baierle) Mapa dos pontos de descarte irregulares , em vermelho (112,113,114) descartes constantes.

### **DISTRITO OESTE – UT1-UT2-UT3-UT4**

Bairros – Área de Várzea Rio dos Sinos(UT1), Três Portos(UT2), Novo Esteio(UT3), Loteamento Industrial(UT4)



EM BRANCO



Fig 02 – E-mail solicitando limpeza à SMOVSU na área citada, bem como as imagens da limpeza executada pela SMOVSU.

Zímbra

[demandas.smov@esteio.rs.gov.br](mailto:demandas.smov@esteio.rs.gov.br)

Limpeza de Lixo

De : Fiscalização Ambiental  
<[fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br](mailto:fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br)>  
Assunto : Limpeza de Lixo  
Para : demandas smov  
<[demandas.smov@esteio.rs.gov.br](mailto:demandas.smov@esteio.rs.gov.br)>

Ter, 07 de Abr de 2015 10:28

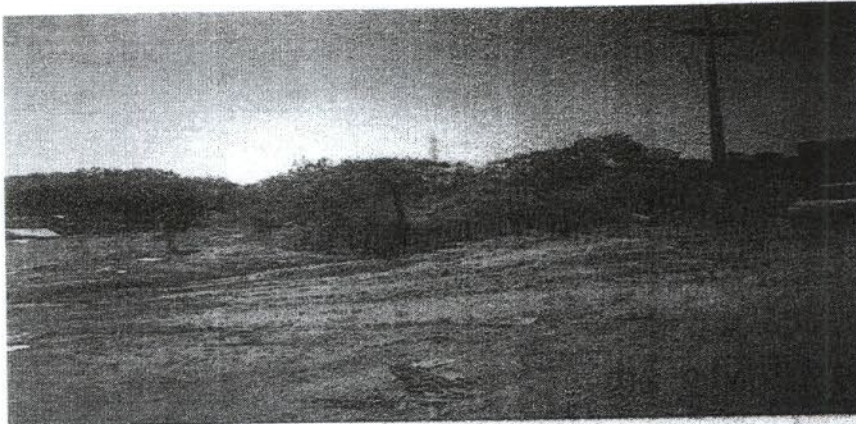
Bom dia!

Solicito limpeza nos seguintes endereços:

- Rua Arlindo Baierle, 870, Novo Esteio - Gestão de Demandas 2015/1536 - PREFEITURA NO BAIRRO GP
- Rua Arlindo Baierle X Monteiro Lobato, Novo Esteio - Gestão de Demandas 2015/1536 - PREFEITURA NO BAIRRO GP

At.,

SANDRO GUAZINA LOPES  
Coordenador de Fiscalização  
Licenciamento Ambiental



EM BRANCO



**Fig 03 – Reportagem de um flagrante de descarte ilegal no final da Rua Monteiro Lobato, realizado pela Patrulha Integrada de Proteção Ambiental no dia 20/03/2015.**

Pipa aplica multa de R\$ 5 mil a empresa por descarte irregular de entulhos



Fotos: Adriano Rosa da Rocha

A Patrulha Integrada de Proteção Ambiental (Pipa) aplicou uma multa de R\$ 5 mil em uma empresa de Novo Hamburgo que estava fazendo descarte de restos de construção em um terreno baldio no final da Rua Monteiro Lobato, no Bairro Novo Esteio. A ação foi flagrada no final da tarde desta quinta-feira (20) pelo secretário municipal de Obras Viárias e Serviços Urbanos, José Luiz da Silva, que fazia vistorias no bairro. Ele chamou os fiscais da Pipa e os agentes foram ao local fazer a abordagem dos trabalhadores que estavam fazendo o descarte e aplicar a multa. Os restos de construção estavam vindo de uma obra em Porto Alegre e o motorista aproveitou a passagem por Esteio para tentar jogar fora o material.

A Pipa, projeto realizado pelas secretarias municipais de Segurança e Mobilidade Urbana (SMSMU), Meio Ambiente (SMMA) e de Obras Viária e Serviços Urbanos (SMOVSU), atua desde 25 de novembro de 2013. A fiscalização é realizada 24 horas por dia. Acima das atuações, a Pipa trabalha na conscientização quanto a locais para descarte correto, para remoção de materiais de construção na via pública e passeios, e quanto a licenças para a adequação às normas de veículos de tração animal.

Quem flagrar alguém jogando entulhos em áreas públicas pode entrar em contato pelo DisqueEsteio (0800-541-0400), pelo telefone da Guarda Municipal (153) ou pelo e-mail [smov@esteio.rs.gov.br](mailto:smov@esteio.rs.gov.br).

Texto: Djalma Corrêa Pacheco



EM BRANCO



## ANEXO II

17/12/2014

Zimbra

Zimbra

fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br

**Fwd: Limpeza da área de domínio dos trilhos- Esteio-RS**

De : Fiscalização Ambiental  
<fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br>

Qua, 17 de Dez de 2014 17:14

Assunto : Fwd: Limpeza da área de domínio dos trilhos-  
Esteio-RS

Para : daniel@marthabecker.com.br,  
gustavo@marthabecker.com.br

Bom dia!

Estamos reiterando a notificação de necessidade de limpeza da área de propriedade da ALL, trata-se das margens do trilho que atravessa a cidade de Esteio-RS.

Solicitamos que essa o faça o mais breve possível.

Solicitamos o seu retorno quanto a esta solicitação, sob pena de sanções administrativas.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Fiscalização Ambiental" <fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br>

Para: daniel@marthabecker.com.br, gustavo@marthabecker.com.br

Enviadas: Quarta-feira, 27 de agosto de 2014 14:15:44

Assunto: Limpeza da área de domínio dos trilhos- Esteio-RS

Bom dia!

Estamos entrando em contato para notificá-los da necessidade de limpeza da área de propriedade da ALL, trata-se das margens do trilho que atravessa a cidade de Esteio-RS.

Solicitamos que essa o faça o mais breve possível.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

SANDRO GUAZINA LOPES  
Coordenador da Fiscalização  
Licenciamento Ambiental

De : Fiscalização Ambiental  
<fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br>

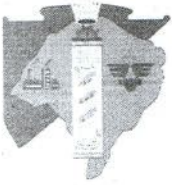
Qua, 27 de Ago de 2014 14:15

http://webmail.esteio.rs.gov.br/zimbra/forward?to=C:725

1/2

EM BRANCO





17/12/2014

Zimbra

**Assunto :** Limpeza da área de domínio dos trilhos- Esteio-  
RS

**Para :** daniel@marthabecker.com.br,  
gustavo@marthabecker.com.br

Bom dia!

Estamos entrando em contato para notificá-los da necessidade de limpeza da área de propriedade da ALL, trata-se das margens do trilho que atravessa a cidade de Esteio-RS.

Solicitamos que essa o faça o mais breve possível.  
Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

--  
SANDRO GUAZINA LOPES  
Coordenador da Fiscalização  
Licenciamento Ambiental

<http://www.maior.esteio.rs.gov.br/zimbra/visualizarmensagem?id=C:725>

22

EM BRANCO



22/04/2015 Zimbra  
<http://webmail.esteio.rs.gov.br/zimbra/h/printmessage?id=C:831>  
1/1

De : Fiscalização Ambiental  
<fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br>  
Assunto : Solicitação de limpeza  
Para : vanessa goulart <vanessa.goulart@alllogistica.com>  
Zimbra fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br  
Solicitação de limpeza  
Qua, 22 de Abr de 2015 16:21  
2 anexos

Bom dia!

Estamos entrando em contato para notificá-los da necessidade de limpeza da área de domínio de propriedade da América latina Logística Malha Sul.

Trata-se das margens do trilho que atravessa a cidade de Esteio-RS, onde conjuntamente com a área pertencente ao município de Esteio recebemos ofício nº 0080/2015 referente ao Inquérito Civil nº 00768.00004/2014.

Solicitamos que o façam o mais breve possível.

Solicitamos o retorno quanto a esta solicitação, sob pena de sanções administrativas.

Encaminhamos e-mail enviados anteriormente (em anexo).

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

--

SANDRO GUAZINA LOPES  
Coordenador da Fiscalização  
Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

# ÁREA DE DOMÍNIO ALL - MALHA SUL

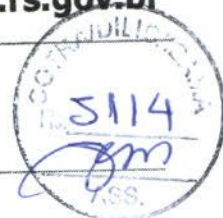


Imagem © 2015 DigitalGlobe

EMBRANCO

Zimbra

fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br

**Re: EN: Enc: Solicitação de limpeza****De :** André Luiz Borges dos Santos <andrelbs@all-logistica.com>

Seg, 11 de Mai de 2015 18:37

**Assunto :** Re: EN: Enc: Solicitação de limpeza**Para :** Fiscalização Ambiental  
<fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br>

Boa noite.

Caro Sandro, vamos tomar as providências.

Mas não consegui abrir o arquivo no formato que me enviou. Consegue mandar em PDF ou descrever a localidade por favor.

André Luiz Borges dos Santos  
(051) 8338-0660

Enviado do meu smartphone Sony Xperia™

---- Fiscalização Ambiental escreveu ----

Prezado André;

Trata-se de uma solicitação de limpeza de resíduos sólidos, na Área de Domínio dos trilhos All-Malha Sul, dentro dos limites do Município de Esteio/RS, principalmente no trecho da imagem em anexo.

----- Mensagem original -----

De: "André Luiz Borges dos Santos" &lt;andrelbs@all-logistica.com&gt;

Para: "fiscalizacao ambiental" &lt;fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br&gt;

Cc: "vanessa goulart" &lt;vanessa.goulart@all-logistica.com&gt;, "Cristiano Gabriel Persch" &lt;cristiano.persch@all-logistica.com&gt;

Enviadas: Quinta-feira, 23 de abril de 2015 12:56:18

Assunto: EN: Enc: Solicitação de limpeza

Prezado Sandro, recebemos a solicitação em anexo, porém não estamos inteirados da demanda.

Poderia nos dar maiores informações por favor.

1112

EM BRANCO





Grato,

André Luiz Borges dos Santos  
(051) 8338-0660

Enviado do meu smartphone Sony Xperia™

=====  
Este documento pode incluir informação de propriedade restrita da América Latina Logística e afiliadas, e apenas pode ser lido por aquele(s) ao qual o mesmo tenha sido endereçado. Se você recebeu essa mensagem de e-mail indevidamente, por favor, avise-nos imediatamente. Quaisquer opiniões ou informações expressadas neste e-mail pertencem ao seu remetente e não necessariamente coincidem com aquelas da América Latina Logística e afiliadas. Este documento não pode ser reproduzido, copiado, distribuído, publicado ou modificado por terceiros, sem a prévia autorização por escrito da América Latina Logística e afiliadas.

[image/jpeg:CCI22042015.jpg]

[image/jpeg:CCI22042015\_0001.jpg]

=====  
Este documento pode incluir informação de propriedade restrita da América Latina Logística e afiliadas, e apenas pode ser lido por aquele(s) ao qual o mesmo tenha sido endereçado. Se você recebeu essa mensagem de e-mail indevidamente, por favor, avise-nos imediatamente. Quaisquer opiniões ou informações expressadas neste e-mail pertencem ao seu remetente e não necessariamente coincidem com aquelas da América Latina Logística e afiliadas. Este documento não pode ser reproduzido, copiado, distribuído, publicado ou modificado por terceiros, sem a prévia autorização por escrito da América Latina Logística e afiliadas.

**De :** Fiscalização Ambiental  
<fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br>

Sex, 08 de Mai de 2015 15:54

1 anexo

**Assunto :** Re: EN: Enc: Solicitação de limpeza

**Para :** André Luiz Borges dos Santos <andrelbs@all-logistica.com>

Prezado André;

Trata-se de uma solicitação de limpeza de resíduos sólidos, na Área de Domínio dos trilhos All-Malha Sul, dentro dos limites do Município de Esteio/RS, principalmente no trecho da imagem em anexo.

----- Mensagem original -----

De: "André Luiz Borges dos Santos" <andrelbs@all-logistica.com>  
Para: "fiscalizacao ambiental"  
<fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br>

2113

EMBRANCO

Cc: "vanessa goulart" <vanessa.goulart@all-logistica.com>, "Cristiano Gabriel Persch" <cristiano.persch@all-logistica.com>  
Enviadas: Quinta-feira, 23 de abril de 2015 12:56:18  
Assunto: EN: Enc: Solicitação de limpeza



Prezado Sandro, recebemos a solicitação em anexo, porém não estamos inteirados da demanda.

Poderia nos dar maiores informações por favor.

Grato,

André Luiz Borges dos Santos  
(051) 8338-0660

Enviado do meu smartphone Sony Xperia™

=====  
Este documento pode incluir informação de propriedade restrita da América Latina Logística e afiliadas, e apenas pode ser lido por aquele(s) ao qual o mesmo tenha sido endereçado. Se você recebeu essa mensagem de e-mail indevidamente, por favor, avise-nos imediatamente. Quaisquer opiniões ou informações expressadas neste e-mail pertencem ao seu remetente e não necessariamente coincidem com aquelas da América Latina Logística e afiliadas. Este documento não pode ser reproduzido, copiado, distribuído, publicado ou modificado por terceiros, sem a prévia autorização por escrito da América Latina Logística e afiliadas.

[image/jpeg:CCI22042015.jpg]

[image/jpeg:CCI22042015\_0001.jpg]

**Sem título 1.odg**

1 MB

**De :** André Luiz Borges dos Santos <andrelbs@all-logistica.com>

Qui, 23 de Abr de 2015 12:56

2 anexos

**Assunto :** EN: Enc: Solicitação de limpeza

**Para :** fiscalizacao ambiental  
<fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br>

**Cc :** vanessa goulart <vanessa.goulart@all-logistica.com>, Cristiano Gabriel Persch <cristiano.persch@all-logistica.com>

6112

EM BRANCO

Prezado Sandro, recebemos a solicitação em anexo, porém não estamos inteirados da demanda.

Poderia nos dar maiores informações por favor.

Grato,

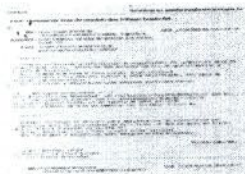
André Luiz Borges dos Santos  
(051) 8338-0660

Enviado do meu smartphone Sony Xperia™



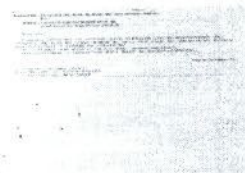
=====

Este documento pode incluir informação de propriedade restrita da América Latina Logística e afiliadas, e apenas pode ser lido por aquele(s) ao qual o mesmo tenha sido endereçado. Se você recebeu essa mensagem de e-mail indevidamente, por favor, avise-nos imediatamente. Quaisquer opiniões ou informações expressadas neste e-mail pertencem ao seu remetente e não necessariamente coincidem com aquelas da América Latina Logística e afiliadas. Este documento não pode ser reproduzido, copiado, distribuído, publicado ou modificado por terceiros, sem a prévia autorização por escrito da América Latina Logística e afiliadas.



**CCI22042015.jpg**

1 MB



**CCI22042015\_0001.jpg**

932 KB

**De :** Fiscalização Ambiental  
<fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br>

Qua, 22 de Abr de 2015 16:21

2 anexos

**Assunto :** Solicitação de limpeza

**Para :** vanessa goulart <vanessa.goulart@all-logistica.com>

Bom dia!

Estamos entrando em contato para notificá-los da necessidade de limpeza da área de domínio de propriedade da América latina Logística Malha Sul.

Trata-se das margens do trilho que atravessa a cidade de Esteio-RS, onde conjuntamente com a área pertencente ao município de Esteio recebemos ofício nº 0080/2015 referente ao Inquérito Civil nº

6112 11  
115

EMBRANCO



00768.00004/2014.

Solicitamos que o façam o mais breve possível.

Solicitamos o retorno quanto a esta solicitação, sob pena de sanções administrativas.

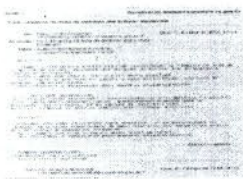
Encaminhamos e-mail enviados anteriormente (em anexo).

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

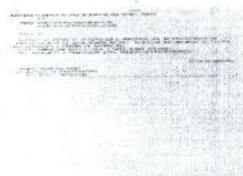
--

SANDRO GUAZINA LOPES  
Coordenador da Fiscalização  
Licenciamento Ambiental



**CCI22042015.jpg**

1 MB



**CCI22042015\_0001.jpg**

932 KB

EM BRANCO



Zimbra

fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br

**Solicitação de limpeza**

**De :** Fiscalização Ambiental  
<fiscalizacao.ambiental@esteio.rs.gov.br>

Qua, 22 de Abr de 2015 16:21

2 anexos

**Assunto :** Solicitação de limpeza

**Para :** vanessa goulart <vanessa.goulart@all-logistica.com>

Bom dia!

Estamos entrando em contato para notificá-los da necessidade de limpeza da área de domínio de propriedade da América latina Logística Malha Sul.

Trata-se das margens do trilho que atravessa a cidade de Esteio-RS, onde conjuntamente com a área pertencente ao município de Esteio recebemos ofício nº 0080/2015 referente ao Inquérito Civil nº 00768.00004/2014.

Solicitamos que o façam o mais breve possível.

Solicitamos o retorno quanto a esta solicitação, sob pena de sanções administrativas.

Encaminhamos e-mail enviados anteriormente (em anexo).

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

--

SANDRO GUAZINA LOPES  
Coordenador da Fiscalização  
Licenciamento Ambiental

**CCI22042015.jpg**

1 MB

**CCI22042015\_0001.jpg**

932 KB

EMBRANCO



Prefeitura Municipal de Esteio

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

RELAÇÃO COM OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.007

AUTO DE INFRAÇÃO Nº

AUTO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS Nº



NOTIFICAÇÃO 2015/ Nº 0485

1- DADOS DO NOTIFICADO

Nome ou Razão Social: ALL - America Latina Gráfica S/A			
Identidade:	Órgão emissor:	CPF/CNPJ: 08.387.241/0001-60	
Endereço: Emílio Bevilani 300 Bloco	Bairro: Vila Operários		
Município: Esteio	UF: PR	CEP: 82.920-030	
Representante legal:		Cargo:	
Identidade:	Órgão emissor:	CPF:	Telefone:

2- MOTIVAÇÃO

Fato gerador: A empresa ALL em planejamento de expansão de suas atividades, pretende utilizar parte do terreno de 1000 m² (um mil metros quadrados) em toda sua extensão.

Local: Rua dos Filhos, final Rua Santa Noiva Esteio, Esteio - RS.	Data: 03/09/2015	Hora: 16:20
---	------------------	-------------

3- ENCAMINHAMENTOS

Fica o notificado ciente de que deve no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer a liminar e posteriormente de acordo com o presente ato, apresentar todos os documentos necessários para a multa e comparecer ao Juízo em 16/09/2015.

No exercício das funções de Agente Fiscal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, emiti(mos) a presente Notificação, que vai assinado por mim/nós e pelo notificado ou seu representante legal, em poder de quem fica a primeira via.

- Notificado RECUSOU-SE a exarar sua Assinatura, contudo, de Tudo lhe foi dado Ciência, conforme assinaturas das testemunhas.
- Notificação encaminhada via AR.

Data da Notificação: 03/09/2015	Assinatura do Notificado: Via AR	Assinatura e Carimbo do(s) Fiscal(is): Lílian Souza Avila Fiscal de Meio Ambiente Portaria: 3931/2013
---------------------------------	----------------------------------	--

Testemunha 01:	RG/CPF:	Ass.:
Testemunha 02:	RG/CPF:	Ass.:

EM BRANCO



PERMITE O COMÉRCIO DE FORÇA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
RUA: AMERICA LATINA LOGISTICA S/A	
RUA: DONA TEODORA, 1306 FARRAPOS	
Cidade / Localidade: PORTO ALEGRE RS	
Nº de identificação do remetente / Destinataria: Matr. 8015/0485	
Endereço / Adresse: Rua. 13007 P.A.	
ASSINATURA DO EMISSOR / SIGNATURE DU REDEVANDEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
<i>[Signature]</i>	10/9/15
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / FORÇA EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ
	Matr. 8.694.678-1
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	



114 x 186 mm

75240203-0

EM BRANCO



## RELATÓRIO DE VISTORIA – Processo 13007

Este relatório tem como objetivo descrever a vistoria realizada pela fiscal Lilian Souza Avila após denúncia recebida pela Promotoria de Justiça Especializada de Esteio através do Ofício nº 0080/2015 de 18/03/2015 mediante fiscalização realizada no endereço do final da Rua Monteiro Lobato as margens dos trilhos no bairro Novo Esteio, Esteio/RS, área de domínio da **América Latina Logística Malha Sul S/A** no qual segue o relato:

Em 03/09/2015 realizou-se vistoria no endereço acima citado, onde foi comprovada a veracidade da denúncia, cujo local encontrou-se disposição de lixos e entulhos diversos, fato esse comprovado pela fiscal. A **ALL - América Latina Logística S/A** recebeu notificação por **AR de Nº 2015/0485** solicitando providências para efetuar limpeza e cercamento do local, dar destino correto aos resíduos, sob pena de autuação e multa.

Em 13/10/2015 realizou-se nova vistoria ao local onde foi constatado a inalterância da paisagem que gerou a notificação, fato esse comprovado pela fiscal e por **imagens do anexo pág. 2, 3 e 4.**

Dessa forma, após constatação da fiscal e respeitado todos os prazos legais e observando o andamento do processo, toma-se por medida a confecção do Auto de Infração para **ALL – América Latina Logística S/A**, seguido da continuidade do processo administrativo.

Esteio, 19 de outubro de 2015.

Lilian Souza Avila  
Fiscal de Meio Ambiente  
Portaria 30891/2013

EM BRANCO





EM BRANCO



EM BRANCO



EMBRANCO



Prefeitura Municipal de Esteio  
Secretaria Municipal  
de Meio Ambiente

RELAÇÃO COM OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS:

NOTIFICAÇÃO Nº 2015/0485

AUTO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.007



**AUTO DE INFRAÇÃO 061/2015**

**1 - DADOS DO AUTUADO**

Nome ou Razão Social: ALL - América Latina Logística S/A		
Identidade:	Órgão emissor:	CPF / CNPJ: 02.387.241/0001-60
Endereço: Rua Emilio Bertolini, 100 Sala 01		Bairro: Vila Oficinas
Município: Curitiba	UF: PR	CEP: 82920-030
Representante Legal:		Cargo:
Identidade:	Órgão emissor:	CPF:
		Telefone:

**2 - DADOS DA OCORRÊNCIA**

Local da Infração	Data da Infração:	Hora da Infração:
Final Rua Monteiro Lobato, as margens dos trilhos - Novo Esteio - Esteio/RS	03/09/2015	16:10
Descrição da Infração:		
Não realizar limpeza de área de seu domínio utilizada como local de descarte de lixos e entulhos diversos.		

**3- ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispositivo Legal ou Regulamentar Transgredido
Artigo 40 inciso II e Artigos 50 e 51 da Lei Municipal nº 1629/1990.
Penalidade
Em virtude da infração acima descrita e dos dispositivos legais transgredidos, fica estipulada a <b>penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 322,66 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)</b> conforme:
Dispositivo legal da aplicação da pena:
Artigo 40 inciso II da Lei Municipal nº 1629/1990.

**4- NOTAS**

- Fica o infrator intimado a recolher, com desconto de 30% (trinta por cento), a importância da multa indicada ou apresentar defesa da imposição deste instrumento junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de ciência do presente auto de infração.

- Poderá o infrator, durante o prazo de defesa acima estipulado, solicitar a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental através do firmamento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

- Se nada alegar ou não efetuar o pagamento nos termos acima citados, o infrator terá 05 (cinco) dias após recebimento da notificação da decisão proferida pelo titular da pasta desta Secretaria, para recolher junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente o valor corrigido da multa, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para efeito de Cobrança Amigável ou Judicial, nos termos da Legislação em vigor, com acréscimos previstos em lei relativos aos prazos de recolhimento.

- Fica assegurado ao infrator o direito à apresentação, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de recurso da decisão proferida em prazo máximo de 20 (vinte dias) após sua ciência.

No exercício das funções de Agente Fiscal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, lavrei(amos) o presente Auto de Infração, que vai assinado por mim/nós e pelo infrator ou seu representante legal, em poder de quem fica a primeira via.

( ) Notificado o Infrator, que RECUSOU-SE a exarar sua Assinatura, contudo, de Tudo lhe foi dado Ciência, conforme assinaturas das testemunhas.

( x ) Auto de infração encaminhado via AR

19/10/2015	VIA AR	
Data de Emissão	Assinatura do Autuado	Lilian Souza Avila Fiscal de Meio Ambiente Portaria: 3931/2013 Assinatura e Carimbo do(s) Fiscal(is)
Testemunha 01:	RG/CPF:	Ass:
Testemunha 02:	RG/CPF:	Ass:

EM BRANCO





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ALL-AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S/A

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA DONA TEODORA, 1306, FARRAPÓS

CIDADE / LOCALITE

PORTO ALGÉRE

UF

RS

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CORRETORES / OBJETOS / VERIFICAÇÃO / DIS-REGISTRATION

AI 061/805

Proc. 13.007

P.A.

ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Paulo Agostinho de Souza

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

28/10/16

Nº DO CORRETORE / REGISTRATION NO

RECEBER / RECEIVED

SIGNATURE DE L'AGENT

ESPAÇO PARA DEVOLUÇÃO DO VÉRSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

44000040

10/063/16

113 - 105 mm

CARTELO DE FRATEGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

EM BRANCO



## RELATÓRIO DE VISTORIA – Processo 13007

Este relatório tem como objetivo registrar o descumprimento da Notificação número 2015/0485 emitida pela fiscal Lilian Souza Avila para **América Latina Logística Malha Sul S/A** no qual segue o relato:

Em 03/09/2015 realizou-se vistoria no endereço do final da Rua Monteiro Lobato as margens dos trilhos no bairro Novo Esteio, Esteio/RS de responsabilidade de **América Latina Logística Malha Sul S/A**, cujo local encontrou-se disposição de lixos e entulhos diversos. A **ALL - América Latina Logística S/A** recebeu notificação por **AR de Nº 2015/0485** solicitando providências para efetuar limpeza e cercamento do local, dar destino correto aos resíduos, sob pena de autuação e multa.

Em 13/10/2015 realizou-se nova vistoria ao local onde foi constatado a inalterância da paisagem, fato que gerou o **Auto de Infração 061/2015**.

Em 17/11/2015 realizou-se nova vistoria ao local, onde foi constatado que a situação que gerou a Notificação 2015/0485 permanece inalterada, fato esse comprovado pela fiscal e por **imagens dos anexos pag. 2 e 3**.

Dessa forma, após constatação da fiscal, respeitado todos os prazos legais, considerando o não recolhimento da multa e a não apresentação de 'Defesa' e observando o andamento do processo, toma-se por medida a emissão de Auto de Infração pelo descumprimento da Notificação 2015/0485 para **ALL – América Latina Logística S/A**, seguido da continuidade do processo administrativo.

Esteio, 23 de novembro de 2015.

Lilian Souza Avila  
Fiscal de Meio Ambiente  
Portaria 30891/2013



Faint header text at the top of the page, possibly including a date or document type.

**EM BRANCO**





100  
RUC  
11/15

EM BRANCO



EM BRANCO





Prefeitura Municipal de Esteio  
Secretaria Municipal  
de Meio Ambiente

RELAÇÃO COM OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS:

NOTIFICAÇÃO Nº 2015/0485

AUTO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.007



**AUTO DE INFRAÇÃO 072/2015**

**1 - DADOS DO AUTUADO**

Nome ou Razão Social: ALL - América Latina Logística S/A		
Identidade:	Órgão emissor:	CPF / CNPJ: 02.387.241/0001-60
Endereço: Rua Emilio Bertolini, 100 Sala 01		Bairro: Vila Oficinas
Município: Curitiba	UF: PR	CEP: 82920-030
Representante Legal:		Cargo:
Identidade:	Órgão emissor:	CPF: Telefone:

**2 - DADOS DA OCORRÊNCIA**

Local da Infração	Data da Infração:	Hora da Infração:
Final Rua Monteiro Lobato, as margens dos trilhos - Novo Esteio - Esteio/RS	03/09/2015	16:10
Descrição da Infração:		
Descumprimento de Notificação número 2015/0485.		

**3- ENQUADRAMENTO LEGAL**

**Dispositivo Legal ou Regulamentar Transgredido**  
Artigo 80 do Decreto Federal nº 6514/08.

**Penalidade**  
Em virtude da infração acima descrita e dos dispositivos legais transgredidos, fica estipulada a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme:

**Dispositivo legal da aplicação da pena:**  
Artigo 80 do Decreto Federal nº 6514/2008.

**4- NOTAS**

- Fica o infrator intimado a recolher, com desconto de 30% (trinta por cento), a importância da multa indicada ou apresentar defesa da imposição deste instrumento junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de ciência do presente auto de infração.

- Poderá o infrator, durante o prazo de defesa acima estipulado, solicitar a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental através do firmamento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

- Se nada alegar ou não efetuar o pagamento nos termos acima citados, o infrator terá 05 (cinco) dias após recebimento da notificação da decisão proferida pelo titular da pasta desta Secretaria, para recolher junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente o valor corrigido da multa, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para efeito de Cobrança Amigável ou Judicial, nos termos da Legislação em vigor, com acréscimos previstos em lei relativos aos prazos de recolhimento.

- Fica assegurado ao infrator o direito à apresentação, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de recurso da decisão proferida em prazo máximo de 20 (vinte dias) após sua ciência.

No exercício das funções de Agente Fiscal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, lavrei(amos) o presente Auto de Infração, que vai assinado por mim/nós e pelo infrator ou seu representante legal, em poder de quem fica a primeira via.

( ) Notificado o Infrator, que RECUSOU-SE a exarar sua Assinatura, contudo, de Tudo lhe foi dado Ciência, conforme assinaturas das testemunhas.

( x ) Auto de infração encaminhado via AR

23/11/2015	VIA AR	
Data de Emissão	Assinatura do Autuado	Assinatura e Carimbo do(s) Fiscal(is)
Testemunha 01:	RG/CPF:	Ass:
Testemunha 02:	RG/CPF:	Ass:

**EM BRANCO**



RECEBIMOS AS OBJETOS EM DESTINO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE OBJETOS / DECLARATION OF RECEIPT

ALW - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S/A

RUA DONA TEODORA, 1306, FARRAPOS

90840-300 PORTO ALEGRE RS

DECLARAÇÃO DE CORRETO (SEMPRE A VERIFICAÇÃO) / CORRECTION

A.I. 072/2015  
BUC. 13007

FA.

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE OF RECEIVER

Kaul José Rodrigues

DATA DE RECEBIMENTO / DATE OF RECEIPT

24/11/15

CARRIO DE ENTREGA / SERVICE TO DELIVERY

REGIÃO DE DESTINAÇÃO / REGION OF DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGANIZATION IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER

RUBRICAT. BOM DO EMPREGADO / EMPLOYEE SIGNATURE

Mat. 36645720

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADDRESS OF RETURN ON THE REVERSE

7524203-0

F. 00453 / 16

14.1.198.000

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: Envio  
Nº. 02001.00 0047 /2016-04  
Recebido em: 4/1/2016  
Romulo  
Assinatura

rumo

ALL



Carta nº 001/LIC/2016

Curitiba, 04 de janeiro de 2016.

AO

**IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Att. Sra. Tatiana Veil de Souza

M.D. Coordenadora de Licenciamento de Transportes - COTRA.

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do Ibama

CEP: 70.818-900 - BRASÍLIA/DF

**Assunto: Obra emergencial passarela Iguaçu**

Prezada Senhora,

A **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A.**, portadora do CNPJ **01.258.944/0005-50**, vem através desta, informar obra emergencial na passarela do Iguaçu conforme segue.

A passarela do Iguaçu está localizada no km 114+380 no município de Curitiba/PR, conforme imagem abaixo:



**Figura 01 – Localização da passarela do Iguaçu**

A amada Juliana,  
Para providências.

11/01/16

Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

**rumo**



*Para as obras tipificadas como emergenciais, o empreendedor poderá intervir imediatamente no local para conter e recuperar a área, visando exclusivamente a retomada do seu pleno tráfego, sem necessidade de solicitar manifestação prévia do IBAMA, devendo, para tanto encaminhar a este Instituto comunicação imediata, de acordo com o previsto no artigo 8º da Resolução CONAMA n° 349/04.*

Salienta-se ainda que a obra se dará dentro da faixa de domínio, sem necessidade de supressão e não atingirá áreas de preservação permanente, conforme indicado na imagens e fotos anteriormente apresentadas.

Uma empresa de engenharia foi contratada para desenvolver o projeto arquitetônico-estrutural de uma nova Passarela, assim como a demolição e retirada da estrutura danificada e, por fim, fabricação e montagem da nova estrutura. Anexo é apresentado o projeto funcional da nova passarela, sendo a previsão para conclusão da obra em março de 2016.

Durante o período de obras a RUMO ALL está oferecendo serviços de vans/micro-ônibus para o deslocamento da população do entorno.

A Rumo ALL se compromete a executar as medidas mitigatórias necessárias para implantação da obra, e apresentar relatório consolidado no Relatório da Licença de Operação 559/2006.

Atenciosamente,

**América Latina Logística Malha Sul S.A.**

**P/P Paulo Roberto M. Mury  
Escritório de Brasília**







**AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA**

*A gente nunca pára.*



## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, a **PAULO ROBERTO MONCLARO MURY**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.965.73 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.923.391-34, os poderes que me foram outorgados por **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emilio Bertolini, nº 100, Cajuru, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.387.241/0001-60 **ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.000, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.962.466/0001-36; **ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera, km 24,2, sala 04, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.115.514/0001-28; **ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera, km 24,2, sala 02, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.502.844/0001-66; e **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emilio Bertolini, nº. 100, Cajuru, Parte, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.944/0005-50, para o fim específico de representar as outorgantes perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante Autarquias, Empresas Públicas e de Economia Mista, tais como Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários – ANTF, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Fundação Cultural Palmares, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em especial para assinar e expedir correspondência pertinentes, acompanhar processos administrativos, solicitar extratos e cópias dos mesmos, enfim, praticar todos os atos previstos em lei, necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sendo vedado o substabelecimento.

O presente instrumento de mandato é válido até 21/08/2016.

Curitiba, 21 de agosto de 2015.

**Beatriz Primón de Ornelas Cereza**

**OAB/PR nº 59.565**



FORÇA ARMADA BRASILEIRA  
Aeronáutica

### SUBSISTEMAS

Subsistemas, com reserva de guisa, a PAULO ROBERTO WONDICARO MURY, brasileiro, casado, economista, portador de Carteira de Identidade RG nº 2.988.733 SP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.823.291-94, os poderes dos meus filhos outorgados por ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio Botelho, nº 100, Jardim Curitiba, inscrito no CPF/MF sob o nº 02.567.241/0001-60 ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA NORTE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Helder de Mandonça, nº 2.000, Parque da Saúde, Curitiba, inscrito no CPF/MF sob o nº 24.602.460/0001-26; ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA SUL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera, km 24,2, sala 04, São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 30.115.84/0001-28; ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA PAULISTA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera, km 24,2, sala 02, São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 02.502.944/0001-60; e ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MATO GROSSO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio Botelho, nº 100, Jardim Curitiba, inscrito no CPF/MF sob o nº 01.308.944/0001-60, para o fim específico de representar as instituições perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante Autarquias, Empresas Públicas e de Economia Mista, tais como Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários - ANTF, Instituto Brasileiro de Apoio Ambiental e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNT, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Fundação Cultural Palmares, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em especial para assinar e expedir correspondências pertinentes, acompanhar processos administrativos, solicitar extratos e cópias dos mesmos, assim, praticar todos os atos previstos em lei, necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sendo vedado o subdeleatamento.

O presente instrumento de mandato é válido até 31/08/2015.

Curitiba, 24 de agosto de 2015.

*Paulo Roberto Wondicaro Mury*  
 Paulo Roberto Wondicaro Mury  
 Brasileiro, Portador de Carteira de Guisa  
 CPF/MF nº 149.823.291-94

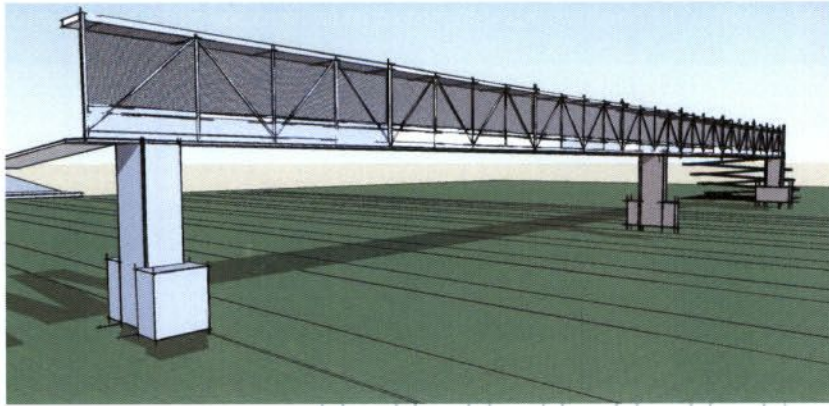
Conforme pode ser verificado na imagem acima apresentada, o local é urbanizado e com uma população adensada no entorno. Por isso, este dispositivo foi construído com o objetivo de garantir a travessia segura da população que vive no entorno.

Esta passarela sofreu avarias irreversíveis, necessitando de obras emergenciais imediatas, conforme imagens abaixo apresentadas:

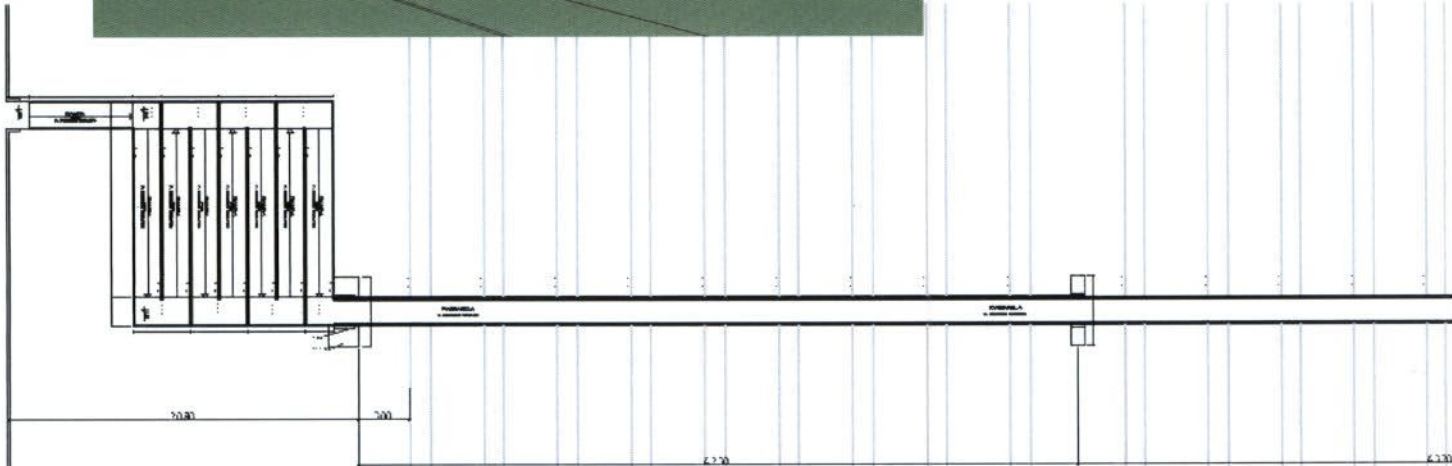


Considerando que passarela em questão está provocando dano a terceiros, a reconstrução da passarela trata-se de uma obra emergencial conforme preconizado na IN 09 do IBAMA. Salienta-se ainda, que o pátio Iguazu está contemplado na LO 559/2006, e a Instrução Normativa 09 de 2014 prevê no artigo 3º:





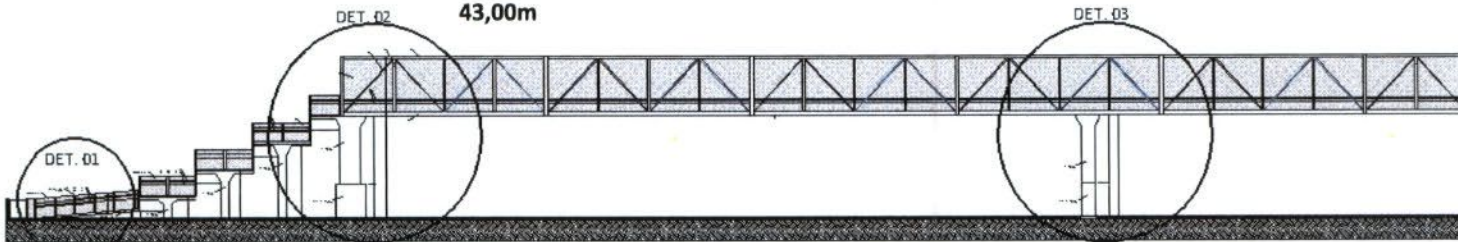
# PASSA



## PLANTA BAIXA

WASAKI ENGENHARIA - NOV/2015  
 ESCALA 1:100

## ELEVAÇÃO DA PASSARELA COM VÃOS APROXIMADOS DE 43,00m

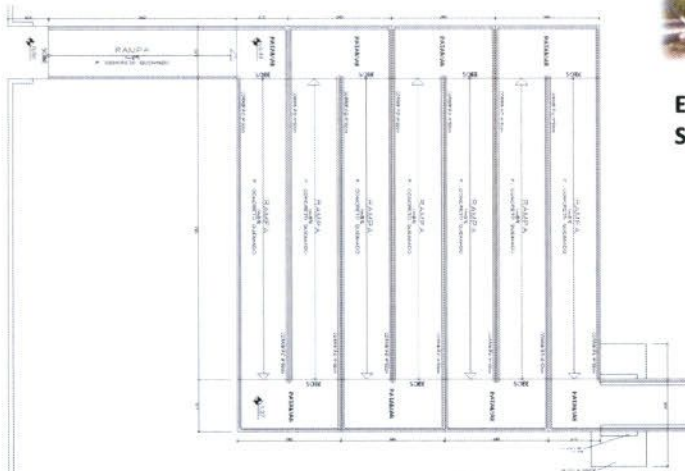


## ELEVAÇÃO

WASAKI ENGENHARIA - NOV/2015  
 ESCALA 1:100



EXEMPLOS DE PASSARELAS EM ESTRUTURA METÁLICA, IDEAL PARA GRANDES VÃOS E SUSTENTABILIDADE



PLANTA EM DETALHE DAS RAMPAS DE ACESSO A PASSARELA  
 TOTAL DE 75M LINEARES DE RAMPA PARA VENCER UM VÃO DE 6,00m DE ALTURA.

# PROJETO PASSARELA

ANDERSON CUNHA - ARQUITETO cau A46918-1

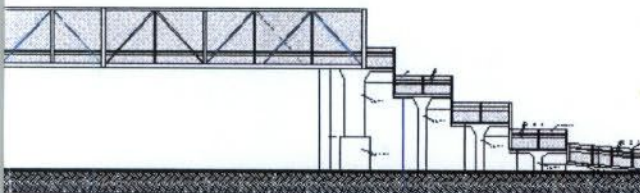
WASAKI ENGENHARIA - NOV/2015

# PARELA PML - IGUAÇU

PASSARELA METÁLICA COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 84m LINEARES

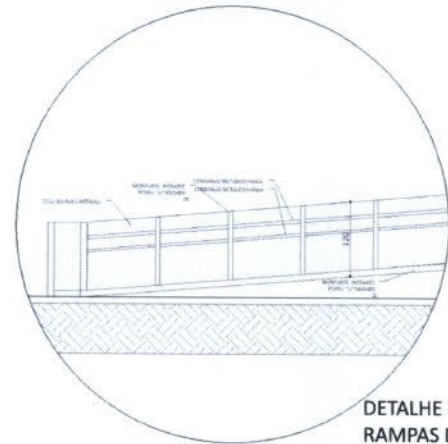


RAMPA E PASSARELA DE ACORDO COM A NBR 9050-2011



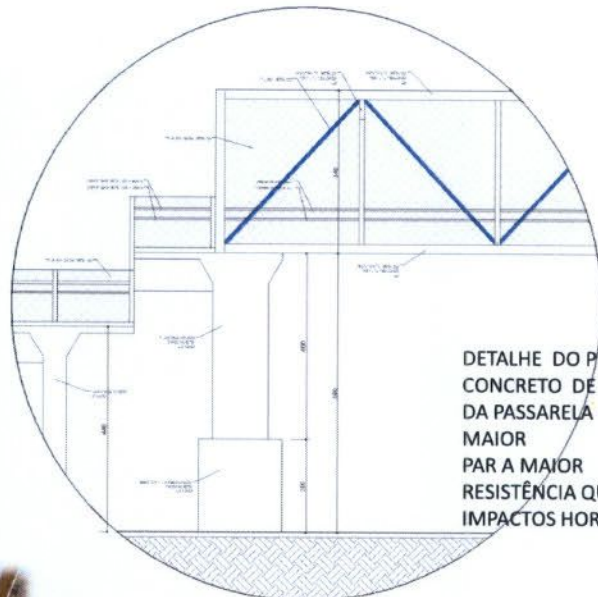
ANDES VÃO COM AGILIDADE DE CONSTRUÇÃO E GRANDE

## PML - IGUAÇU



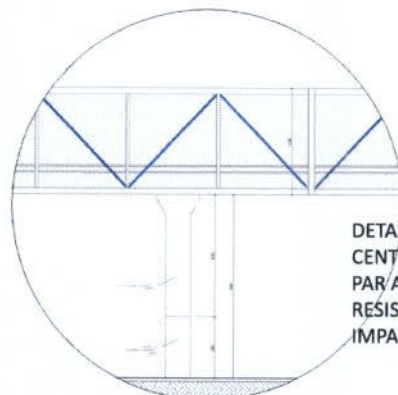
DETALHE DAS RAMPAS DE AESSO A PASSARELA

DET. 01  
ESCALA 1:50



DETALHE DO PILAR EM CONCRETO DE INÍCIO DA PASSARELA -- BASE MAIOR PAR A MAIOR RESISTÊNCIA QUANTO A IMPACTOS HORIZONTAIS

DET. 02  
ESCALA 1:50



DETALHE DO PILAR CENTRAL - BASE MAIOR PAR A MAIOR RESISTÊNCIA QUANTO A IMPACTOS HORIZONTAIS

DET. 03  
ESCALA 1:50

**Wasaki**  
Engenharia

rumo





**Assunto:** Quedas de barreiras

**De:** Silvia Mari Azuma <silvia.azuma@rumoall.com>

**Data:** 15/01/2016 19:16

**Para:** "cotra.sede@ibama.gov.br" <cotra.sede@ibama.gov.br>, "larissa carolina amorim dos santos (Larissa.Santos@ibama.gov.br)" <Larissa.Santos@ibama.gov.br>, Giuliana Cousin Berghella <giuliana.berghella@ibama.gov.br>

**CC:** Stefani Gabrieli Age <stefani.age@rumoall.com>, Renata Twardowsky Ramalho <renatatr@rumoall.com>, Luciano Moreira Ceolin <luciano.ceolin@rumoall.com>

Prezados

Boa tarde.

Devido as fortes chuvas ocorridas no Paraná, houve quedas de barreiras nos seguintes trechos:

<u>Km</u>	<u>Problema</u>	<u>Criticidade</u>
569+500	Aterro	Pequena
559+700	Barreira	Pequena
555+900	Aterro	Média
554	Barreira	Pequena
553+900	Barreira	Pequena
551+600	Barreira	Pequena
551+300	Barreira	Pequena
550+700	Barreira	Pequena
550+500	Barreira	Pequena
549+700	Barreira	Pequena
548+900	Aterro	Média
547+890	Barreira	Pequena
547+500	Aterro	Grande
546+400	Aterro	Média
544+000	Barreira	Pequena
542+500	Barreira	Grande
541+900	Barreira	Média
541+450	Barreira	Grande
540+800	Barreira	Pequena
540	Aterro	Grande
539	Barreira	Pequena
536+500	Barreira	Média
531	Aterro	Grande
521	Aterro	Média

As equipes de engenharia e via permanente estão nos locais para remediação do local acompanhados por profissionais de meio ambiente da Companhia.

O trecho em questão está amparado pela LO 559/2006, e conforme preconizado na IN 9 do IBAMA a Rumo ALL se compromete a encaminhar em 30 dias laudo técnico.

Att

**Silvia Mari Azuma**

Licenciamento Ambiental

Relações Institucionais e Métrica Norte

+55 (41) 3097 2074 | +55 (41) 9644-7119 | 5+411+3688

**rumo**



=====

Este documento pode incluir informação de propriedade restrita da Rumo ALL e afiliadas, e apenas pode ser lido por aquele(s) ao qual o mesmo tenha sido endereçado. Se você recebeu essa mensagem de e-mail indevidamente, por favor, avise-nos imediatamente. Quaisquer opiniões ou informações expressadas neste e-mail pertencem ao seu remetente e não necessariamente coincidem com aquelas da Rumo ALL e afiliadas. Este documento não pode ser reproduzido, copiado, distribuído, publicado ou modificado por terceiros, sem a prévia autorização por escrito da Rumo ALL e afiliadas.



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento -Tipo: <i>Carta</i>	
Nº. 02001.00 0 <i>746/2016-91</i>	
Recebido em: <i>18/1/2016</i>	
Assinatura <i>[assinatura]</i>	

rumo



Carta nº 006/LIC/2016

Curitiba, 15 de janeiro de 2016.

AO

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Att. Sra. Tatiana Veil de Souza

M.D. Coordenadora de Licenciamento de Transportes - COTRA.

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do Ibama

CEP: 70.818-900 - BRASÍLIA/DF



**Assunto: Obra emergencial Rio adas Cinzas- Andirá/PR**

Prezada Senhora,

A ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., portadora do CNPJ 01.258.944/0005-50, vem através desta, informar que irá realizar obra emergencial na ponte ferroviária que passa sobre o Rio das Cinzas, localizado km 67+880, Município de Andirá – Paraná. Esta obra se fez necessária em virtude das fortes chuvas que ocorreram na região e causaram danos a estrutura.

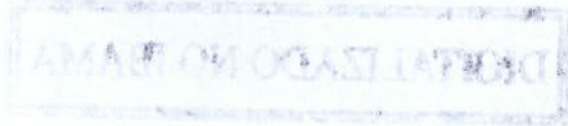


*[assinatura]*

A analista Juliana,  
Para análise  
maidençios.

pp 20101116

Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA



Assunto: Opa emergencial Rio das Classes - Andaraí/RR

Prezada Senhora,

A ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MATERIAL S.A., portadora do CNPJ 07.258.944/0002-50, vem através desta, informar que irá realizar opa emergencial no ponto terminal de passageiros que se encontra no Rio das Classes, localizado km 67+8x0, Município de Andaraí - Paraná. Esta obra se faz necessária em virtude das fortes chuvas que ocorreram na região e causaram danos à estrutura.





Imagem extraída do Google Earth com a localização da ponte;



Imagens da ponte;

Sendo o que se apresenta para o momento e com a certeza de vossa colaboração, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.

*[Handwritten signature]*  
Gerência de Licenciamento e Conformidade Ambiental  
CNPJ 01.258.944/0005-50



Imagem extraída do Google Earth para a localização da ponte.



Imagens da ponte;

Salda o que se apresenta para o momento e com a certeza de vossa colaboração, extremamente apreciada, agradeço a atenção e o interesse de vossa comissão.

Gerência de Licenciamento e Conformidade Ambiental

CNPJ 01.258.944/0002-20



**AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA**

*A gente nunca para.*



## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, a **PAULO ROBERTO MONCLARO MURY**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.965.73 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.923.391-34, os poderes que me foram outorgados por **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 100, Cajuru, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.387.241/0001-60 **ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.000, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.962.466/0001-36; **ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera, km 24,2, sala 04, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.115.514/0001-28; **ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera, km 24,2, sala 02, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.502.844/0001-66; e **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº. 100, Cajuru, Parte, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.944/0005-50, para o fim específico de representar as outorgantes perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante Autarquias, Empresas Públicas e de Economia Mista, tais como Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários – ANTF, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Fundação Cultural Palmares, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em especial para assinar e expedir correspondência pertinentes, acompanhar processos administrativos, solicitar extratos e cópias dos mesmos, enfim, praticar todos os atos previstos em lei, necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sendo vedado o substabelecimento.

O presente instrumento de mandato é válido até 21/08/2016.

Curitiba, 21 de agosto de 2015.

**Beatriz Primón de Ornelas Cereza**

**OAB/PR nº 59.565**



Forças Armadas Brasileiras  
Força Aérea Brasileira

### SUBSTANCIAMENTO

Substanciação, com base de igual, e PAULO ROBERTO MONTEIRO MURRY, brasileiro, empresário, portador de Carteira de Identidade RG nº 2.988.73 889DF, inscrito no CPF nº 048.823.361-34, os poderes que me foram outorgados por ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio Behring, nº 100, Jardim Califórnia, inscrita no CNPJ nº 05.987.341/0001-50 ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Heitor de Mendonça nº 2.100, Bairro de São José, inscrita no CNPJ nº 24.882.498/0001-30 ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera km 24,5, sala 04, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.118.814/0001-50 ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera, km 24,5, sala 02, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.802.846/0001-00 e ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio Behring, nº 100, Jardim Califórnia, inscrita no CNPJ nº 01.288.946/0005-30, para o fim específico de representar as organizações perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante Autoridades, Empresas Públicas e de Economia Mista, tais como Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários - ANTF, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNT, Fundação Nacional do Livro - FUNAL, Fundação Cultural Palmares, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em especial para assinar e expedir correspondência, bem como para acompanhar processos administrativos, solicitar e retirar cópias dos mesmos, emitir, praticar todos os atos previstos em lei, necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sendo vedado o subdeleto.

O presente instrumento de mandato é válido e válido até 31/08/2016.

Cuiabá, 21 de agosto de 2015.

*[Assinatura]*  
 Genésio Ribeiro de Oliveira Gomes  
 OAB nº 22.528



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

### MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: *dilic*

Data: *21/01/15*

Participantes: *lista anexa*

Assunto: *Licenciamento All*

*1) Prioridades no licenciamento das empresas  
All lista anexa*











## DEMANDAS PRIORITÁRIAS DA RUMO/ALL NO IBAMA

① - 1) LI Processo 02001.006378/2011-01

Ampliação do raio de Curva da Ponte São João  
Necessário para garantir a segurança da ferrovia pois adquirimos novas locomotivas, maiores menos poluidoras e com maior raio de curva;  
Recebemos um parecer do IBAMA, , em 01/12/2015;  
Protocolamos resposta ao ofício em 07/12/2015 → 3 semanas

④ 2) LI do Processo 02001.001048/2005-73

Pradópolis/SP – Colombia/SP  
Recebemos apenas uma análise preliminar, precisamos saber se é necessária complementação de fauna e análise de risco.

② 3) ASV 657/2012 Processo 02001.005842/2010-53

Renovação da ASV referente a duplicação da malha paulista entre Boa Vista e Embu Guaçu – Precisamos dar continuidade nas obras nos viadutos.  
Solicitamos renovação na carta nº 027/GMA/2015 (Protocolo 02001.002064/2015-55)  
Solicitamos alteração dos locais de plantio através da carta nº 652/GMA/2012 (Protocolo 02001.067665/2012-61)

③ 4) ASV 315/2008 e 302/2008

Plantio Morro Grande e Horto de Limeira, precisamos regularizar a situação para emissão da ASV da Malha Paulista.

Carta/ofício 375 em 02/15

DEPARTMENT OF THE ARMY

10-11-1964

10-11-1964

10-11-1964

10-11-1964

10-11-1964

10-11-1964

10-11-1964

10-11-1964

10-11-1964

10-11-1964

10-11-1964

10-11-1964

10-11-1964

10-11-1964

10-11-1964

10-11-1964

10-11-1964

10-11-1964

10-11-1964



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.000936/2016-21 COTRA/IBAMA

Brasília, 01 de fevereiro de 2016.

À Senhora

Renata Twardowsky Ramalho Bonikowski  
Gerente da All - America Latina Logistica S.A  
Rua Emílio Bertolini, 100 - Vila Oficinas  
CURITIBA - PARANA  
CEP.: 82920030

Assunto: **ALL Malha Sul e ALL Malha Paulista - Obras Emergenciais**

REFERENCIA: CT 02001.000522/2016-01/, CT 02001.000047/2016-64/, CT 02001.000796/2016-91/

Senhora Gerente

1. No âmbito dos processos de licenciamento ambiental das malhas ferroviárias concedidas à ALL - América Latina Logística S.A., acuso o recebimento das Cartas nº 001, nº 005 e nº 006/LIC/2016, por meio das quais informou-se, com base no disposto no Art. 3º da Instrução Normativa nº 009/2014, a execução de obras emergenciais na passarela localizada no Pátio Iguaçu da Malha Sul (Curitiba/PR - km 114+380), no trecho Evangelista de Souza - Paratinga da ALL Malha Paulista (km 067+700) e na Ponte sobre o Rio das Cinzas, na ALL Malha Sul (Andirá/PR - km 67+880).

2. Destacou-se, nas Cartas nº 001 e nº 005/LIC/2016, que *"a Rumo ALL se compromete a executar as medidas mitigatórias necessárias"* na implantação da passarela no Pátio Iguaçu da Malha Sul e na recuperação da área localizada no km 067+700 da Malha Paulista, com apresentação de relatórios consolidados junto aos Relatórios Anuais da Licença de Operação nº 559/2006 (Malha Sul) e nº 1180/2013 (Malha Paulista).

3. No entanto, ressalto que todas as obras emergenciais estão sujeitas ao disposto, integralmente, no Art. 4º da referida Instrução Normativa, não apenas em seu Parágrafo Único, o qual determina que:

"Em até 30 (trinta) dias após a ocorrência, o empreendedor deverá encaminhar laudo técnico, elaborado por profissional competente, contemplando:

I - Caracterização da situação de emergência e do local de ocorrência, incluindo registro fotográfico;



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Transporte**  
**SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF**  
**CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071**  
**www.ibama.gov.br**

*II - Descrição sucinta da área no tocante aos componentes ambientais e interferências em Áreas de Preservação Permanente - APPs, informando o tipo de cobertura vegetal e o quantitativo de área afetada;*

*III - Descrição das obras, serviços e intervenções destinadas às correções realizadas e/ou que se fazem necessárias, acompanhado de croquis ou projeto básico;*

*IV - Medidas mitigadoras implementadas e/ou que se fazem necessárias;*

*V - Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e de registro no Cadastro Técnico Federal/IBAMA dos técnicos responsáveis pela elaboração do documento.*

*Parágrafo único. A descrição das ações de acompanhamento e recuperação dos passivos ambientais deverá ser consolidada em relatório específico da Licença de Operação, contendo informações sobre as atividades de engenharia realizadas, os equipamentos e tecnologias empregados, as estruturas de apoio utilizadas, as ações de recuperação ambiental adotadas para as unidades de apoio inerentes às obras, as ações de gerenciamento de resíduos e efluentes, as medidas de mitigação, proteção e controle ambiental adotadas e resultados alcançados." (grifo meu).*

Atenciosamente,

**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**

Coordenadora da COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



NOT. TEC. 02001.000153/2016-48 COTRA/IBAMA

Brasília, 04 de fevereiro de 2016

**Assunto:** ALL Malha Sul ? Cruz Alta-RS, Resposta ao OF PRM/CAL/RS n°0600/2015, Procedimento Preparatório n°1.29.016.000108/2015-44.

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** ALL Malha Sul ? Cruz Alta-RS, Resposta ao OF PRM/CAL/RS n°0600/2015, Procedimento Preparatório n°1.29.016.000108/2015-44. Solicita providências da ALL quanto à denuncia de contaminação de solo.

Trata-se de resposta OF PRM/CAL/RS n° 0600/2015, em que é solicitado ao IBAMA que faça diligência aos locais indicados pelo Relatório n°062/2015 do Comando Ambiental da Brigada Militar para apurar a extensão do referido dano constatado, inclusive eventual contaminação profunda do solo (incluindo lençol freático, etc).

De acordo com o Relatório n°062/2015 do Comando Ambiental da Brigada Militar, seu Pelotão Ambiental, atendendo solicitação do Ministério Público Federal realizou vistoria na linha férrea, nos dias 23/06/2015 e 02/07/2015, nos trechos entre a Rua Andrade Neves e a Avenida Benjamin Constant, e entre a Rua Voluntários da Pátria e o local conhecido como "Volta da Pêra", no município de Cruz Alta - RS.

Foram encontrados vestígios de óleo lubrificante no lastro da via e nos dormentes, todos provenientes de vazamento dos motores das locomotivas. Foram coletadas amostras de solo em quatro pontos e foram enviadas para análise no laboratório NSF Bioensaios. Seguem abaixo as coordenadas geográficas dos pontos de amostragem:

- Amostra 1 (localizada na passagem de nível, entre a Av. Benjamin Constant e Rua Cel. Martins): S 28° 38' 13,2" e W 053° 36' 10,4";
- Amostra 2 (localizada na passagem de nível na Rua Voluntários da Pátria, próximo ao cruzamento com Rua Mariz e Barros): S 28° 38' 46,3" e W 053° 36' 08,9";
- Amostra 3 (localizada na via férrea na Travessa Oscar Pinto - área de manobra - próximo ao cruzamento com a Rua Domingos Veríssimo): S 28° 38' 49,3" e W 053° 36' 13,8".
- Amostra 4 (localizada na via férrea, entre o Posto de Abastecimento e a plataforma giratória): S 28° 39' 12,8" e W 053° 36' 17,1".



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Ademais, foram feitas seguintes observações sobre o local:

- no Posto de Abastecimento estava em funcionamento um Sistema de Remediação por Extração Multifásica, e que a água tratada era descartada em uma caixa coletora, que continha água pluvial contaminada.
- o funcionário Sr. Leandro Durand (supervisor de mecânica da ALL, matrícula 910059080), informou que o cronograma de manutenção periódica não é cumprido por falta de peças de reposição;
- todos os vestígios de derivados de petróleo constatados junto ao lastro e aos dormentes, nos trechos percorridos são provenientes dos motores das locomotivas;
- no escritório da administração da ALL em Cruz Alta não havia cópia da Licença de Operação.

O Relatório do Pelotão Ambiental da Brigada Militar conclui pela ocorrência de delito ambiental face à existência de materialidade na conduta da América Latina Logística - ALL, enquadrando-o no Art. 3º e Art 54 da Lei Federal 9.605/1998.

Em anexo foi apresentado o laudo laboratorial em que observa-se o seguinte:

- Amostra 1: apresentou a concentração de todos os compostos abaixo da Valor de Prevenção estabelecidos na Resolução CONAMA 420/2009;
- Amostra 2: ultrapassou o Valor de Prevenção estabelecido na Resolução CONAMA 420/2009 para os compostos: Antraceno, Benzo(a)antraceno, Benzo(a)pireno, Benzo(g,h,i)perileno, Dibenzo(a,h)antraceno e Indeno(1,2,3-c,d)pireno;
- Amostra 3: ultrapassou o Valor de Prevenção estabelecido na Resolução CONAMA 420/2009 para os compostos: Antraceno, Benzo(a)antraceno, Dibenzo(a,h)antraceno;
- Amostra 4: ultrapassou o Valor de Prevenção estabelecido na Resolução CONAMA 420/2009 para os compostos: Benzo(a)pireno.

Informa-se que a via férrea em questão está inserida na malha sul da ALL, que possui a Licença de Operação nº888/99, emitida pelo IBAMA.

Ademais, nenhuma das concentrações apresentadas ultrapassou os Valores de Investigação preconizados pela Resolução CONAMA 420/2009.

Ainda de acordo com a Resolução CONAMA 420/2009, os locais de coleta das Amostras 2,





3 e 4 se enquadram na classe 3 de qualidade do solo, e de acordo com seu Anexo III, as medidas a serem adotadas neste cenário são "Identificar e controlar as fontes de contaminação" e "Monitorar a água e solo".

Considera-se que a extensão do referido dano somente poderá ser determinada por meio de investigação analítica do solo e da água subterrânea, e por meio de modelagem matemática das plumas de contaminação. Como a DILIC/IBAMA não executa análises laboratoriais, nem possui convênios com laboratórios, recomenda-se que a ALL seja **notificada** para realizar um diagnóstico da atual situação do solo e água subterrânea do entorno da via férrea de Cruz Alta (RS) e que apresente em **45 dias** um Plano de Monitoramento do Solo e da Água Subterrânea em caráter executivo e Plano de Controle das Fontes de Contaminação.

O Plano de Monitoramento do Solo e da Água Subterrânea deve conter no mínimo:

- Caracterização dos usos do solo e da água subterrânea da circunvizinhança do empreendimento;
- Metodologia de caracterização hidrogeológica, geológica e pedológica;
- Frequência de análise;
- Parâmetros a serem analisados, que devem ser minimamente os já analisados pelo Relatório Ambiental nº062/2015 do Comando Ambiental da Brigada Militar que tem limites definidos na Resolução CONAMA 420/2009: Antraceno, Benzo(a)antraceno, Benzo(a)pireno, Benzo(g,h,i)perileno, Benzo(k)fluoranteno, Criseno, Dibenzo(a,h)antraceno, Fenantreno, Indeno(1,2,3-c,d)pireno, Naftaleno, Benzeno, Etilbenzeno, Tolueno, Xileno total(o,m,p);
- Localização e justificativa dos pontos de monitoramento definidos;
- Mapa ou planta de situação em escala adequada, com demarcação dos pontos amostrais, do empreendimento e da circunvizinhança.
- Definição da metodologia de delimitação da pluma de contaminação.

Por fim, sugere-se que o Ofício de resposta a Procuradoria da República do Município de Cruz Alta tenha o seguinte texto:

Em atenção ao Ofício PRM/CAL/RS nº0600/2015, informo que a extensão do referido dano somente poderá ser determinada por meio de investigação analítica do solo e da água



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

subterrânea e por meio de modelagem matemática das plumas de contaminação. Em adição, o instrumento normativo que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas, Resolução CONAMA 420/2009, estabelece que as medidas a serem adotadas no cenário descrito pelo Relatório Ambiental nº 062/2015 do Comando Ambiental da Brigada Militar: "Identificar e controlar as fontes de contaminação" e "Monitorar a água e solo".

Como a DILIC/IBAMA não executa análises laboratoriais, nem possui convênios com laboratórios, a ALL foi **notificada** para realizar um diagnóstico da atual situação do solo e água subterrânea do entorno da via férrea de Cruz Alta (RS), um Plano de Monitoramento do Solo e da Água Subterrânea em caráter executivo e Plano de Controle das Fontes de Contaminação em **45 dias**

*Mariana Coelho Deusdara*

**Mariana Coelho Deusdara**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

*Larissa Amorim dos Santos*

**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**

Coordenadora da COTRA/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: *Carta*  
Nº. 02001.0 02 *378/2016-39*  
Recebido em: 12/2/2016  
*Kamille*  
Assinatura

rume



Carta nº 036/LIC/2016

Curitiba, 05 de fevereiro de 2016.

AO

**IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Att. Sra. Larissa Carolina Amorim dos Santos

M.D. Coordenadora de Licenciamento de Transportes - COTRA.

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do Ibama

CEP: 70.818-900 - BRASÍLIA/DF



**Assunto: Obra emergencial Rio adas Cinzas- Andirá/PR - Acompanhamento**

Prezada Senhora,

A ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., portadora do CNPJ 01.258.944/0005-50, vem através desta, informar que as obras de reconstrução da ponte do Rio das Cinzas, informada através da carta nº 006/LIC/2016 em 18 de janeiro do decorrente ano, ainda não foram iniciadas.

A área de Engenharia de Pontes está elaborando um projeto para reconstrução da mesma, assim que as obras iniciarem este IBAMA será informado, e, após 30 será encaminhado relatório de acompanhamento das atividades.

Sendo o que se apresenta para o momento e com a certeza de vossa colaboração, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.

Gerência de Licenciamento Ambiental  
CNPJ 01.258.944/0005-50



A analista Giuliana,

Para providências.

23/02/16

Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

AG

IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Atividade: Transporte de Cargas - COTRA

M.D. Coordenadora de Licenciamento de Transportes - COTRA

SEU - Tráfico 3 - Edifício Sede do Itama

CEP: 70.818-900 - BRASIL/DF

Assunto: OPR ambiental Rio das Cizas - Andar PR - Acompanhamento

Faixa 200m

A ALL - AMERICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., portadora do CNPJ 01.258.944/0002-50, vem através desta informar que as obras de reconstrução da ponte do Rio das Cizas, informada através da carta de ODE/LIC/2015 em 18 de janeiro do presente ano, ainda não foram iniciadas.

A área de Engenharia de Pontes está elaborando um projeto para reconstrução da mesma, assim que as obras iniciarem esta IBAMA será informado e, após 30 dias encaminhado relatório de acompanhamento das atividades.

Segundo o que se apresenta para o momento e com a certeza de vossa colaboração, externamos respeitosas votos de consideração e apreço.

Gerência de Licenciamento Ambiental  
CNPJ 01.258.944/0002-50

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, a **PAULO ROBERTO MONCLARO MURY**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.965.73 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.923.391-34, os poderes que me foram outorgados por **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 100, Cajuru, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.387.241/0001-60 **ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.000, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.962.466/0001-36; **ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera, km 24,2, sala 04, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.115.514/0001-28; **ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera, km 24,2, sala 02, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.502.844/0001-66; e **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº. 100, Cajuru, Parte, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.944/0005-50, para o fim específico de representar as outorgantes perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante Autarquias, Empresas Públicas e de Economia Mista, tais como Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários – ANTF, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Fundação Cultural Palmares, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em especial para assinar e expedir correspondência pertinentes, acompanhar processos administrativos, solicitar extratos e cópias dos mesmos, enfim, praticar todos os atos previstos em lei, necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sendo vedado o substabelecimento.

O presente instrumento de mandato é válido até 21/08/2016.

Curitiba, 21 de agosto de 2015.

1º TABELIONATO  
CURITIBA - PR  
Beatriz Primon de Ornelas Cereza  
OAB/PR nº 59.565



002-CELIA REGINA POLZANI  
 ESSENCIAMENTE AUTORIZADA  
 Curitiba, 24 de Agosto de 2015  
 da verdade.

POI SEWETHAWNA  
 CIEZU  
 RECONHECIDA A(S) FIRMA(S) DE DOWELTS  
 Rua Pauli Gomes, 110 Curitiba  
 Tel: (41) 3014-2121 - Fax: (41) 3014-2120

SUBSTABELECIMENTO

mandato, sendo vedado o substabelecimento

entim, pratica todos os atos previstos em lei, necessarios ao bom e fiel cumprimento das

portantes, acompanhar processos administrativos, solicitar extratos e copias dos mesmos,

Historica e Arquivo Nacional - IPIHAN, em especial para assinar e expedir correspondencia

Fundacao Nacional do Indio - FUNAI, Fundacao Cultural Palmares, Instituto do Patrimonio

Renovar - IBAMA, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNI,

Ferrovias - ANTR, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, Associao Nacional dos Transportadores

para como perante Autoridade, Empresas Publicas e de Economia Mista, tais como Agencia

de representas as outorgantes perante Orgaos Publicos Federais, Estaduais e Municipais,

para CuritibaPR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.238.844/0002-80, para o fim especifico

S.A., pessoa juridica de direito privado, com sede na Rua Emilio Bertolini, n. 100, Curitiba

CNPJ/MF sob o n. 02.502.844/0001-66, a ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA SUL

privada, com sede na Rodovia Anhanguera, km 24,5, sala 02, Sao PauloSP, inscrita no

28 ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA PAULISTA S.A., pessoa juridica de direito

Anhanguera, km 24,5, sala 04, Sao PauloSP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.116.614/0001-

LOGISTICA MALHA OESTE S.A., pessoa juridica de direito privado, com sede na Rodovia

QuibemT, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.982.488/0001-36, ALL - AMERICA LATINA

O presente instrumento de mandato e valido ate 21/08/2016

Curitiba, 21 de agosto de 2015

Beatriz Pinheiro de Oliveira Geyer  
 OASIR n. 68.883

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: Carta  
Nº. 02001.0 02 379/2016-83  
Recebido em: 12/2/2016  
[Assinatura]  
Assinatura

rumo



Carta nº 038/LIC/2016

Curitiba, 12 de fevereiro de 2016.

AO

**IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Att. Sra. Larissa Carolina Amorim dos Santos

M.D. Coordenadora de Licenciamento de Transportes - COTRA.

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do Ibama

CEP: 70.818-900 - BRASÍLIA/DF

Assunto: Obras emergenciais deslizamentos no norte do estado do Paraná

Trecho Apucarana (LAP) – Ponta Grossa (LUS)

LO nº 559/2010

Prezada Senhora,



A ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., portadora do CNPJ 01.258.944/0005-50, vem através desta, encaminhar relatório técnico referente as ações tomadas sob caráter emergencial aos incidentes ocorridos em 15 de janeiro do decorrente ano, comunicados através de email ao COTRA.

Informamos também que as demais ações para recuperação das áreas serão informadas no relatório anual da licença operacional nº 559/2010, relativa a operação nos estados do Paraná e Santa Catarina.

Sendo o que se apresenta para o momento e com a certeza de vossa colaboração, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.

[Assinatura]  
Gerência de Licenciamento Ambiental  
CNPJ 01.258.944/0005-50



IBAMA

Analista Juliana,

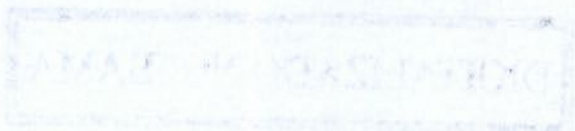
Para análise

23/02/16

Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILICIBAMA

IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Av. 212, Larissa Carolina Amorim dos Santos  
M.O. Coordenadora de Licenciamento de Transportes - COTRA  
SCM - Trcho 2 - Edifício Sede do Itama  
CEP: 70.818-900 - BRASÍLIA/DF

Assunto: Obras emergenciais de saneamento no norte do estado do Paraná  
Trcho Ankerana (IAP) - Ponta Grossa (UJ)  
LO nº 220/2015



A ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA MARIA SUI S.A. portador do CNPJ 07.258.944/0002-50,  
vem através desta, encaminhar relatório técnico referente as ações tomadas sob caráter emergencial  
nos incidentes ocorridos em 12 de janeiro do decorrente ano, comunicados através de e-mail ao COTRA.  
Informamos também que as demais ações para recuperação das áreas serão iniciadas no  
relatório anual da licença operacional nº 220/2015, relativa a operação nos estados do Paraná e Santa  
Catarina.  
Sendo o que se apresenta para o momento e com a certeza de vossa colaboração, experiências  
respeitosos votos de consideração e apreço.

Gerência de Licenciamento Ambiental  
CNPJ 07.258.944/0002-50





**AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA**  
A gente nunca pára.



## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, a **PAULO ROBERTO MONCLARO MURY**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.965.73 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.923.391-34, os poderes que me foram outorgados por **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 100, Cajuru, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.387.241/0001-60 **ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.000, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.962.466/0001-36; **ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera, km 24,2, sala 04, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.115.514/0001-28; **ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera, km 24,2, sala 02, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.502.844/0001-66; e **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº. 100, Cajuru, Parte, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.944/0005-50, para o fim específico de representar as outorgantes perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante Autarquias, Empresas Públicas e de Economia Mista, tais como Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários – ANTF, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Fundação Cultural Palmares, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em especial para assinar e expedir correspondência pertinentes, acompanhar processos administrativos, solicitar extratos e cópias dos mesmos, enfim, praticar todos os atos previstos em lei, necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sendo vedado o substabelecimento.

O presente instrumento de mandato é válido até 21/08/2016.

Curitiba, 21 de agosto de 2015.



*Beatriz Primón de Orne, es Cereza*  
**Beatriz Primón de Orne, es Cereza**

OAB/PR nº 59.565



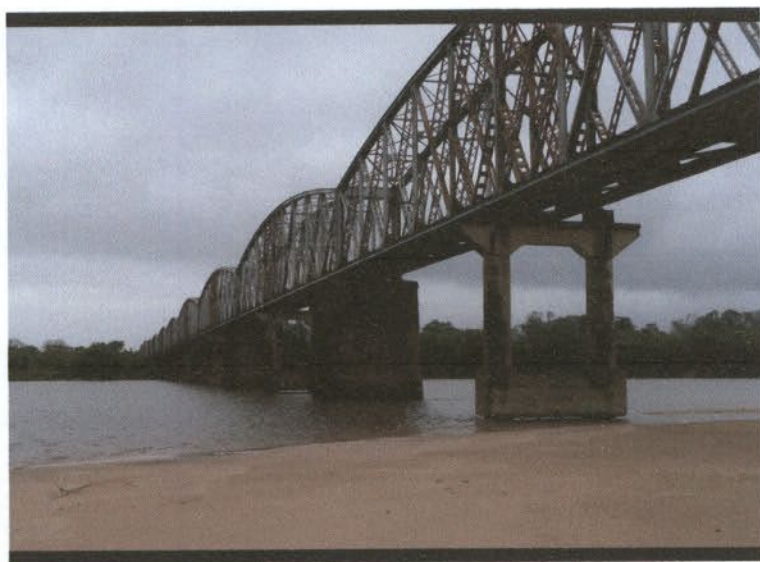
SUBSTABELLONAMENTO

mandato sendo vedado o supelacionamento. O presente instrumento de mandato é válido até 21/08/2016. Curitiba, 21 de agosto de 2015.

Curitiba, 21 de agosto de 2015.

Beatriz Pinhon de Oliveira Gervásio  
DABRER nº 08.666

rumo



# LAUDO TÉCNICO OBRAS EMERGENCIAIS

LO 559/2010

## RESUMO

O presente documento apresenta as ações tomadas sob o caráter emergencial nos 24 pontos comunicados ao IBAMA no dia 15/01/2016, situados no trecho ferroviário entre Apucarana/PR (LAP) a Uvaranas/PR (LUS) licenciado pela licença operacional nº 559/2010.

CURITIBA

FEVEREIRO 2016



LUZIL

15 11 11

RESUMO  
O presente documento apresenta as  
ações tomadas sob o caráter  
emergencial nos 34 pontos  
comunicados ao IEMA no dia  
12/01/2016, através do trecho  
ferroviano entre Apucarana/PR (LAP)  
e Uvaranas/PR (LUS) licenciado pela  
licença operacional nº 258/2010.



## LAUDO TÉCNICO

# OBRAS EMERGENCIAIS

10 258/2010

CURITIBA

FEVEREIRO 2016



**SUMÁRIO**

**1. INTRODUÇÃO ..... 3**

**2. EQUIPE TÉCNICA ..... 4**

    SUPERVISÃO GERAL ..... 4

**3. OBRAS EMERGÊNCIAIS ..... 5**

    3.1 Caracterização local ..... 5

    3.2 Localização ..... 5

    3.3 Geomorfologia e uso do solo ..... 5

    3.4 Solos ..... 6

    3.5 Vegetação ..... 6

**4 KM 531 ..... 8**

    4.1 Descritivo do local de ocorrência e da situação de emergência ..... 8

    4.2 Caracterização Ambiental ..... 9

        4.2.1 Físico ..... 9

        4.2.2 Biótico ..... 9

    4.3 Caracterização da Obra ..... 9

    4.4 Medidas Mitigatórias ..... 10

        4.4.1 Supressão da Vegetação ..... 10

        4.4.2 Recursos hídricos ..... 11

        4.4.3 Geração de resíduos ..... 11

    4.5 Medidas Compensatórias ..... 11

    4.6 Registro Fotográfico ..... 12

**5 KM 540 ..... 13**

    5.1 Descritivo do local de ocorrência e da situação de emergência ..... 13

    5.2 Caracterização Ambiental ..... 14

    5.3 Caracterização da Obra ..... 14

    5.4 Medidas Mitigatórias ..... 15

    5.5 Medidas Compensatórias ..... 15

    5.6 Registro Fotográfico ..... 16

**6 KM 547 ..... 16**

    6.1 Descritivo do local de ocorrência e da situação de emergência ..... 16

    6.2 Caracterização Ambiental ..... 17

    6.3 Caracterização da Obra ..... 18

    6.4 Medidas Mitigatórias ..... 18

    6.5 Medidas Compensatórias ..... 19

    6.6 Registro Fotográfico ..... 20

**7 OUTRAS OBRAS ..... 21**

**8 CONCLUSÃO ..... 25**

**9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ..... 26**

**ANEXOS ..... 27**



.....	SUMÁRIO
3	1. INTRODUÇÃO
4	2. EQUIPE TÉCNICA
4	2.1 SUPERVISÃO GERAL
5	3. OBRAS EMERGENCIAIS
5	3.1 Intervenção local
5	3.2 Localização
5	3.3 Geomorfologia e tipo de solo
6	3.4 Solo
6	3.5 Vegetação
8	4. KM 242
8	4.1 Descrição do local de ocorrência e da situação de emergência
9	4.1.1 Caracterização Ambiental
9	4.1.2 Risco
9	4.1.3 Biotico
9	4.1.4 Caracterização de OBRAS
10	4.1.5 Medidas Mitigatórias
10	4.1.6 Supressão da vegetação
11	4.1.7 Recursos Hídricos
11	4.1.8 Resíduos Sólidos
11	4.1.9 Medidas Compensatórias
12	4.1.10 Registro Fotográfico
13	5. KM 248
13	5.1 Descrição do local de ocorrência e da situação de emergência
14	5.1.1 Caracterização Ambiental
14	5.1.2 Caracterização de OBRAS
15	5.1.3 Medidas Mitigatórias
15	5.1.4 Medidas Compensatórias
16	5.1.5 Registro Fotográfico
18	6. KM 247
18	6.1 Descrição do local de ocorrência e da situação de emergência
17	6.1.1 Caracterização Ambiental
18	6.1.2 Caracterização de OBRAS
18	6.1.3 Medidas Mitigatórias
19	6.1.4 Medidas Compensatórias
20	6.1.5 Registro Fotográfico
21	7. OUTRAS OBRAS
22	8. CONCLUSÃO
29	9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
27	ANEXOS



**LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 – Localização da área de Estudo..... 5  
 Figura 2 – Localização da obra de emergência do km 531..... 8  
 Figura 3 – Supressão da cobertura vegetal no km 531 ..... 10  
 Figura 4 – Localização da obra do km 540 ..... 14  
 Figura 5 – Localização da obra no km 547 ..... 17



LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 - Localização da área de estudo..... 2
- Figura 2 - Localização da obra de emissões de km 231..... 8
- Figura 3 - Supressão da cobertura vegetal no km 231..... 10
- Figura 4 - Localização da obra de km 240..... 14
- Figura 5 - Localização da obra no km 247..... 17





## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta as ações tomadas sob o caráter emergencial nos 24 pontos comunicados ao IBAMA no dia 15/01/2016, situados no trecho ferroviário entre Apucarana/PR (LAP) a Uvaranas/PR (LUS) licenciado pela licença operacional nº 559/2010, relativa a operação da Malha Ferroviária dos estados do Paraná e Santa Catarina. Tais ações se enquadram dentro do artigo 8º do CONAMA 349/2004, regulamentada pela instrução normativa nº 9, publicada do Diário Oficial da União em 23 de maio de 2014.

As obras ora apresentadas decorreram das intensas chuvas no norte do estado do Paraná, acarretando em um grande número de quebra de barreiras e movimentos de massa, no trecho compreendido entre os kms 521 até o km 569+500, englobando os municípios de Apucarana, Marilândia do Sul, Mauá da Serra e Califórnia.

O objetivo deste relatório é apresentar a caracterização da situação de emergência das obras; um breve descritivo dos componentes ambientais de cada local; informando o tipo de cobertura vegetal e o quantitativo da área afetada; bem como as ações tomadas para as correções das intempéries; e por fim, as ações de mitigação que foram realizadas e que ainda se fazem necessárias.



## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta as ações tomadas sob a ocorrência emergencial nos 24 pontos comunicados ao IBAMA no dia 12/01/2019, situados no trecho ferroviário entre Apucarana/PR (LAP) e Uvaçara/PR (LUS) licitação para licença operacional nº 259/2019, relativa a operação de Matias Peroviana dos estados do Paraná e Santa Catarina. Tais ações se enquadram dentro do artigo 8º do CONAMA 369/2006, regulamentada pela Instrução Normativa nº 9, publicada no Diário Oficial da União em 23 de maio de 2014.

As obras ora apresentadas decorrem das intensas chuvas no norte do estado do Paraná, caracterizado em um grande número de quebras de barragem e rompimento de massa, no trecho compreendido entre os kms 521 até o km 569+500, englobando os municípios de Apucarana, Matianópolis do Sul, Matias de São e Catolândia.

O objetivo deste relatório é apresentar a caracterização da situação de emergência das obras; um breve descrição dos componentes ambientais de cada local; informando o tipo de cobertura vegetal e o quantitativo de áreas afetadas; bem como as ações tomadas para as condições das intervenções; e por fim, as ações de mitigação que foram realizadas e que ainda se fazem necessárias.



---

## **2. EQUIPE TÉCNICA**

---

### **SUPERVISÃO GERAL**

Renata Twardowsky Ramalho, Bióloga.

CTF IBAMA: 5652681

### **Coordenação**

Luciano Moreira Ceolin, Biólogo, Me. Botânica.

CRBio-PR: 50464/07D

CTF IBAMA: 2001711

Stéfani Gabrieli Age, Bióloga.

CTF IBAMA: 6443817

### **Equipe Técnica**

Carlos Eduardo Paixão, Engenheiro Florestal.

CREA-PR: 14.8510/D

CTF IBAMA: 6346117

ART: 20160494135

Graciany da Silva, Geóloga.

CREA-PR: 144078/D

CTF IBAMA: 6249399



## 2. EQUIPE TÉCNICA

### SUPERVISÃO GERAL

Renata Tworowski Ranzallo, Bióloga

CTFIBAMA: 5525881

### Coordenação

Luciano Moreira Ceolin, Biólogo, Ms. Botânica

GRBIO-PR: 204040707D

CTFIBAMA: 2001111

Stefani Gabriel Ara, Bióloga

CTFIBAMA: 644817

### Equipe Técnica

Carlos Eduardo Paiva, Engenheiro Florestal

CTEA-PR: 14.62107D

CTFIBAMA: 630517

ART: 20160204132

Guaciry da Silva, Geóloga

GREB-PR: 1440787D

CTFIBAMA: 624939

### 3. OBRAS EMERGÊNCIAIS

As 24 obras sinalizadas como caráter emergencial decorreram das fortes chuvas na região, segundo o Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, somente nos 4 dias anteriores as intempéries, houve 363 ml de precipitação na região norte do estado.

Este relatório apresentará a caracterização macro de toda a área, e posteriormente, pontuará individualmente o caráter de emergência, as ações reparatórias e por fim as ações mitigatórias das 3 obras de maiores dimensões e complexidade: km 531, 540 e 547. Ao final, uma matriz é apresentada com as informações dos outros 21 pontos, onde os impactos se restringiram a pequenos deslizamentos de terra, com quedas isoladas de árvores.

#### 3.1 CARACTERIZAÇÃO LOCAL

#### 3.2 LOCALIZAÇÃO

Conforme ilustra a figura 1, os 24 pontos de deslizamentos situam-se nos limites dos municípios de Apucarana, Califórnia, Marilândia do Sul e Mauá da Serra, no norte do estado do Paraná.



Figura 1 – Localização da área de Estudo

#### 3.3 GEOMORFOLOGIA E USO DO SOLO

Os municípios afetados encontram-se no Terceiro Planalto Paranaense, conforme denominação de Maack (1948). Localmente, o relevo apresenta alta dissecação, com topos

## 3. OBRAS EMERGENCIAIS

As 34 obras sinistradas como caráter emergencial decorrem das fortes chuvas na região, segundo o Instituto Meteorológico do Paraná - IAPAR, somente nos 4 dias anteriores às investigações, houve 323 ml de precipitação na região norte do estado.

Este relatório apresentará a caracterização macro de cada uma das obras, e posteriormente, pontual, individualmente o caráter de emergência, as ações reparadoras e por fim as ações mitigadoras das 3 obras de maiores dimensões e complexidades: km 231, 240 e 247. Ao final, uma matriz é apresentada com as informações dos outros 31 pontos, onde os impactos se restringem a seguir nos desites de terra, com poucas soluções de engenharia.

### 3.1 CARACTERIZAÇÃO LOCAL

#### 3.1.1 LOCALIZAÇÃO

Conforme ilustra a Figura 1, os 34 pontos de deslizamentos situam-se nos limites dos municípios de Apucarana, Colônia, Marilândia do Sul e Mauá da Serra, no norte do estado do Paraná.



Figura 1 - Localização da área de estudo

#### 3.1.2 GEOMORFOLOGIA E USO DO SOLO

Os municípios citados encontram-se no Terceiro Planalto Paranaense, conforme denominação de Mark (1948). Localmente, o relevo apresenta alta dissectação, com topos



alongados e vertentes predominantemente convexas (SANTOS, 2006). Os vales normalmente encontram-se encaixados em forma de V, as altitudes variam entre 680 e 875 metros e as declividades chegam a pouco mais de 49% (CAMOLEZI, *et al.*, 2012).

As características do solo e topografia favorecem a ocorrência de movimentos de massa, bem como as encostas com alta inclinação formadas por latossolo com textura argilo-arenosa e saprólitos, ausentes de cobertura vegetal.

O uso do solo predominante em toda a área é tipicamente agrícola, onde é evidenciado o predomínio do cultivo de soja e outras culturas agrícolas anuais. Alguns fragmentos florestais isolados são verificados, formando um grande mosaico na paisagem, decorrente principalmente das áreas de preservação permanente e das reservas legais das propriedades.

### 3.4 SOLOS

Quanto aos tipos de solo, na região (km 531,540 e 547) são encontrados três grupos principais:

- Nitossolo Vermelho Eutrófico: Solos argilosos e muito argilosos, estrutura em blocos fortemente desenvolvidos, derivados de rochas básicas e ultrabásicas, com diferenciação de horizontes pouco notável. Apresentam alto risco de erosão devido aos relevos acidentados a que estes solos estão associados.
- Latossolo Vermelho Eutrófico: Solos profundos e porosos ou muito porosos e de alta fertilidade, ocorrem predominantemente em áreas de relevo plano e suave ondulado. Pode ocorrer, também, em grande parte das áreas urbanas.
- Gleissolo Tiomórfico Húmico: Sua ocorrência está associada às planícies de inundação.

### 3.5 VEGETAÇÃO

Toda a região é enquadrada no bioma da Mata Atlântica, nos domínios fitogeográficos da Floresta Estacional Semidecidual. No município de Marilândia do Sul, algumas espécies características da Floresta Ombrófila Mista ainda são observadas, caracterizando assim uma zona de transição ecológica.

A Floresta Estacional Semidecidual, predominante na região, é também denominada como "floresta pluvial tropical", "mata de planalto" ou "mata mesófila semidecídua" e está



algumas e vertentes predominantemente convexas (SANTOS, 2006). Os vales normalmente encontram-se encimados em forma de V, as altitudes variam entre 880 e 975 metros e as declividades chegam a pouco mais de 45% (CAMOLELLI et al., 2012).

As características do solo e topografia favorecem a ocorrência de movimentos de massa, bem como se entostas com alta inclinação formadas por latossolo com textura argilo-arenosa e saprólitos, sistemas de cobertura vegetal.

O uso do solo predominante em toda a área é tipicamente agrícola, onde é evidenciado o predomínio do cultivo de soja e outras culturas agrícolas anuais. Alguns fragmentos florestais remanescentes são encontrados, formando um grande mosaico no paisagem, decorrente principalmente das áreas de preservação permanente e das reservas legais das propriedades.

### 3.4 SOLOS

Quando nos trata de solos, na região (km 211,540 e 247) são encontrados três grupos principais:

- Latossolo Vermelho Eutrófico: Solos argilosos e muito argilosos, estruturas em blocos fortemente desenvolvidos, derivadas de rochas básicas e ultrabásicas, com distinção de horizontes pouco notável. Apresentam alto nível de acidez devido aos relevos acidentados a que estes solos estão associados.
- Latossolo Vermelho Eutrófico: Solos profundos e pouco ou muito porosos e de alta fertilidade, ocorrem predominantemente em áreas de relevo plano e suave ondulado. Pode ocorrer, também, em grande parte das áreas urbanas.
- Gleissolo Típico: Solo muito ácido, associado às planícies de inundação.

### 3.5 VEGETAÇÃO

Toda a região é ocupada no âmbito da Mata Atlântica, nos domínios fitogeográficos da Floresta Estacional Semidecidual. No município de Matãozinho do Sul, algumas espécies características da Floresta Ombrifila Mista ainda são observadas, caracterizando assim uma zona de transição ecológica.

A Floresta Estacional Semidecidual, predominantemente na região, é também denominada como "floresta pluvial tropical", "mata de planalto" ou "mata mesofila semidecidual" e está





relacionada, em toda a sua área de ocorrência, a um clima de duas estações definidas, uma chuvosa e outra seca, ou então a uma acentuada variação térmica (Maack 1968).

Segundo Veloso et al. (1991), tais características climáticas são apontadas como fatores determinantes de uma forte estacionalidade foliar dos elementos arbóreos dominantes, à queda de temperatura nos meses mais frios ou como resposta ao período de deficiência hídrica. Na área de clima subtropical, como é o caso da região, ocorre um período com acentuada diminuição térmica (cerca de 15° C), no entanto, não há um período pronunciado de seca.

No Paraná, tais florestas estendem-se desde o Norte até porções do Sudoeste do estado, sendo que nestas áreas limitam-se ao curso dos rios de maior extensão. Em regiões mais planas e de solos com "terra roxa", caracterizam-se por árvores que atingem até 40 metros de altura, sem formar cobertura superior contínua. Os troncos das "árvores emergentes" são grossos e de fuste comprido, terminados por largo esgalhamento ascendente. Parte das espécies deste estrato, entre 20 e 40%, perde totalmente suas folhas durante o inverno, quando se torna visível um segundo estrato arbóreo perenifólio e muito denso, formado principalmente por representantes das famílias Meliaceae, Fabaceae, Lauraceae e Rutaceae, sob o qual se desenvolve um sub-bosque constituído por arvoretas de Euphorbiaceae, Moraceae, Rubiaceae e Arecaceae.

Alguns estudos da bibliografia, Soares-Silva & Barroso (1992), Soares-Silva et al. (1992), UEL/COPATI/KLABIN (1993), Silveira (1993) e Carmo (1995), apresentam as espécies arbóreas dominantes no dossel e no subosque florestal de remanescentes de Floresta Estacional Semidecidual. Entre as árvores mais altas da floresta destacam-se *Aspidosperma polyneuron*, *Gallesia integrifolia*, *Astronium graveolens* e *Parapiptadenia rigida*. No dossel florestal, mais ou menos contínuo, destacara-se a família Lauraceae, notadamente *Nectandra megapotamica*, Meliaceae (*Cabralea canjerana*, *Trichilia* spp.) e Fabaceae (*Lonchocarpus* spp. e *Machaerium* spp.). No subosque florestal, além de muitos indivíduos jovens das espécies dos estratos superiores, destacam-se *Sorocea bonplandii*, *Actinostemon concolor*, *Euterpe edulis*, além de algumas espécies da família Meliaceae (*Trichilia* e *Guarea*) e Rutáceas (*Esenbeckia*). Além da flora arbórea característica deste tipo vegetacional, também se destacam outros elementos, representantes das comunidades epifíticas, herbáceas terrícolas e de trepadeiras e lianas.

No componente herbáceo destacam-se as Poaceae, Cyperaceae e Rubiaceae, representadas por espécies ciófitas (que ocorrem preferencialmente em locais sombreados), geralmente com distribuição em manchas, além de várias pteridófitas, principalmente das famílias Dryopteridaceae, Pteridaceae e Thelypteridaceae. Dentre as lianas, mais comuns em

relacionada em toda a sua área de ocorrência, a um clima de duas estações definidas, uma úmida e outra seca, ou então a uma acentuada variação térmica (Mack 1988).

Segundo Veloso et al. (1992), as características climáticas são apontadas como fatores determinantes de uma forte estacionalidade foliar dos elementos arbóreos dominantes, a qual se propaga para as demais espécies ou como resposta ao período de deficiência hídrica na área de clima equatorial, como é o caso da região, ocorre um período com acentuada diminuição térmica (cerca de 15°C), no entanto, não há um período pronunciado de seca.

Na área, as florestas encontram-se desde o Norte até partes do Zóculo do estado sendo que nestas áreas limitam-se ao curso das rios de maior extensão. Em regiões mais planas e de solos com "terra roxa", caracterizam-se por árvores que atingem até 40 metros de altura sem formar cobertura superior contínua. Os troncos das "árvores emergentes" são grossos e de fuste contínuo, terminados por largo esgarçamento ascendente. Parte das espécies desta mata, entre 20 e 40%, perde totalmente suas folhas durante o inverno, quando se torna visível um segundo estrato arbóreo preenchido e muito denso, formado principalmente por representantes das famílias Melastaceae, Fabaceae, Lauraceae e Rutaceae, sob o qual se desenvolve um sub-bosque constituído por arvoredos de Euphorbiaceae, Moraceae, Rubiaceae e Anacardiaceae.

Alguns estudos de biogeografia (Soares-Silva & Barroso (1992), Soares-Silva et al. (1992), DELGOSTATSKABIN (1993), Silveira (1993) e Carmo (1995)), apresentam as espécies arbóreas dominantes no dossel e no subdossel florestal de remanescentes de floresta florestal semidecidual. Entre as árvores mais raras da floresta destacam-se *Aspidosperma polyneuron*, *Galearia integrifolia*, *Astrocaryum graveolens* e *Faraplatyleria rigida*. No dossel florestal, além de raras contínuas, destacam-se a família Lauraceae, notadamente *Nectandra megastachya*, *Melicope* (*Coccoloba caribaea*, *Trichia* spp.), a Fabaceae (*Lonchocarpus* spp. e *Machaerium* spp.). No subdossel florestal, além de muitas indivíduos jovens das espécies das estações superiores, destacam-se *Sorocea bonplandii*, *Actinostemon concolor*, *Euterpe edulis*, além de algumas espécies da família Melastaceae (*Tectaria* e *Gourea*) e Rutaceae (*Essenbeckia*). Além da flora arbórea característica desta floresta estacional, também se destacam outros elementos representativos das comunidades epifíticas, herbáceas terófitas e de trepadeiras e lianas.

No componente herbáceo destacam-se as famílias Cyperaceae e Rubiaceae, representadas por espécies císticas (que ocorrem preferencialmente em locais sombreados), juntamente com distribuição em manchas além de várias pteridófitas, principalmente das famílias Dypniaceae, Psittacaceae e Thelypteridaceae. Entre as lianas mais comuns em

áreas mais alteradas e orlas da floresta, mas bastante frequentes nesta formação, destacam-se espécies de Bignoniaceae, Sapindaceae, Mimosaceae e Asteraceae.

Conforme verificado *in loco*, a maior parte das áreas propícias para a ocorrência desta formação na região, encontra-se fortemente degradada, restando em alguns locais faixas de largura variável margeando os rios, ou então áreas mais extensas, mas que exibem claros sinais de alteração humana, tais como presença de trilhas e caminhos usados para caçadores, entrada de gado das pastagens vizinhas e extração de madeira para diferentes fins.

## 4 KM 531

### 4.1 DESCRITIVO DO LOCAL DE OCORRÊNCIA E DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O evento em questão ocorreu no município de Marilândia do Sul, no km 531 da malha férrea, coordenadas 23°50'30.44"S e 31°16'0.76"O (WGS84), no corredor compreendido entre Ponta Grossa e Apucarana. A área está inserida em uma região tipicamente agrícola, onde é evidenciado o cultivo de soja nas propriedades limítrofes à ferrovia.

A área propriamente afetada está inclusa dentro de uma área de preservação permanente, onde se sobressai um pequeno fragmento florestal na margem direita da via no sentido crescente da quilometragem, como demonstra a figura 2 a seguir.

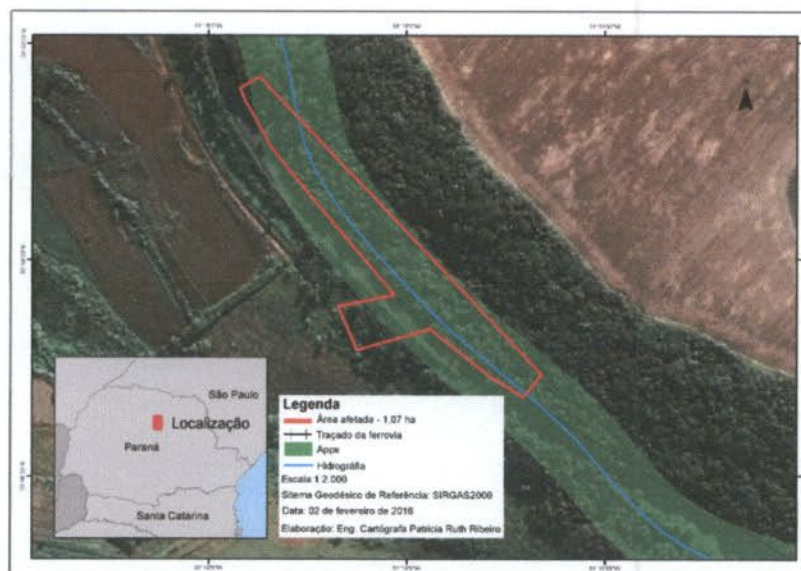


Figura 2 – Localização da obra de emergência do km 531

O aterro em questão já havia apresentado, anteriormente, recalques e movimentações, que caracterizam um processo de ruptura. Ao longo dos anos estes deslocamentos foram

áreas mais elevadas e áreas de floresta, mas bastante frequentes nestas formações, destacando-se espécies de *Bignoniaceae*, *Sapindaceae*, *Mimosaceae* e *Asteraceae*.

Conforme verificado in loco, a maior parte das áreas próximas aos pontos de ocorrência desta formação na região, encontram-se fortemente degradadas, estando em alguns locais talves sob alguma vegetação matagrande ou nos, ou então áreas mais extensas, mas que exibem claros sinais de alteração humana, tais como presença de trilhas e caminhos usados para caçadores, entrada de gado das pastagens vizinhas e extração de madeira para diferentes fins.

#### 4. KM 211

### 4.1 DESCRITIVO DO LOCAL DE OCORRÊNCIA E DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O evento em questão ocorreu no município de Matãozinho do Sul, no km 211 da malha férrea, coordenadas 23°20'30.44"S e 51°16'07.00"W (WGS84), no corredor comercial entre os municípios de Ponta Grossa e Apucarana. A área está inserida em uma região tipicamente agrícola, onde é evidenciado o cultivo de soja nas propriedades limítrofes à ferrovia.

A área propunha para a emergência está incluída dentro de uma área de preservação ambiental, onde se sobressai um pequeno fragmento florestal no terreno dentro da visão sentido crescente da pavimentação, como demonstrado na Figura 2 a seguir.



Figura 2 – Localização da área de emergência do km 211

O terreno em questão já havia apresentado, anteriormente, pequenos movimentos, que caracterizam um processo de ruptura. Ao longo dos anos estes deslocamentos foram



evoluindo e, com as intensas chuvas, houve a ruptura que ocasionou o deslocamento do lastro, com a posterior danificação dos trilhos, impossibilitando qualquer tipo de tráfego no trecho.

## 4.2 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

### 4.2.1 FÍSICO

A área de influência direta corresponde a aproximadamente 1,07 hectare, e está incluída em uma área de preservação permanente. Contudo, não foi evidenciado *in loco* o corpo de água principal ou o afloramento do lençol freático.

### 4.2.2 BIÓTICO

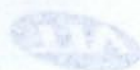
A vegetação presente neste fragmento é caracterizada como em estágio secundário médio/avançado de regeneração, possuindo 4 estratos bem distintos (arbóreos superior e inferior, arbustivo e herbáceo). O estrato arbóreo superior, com altura aproximada de 15-20 m, é constituído por indivíduos de espécies emergentes, tais como a *Parapiptadenia rígida* – Fabaceae (Angico), *Nectandra megapotamica* – Lauraceae (canela-preta), *Astronium graveolens* – Anacardiaceae (guaritá).

No estrato arbóreo médio, com altura variando entre 8-10 m, as espécies pertencem principalmente às famílias Lauraceae, Myrtaceae, Sapindaceae, Bignoniaceae, Rutaceae e Flacourtiaceae. Sobre os indivíduos arbóreos são abundantes as lianas (trepadeiras lenhosas), sobretudo nas bordas dos fragmentos florestais e, representadas principalmente por espécies da família Sapindaceae.

O estrato arbustivo, de cobertura variável e com altura máxima chegando a 3 m, é constituído basicamente por espécies das famílias Rubiaceae, Piperaceae, Euphorbiaceae, Acanthaceae e Solanaceae. O estrato herbáceo apresenta cobertura máxima de 60% e altura chegando a 1,5 m, sendo composto por samambaias (Pteridophyta), além de gramíneas (Poaceae).

## 4.3 CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Em um primeiro momento tentou-se recuperar o aterro pré-existente, contudo, devido a continuidade das chuvas e a instabilidade do mesmo, houve um novo deslizamento horas após a estabilização da via. A equipe técnica da companhia, julgou então necessário, a definição de um novo traçado paralelo ao existente.



evoluindo e, com as intensas chuvas, houve a ruptura das estruturas de deslocamento do lastro, com a posterior transferência dos trilhos, impossibilitando qualquer tipo de tráfego no trecho.

## 4.2 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

### 4.2.1 FÍSICO

A área de influência direta compreende aproximadamente 1,03 hectares e está incluída em uma área de preservação permanente. Contudo, não foi evidenciada in loco a corpo de água próximo ou elemento de longo fôlego.

### 4.2.2 BIÓTIPO

A vegetação presente neste trecho é caracterizada como em estágio secundário, motivo pelo qual se encontra em regeneração, possuindo A estratos bem distintos (árvores superiores e inferiores arbustivos e herbáceos). O estrato arbóreo superior, com altura aproximada de 15-20 m, é constituído por indivíduos de espécies emergentes, tais como: *Parapiptadenia rigida* - Fabaceae (Angico), *Neotoma macrocarpa* - Lauraceae (canela-preta), *Astronium graveolens* - Anacardiaceae (guariá).

No estrato arbóreo médio, com altura variando entre 8-10 m, as espécies pertencem principalmente às famílias Lauraceae, Myrtaceae, Sapindaceae, Bignoniaceae, Rutaceae e Flacourtiaceae. Sobre os indivíduos arbóreos são abundantes as lianas (trepadeiras lenhosas), sobretudo nas bordas dos fragmentos florestais e representantes principalmente por espécies da família Sapindaceae.

O estrato arbustivo, de cobertura variável e com altura máxima chegando a 3 m, é constituído basicamente por espécies das famílias Rubiaceae, Piperaceae, Euphorbiaceae, Acanthaceae e Solanaceae. O estrato herbáceo apresenta cobertura máxima de 60% e altura chegando a 1,2 m sendo composta por samambaias (*Pteridophyta*), além de gramíneas (*Poaceae*).

## 4.3 CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Com um primeiro momento técnico se recuperou o estado pré-existente, contudo, devido a continuidade das chuvas e a instabilidade do mesmo, houve um novo deslocamento nos trilhos e a estabilização da via. A equipe técnica da companhia, julgou então necessário a definição de um novo traçado paralelo ao existente.

A linha acabou tendo seu traçado original alterado, aumentando-se um dos lados do aterro considerado aparentemente estável para fugir da região abrangida pela mobilização do terreno e permitir a continuidade de passagens dos trens.

Houve a remoção da cobertura vegetal presente na faixa de domínio, bem como o destocamento, e raspagem do solo até 0,15m, em um perímetro de 250 m de comprimento por 20 m de largura. O material resultante da supressão, foi enleirado nas bordaduras do fragmento, a fim de se decompor e ser reincorporado ao meio.



Foto 1 – Começo da supressão da vegetação.



Foto 2 – Obras ao longo da via, destacando os indivíduos.

Figura 3 – Supressão da cobertura vegetal no km 531

## 4.4 MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Durante a execução das obras, três frentes de trabalho foram realizadas quanto a mitigação dos impactos sobre o meio ambiente.

### 4.4.1 Supressão da Vegetação

#### Quanto a Presença de Espécies Protegidas:

Foi realizado uma breve visita no fragmento para a identificação de espécies florestais protegidas que impossibilitariam a continuidade das obras. Não foi evidenciado nenhuma espécie protegida ou de corte restrito.

#### Minimização da Supressão:

Na elaboração do novo traçado, e para as áreas de empréstimo, buscou-se diminuir o impacto sobre a vegetação, favorecendo áreas onde era evidente a presença de clareiras e espécies de menores diâmetros.

A linha acabou sendo seu traçado original afetado, aumentando-se em dois metros do terreno e permitiu a continuidade de passagens das ruas.

Houve a remoção da cobertura vegetal presente na faixa de domínio, bem como o deslocamento e espargem do solo até 0,15m, em um perímetro de 250 m de comprimento por 50 m de largura. O material resultante da supressão, foi entalhado nas bordaduras do traçamento, a fim de decorar e ser reincorporado ao meio.



Foto 1 - Cobertura de vegetação antes da obra  
Foto 2 - Cobertura de vegetação depois da obra

Figura 2 - Cobertura de vegetação antes e depois da obra

#### 4.4 MEDIDAS MITIGADORAS

Durante a execução das obras, três fontes de trabalho foram realizadas quanto a mitigação dos impactos sobre o meio ambiente.

##### 4.4.1 Supressão da Vegetação

Quanto a presença de espécies protegidas:  
 Foi realizada uma breve visita no fragmento para a identificação de espécies florestais protegidas que impossibilitariam a continuidade das obras. Não foi evidenciada nenhuma espécie protegida ou de conservação.

##### Minimização da supressão:

Na elaboração do novo traçado, e para as áreas de empreendimento, buscou-se diminuir o impacto sobre a vegetação, favorecendo áreas onde era evidente a presença de clareiras e espécies de menores diâmetros.





#### Quantificação:

Para a instalação do novo traçado foi necessário a intervenção no fragmento florestal, e posterior supressão da vegetação em 5.000 m<sup>2</sup> (250 m x 20 m).

#### **4.4.2 Recursos hídricos**

Anterior a entrada na área, foi realizado a vistoria para a identificação quanto a presença de corpos de água ou afloramento do lençol freático. Não foi evidenciado na área direta de influência qualquer tipo de corpo de água.

#### **4.4.3 Geração de resíduos**

##### Resíduos orgânicos:

Devido ao número de colaboradores deslocados para a área, foi instalada uma área de vivência com lixeiras, para correta destinação do resíduo. Após desmobilização dos mesmos, devido quantidade mínima de resíduo gerado, este foi deixado junto à lixeira comunitária do município para ser destinado como lixo doméstico.

##### Combustíveis:

Devido à grande quantidade de máquinas pesadas operando, cuidados adicionais foram tomados no abastecimento dos equipamentos, como a disponibilização de kits de emergência de contenção. Todavia, não foi evidenciado nenhum tipo de contaminação durante a execução das obras.

Adicionalmente, após a conclusão das obras, serão tomadas medidas para a contenção do talude, como já mostrado no cronograma da obra. Está previsto a instalação de drenos, novo bueiro e o revestimento vegetal através da hidrossemeadura.

#### **4.5 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

Este item corresponde as medidas que serão realizadas no tocante da recomposição florestal. A área no qual houve a supressão da vegetação atualmente está ocupada pelo novo traçado, diante disto, uma nova área será proposta para recomposição florestal. Conforme dispõe a lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, no seu Art. 17, sobre medidas compensatórias no bioma da Mata Atlântica:

*“O corte ou a supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, autorizados por esta Lei, ficam*



#### Outras ações

Para a instalação do novo trecho foi necessário a intervenção no terreno. Para a instalação do novo trecho foi necessário a intervenção no terreno. Para a instalação do novo trecho foi necessário a intervenção no terreno.

### 4.4.3 Recursos hídricos

Antes da obra, foi realizado a visita para a identificação quanto a presença de corpos de água ou afloramento de aquífero. Não foi encontrada na área direta de influência nenhuma obra de corpo de água.

### 4.4.3.3 Geração de resíduos

#### Resíduos sólidos

Devido ao número de colaboradores envolvidos para a obra, foi instalada uma área de vivência com lixeiras para coleta de resíduos. Após a demolição das mesmas, devido a quantidade mínima de resíduos gerados, este foi deixado junto à lixeira comunitária do município para ser destinado como lixo doméstico.

#### Combustíveis

Devido a grande quantidade de máquinas pesadas operando, cuidados especiais foram tomados no armazenamento dos equipamentos, como a disponibilização de kits de emergência de contenção. Todavia, não foi evidenciado nenhuma tipo de contaminação durante a execução das obras.

Adicionalmente, após a conclusão das obras, serão tomadas medidas para a contenção do talude, como já previsto no cronograma de obra. Esta prevista a instalação de drenos, novo tipo de revestimento vegetal através da hidrosemecção.

### 4.5 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Esta item corresponde as medidas que serão realizadas no tocante a recomposição florestal. A área na qual houve a supressão da vegetação atualmente está ocupada pelo novo trecho, diante disto, uma nova área será proposta para recomposição florestal. Conforme dispõe a lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, no seu Art. 17, sobre medidas compensatórias no bioma da Mata Atlântica:

O corte ou a supressão da vegetação primária ou secundária nos ecossistemas médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, autorizados por esta Lei, ficam



*condicionados à compensação ambiental, na forma da destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, e, nos casos previstos nos arts. 30 e 31, ambos desta Lei, em áreas localizadas no mesmo Município ou região metropolitana”.*

Desta forma o relatório anual da Autorização de Supressão Vegetal - ASV 750/2013, apresentará o local e as espécies do bioma Mata Atlântica que serão utilizadas para o replantio dos 5.000 m2 referente a supressão do km 531.

**4.6 REGISTRO FOTOGRÁFICO**



Foto 1 – Restruturação do lastro após primeiro deslizamento de terra. Detalhe para a diferença no corte do relevo do lado direito da fotografia.



Foto 2 – Detalhe para o corte do relevo do lado direito da fotografia.



Foto 3 – Restruturação da via após primeiro deslizamento de terra.



Foto 4 – Novo deslizamento de terra após a continuidade das chuvas.

condicionadas a compensação ambiental, na forma de destinação de áreas equivalentes à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, no mesmo tipo hidrográfica, sempre que possível, na mesma microbacia hidrográfica, e, nos casos previstos nos arts. 30 e 31, áreas desta Lei, em áreas localizadas no mesmo Município ou região metropolitana.”

Desta forma o relatório anual da Autorização de Supressão Vegetal - ASV 720/2012, apresenta o local e as espécies do bioma Mata Atlântica que serão utilizadas para o replantio nos 2.000 m2 referente a supressão de km 231.

#### 4.6. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Detalhe da área a ser replantada no km 231.



Foto 2 - Detalhe da área a ser replantada no km 231.



Foto 3 - Detalhe da área a ser replantada no km 231.



Foto 4 - Detalhe da área a ser replantada no km 231.



Foto 5 – Definição do novo traçado.



Foto 6 – Supressão da vegetação para definição do novo traçado.



Foto 7 – Finalização e entrega do novo traçado.



Foto 8 – Aterro compactado.

## 5 KM 540

### 5.1 DESCRITIVO DO LOCAL DE OCORRÊNCIA E DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A obra situa-se, também, no município de Marilândia do Sul, no km 540 da malha férrea, coordenadas 23°46'34.37"S e 51°16'7.83"O (WGS84), no corredor compreendido entre Ponta Grossa e Apucarana. A área está inserida em uma região tipicamente agrícola, onde é evidenciado o cultivo de soja nas propriedades limítrofes a ferrovia, neste caso específico, até mesmo dentro dos limites da faixa de domínio.

A área propriamente afetada está inserida dentro de uma área de preservação permanente bastante descaracterizada. A vegetação predominante na área de influência direta, são espécies herbáceo/arbustivas característica de áreas úmidas. A figura 4 apresenta o local de influência direta das obras.



Foto 1 - Imagem de satélite do local de ocorrência



Foto 2 - Imagem de satélite do local de ocorrência



Foto 3 - Imagem de satélite do local de ocorrência



Foto 4 - Imagem de satélite do local de ocorrência

## 2 - KM 240

### 5.1 DESCRITIVO DO LOCAL DE OCORRÊNCIA E DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A obra situa-se, também, no município de Marilândia do Sul, no km 240 da malha férrea, coordenadas 23°45'34,37" S e 51°16'7,83" O (WGS84), no contorlor compreendido entre Ponta Grossa e Araucária. A área está inserida em uma região tipicamente agrícola, onde é evidenciado o cultivo de soja nas propriedades limitrofes e também, neste caso específico, são mesmo dentro dos limites da faixa de domínio.

A área propostamente afetada está inserida dentro de uma área de preservação permanente bastante caracterizada. A vegetação predominante na área de influência direta são espécies herbáceas/arbustivas características de áreas úmidas. A Figura 4 apresenta o local de influência direta das obras.

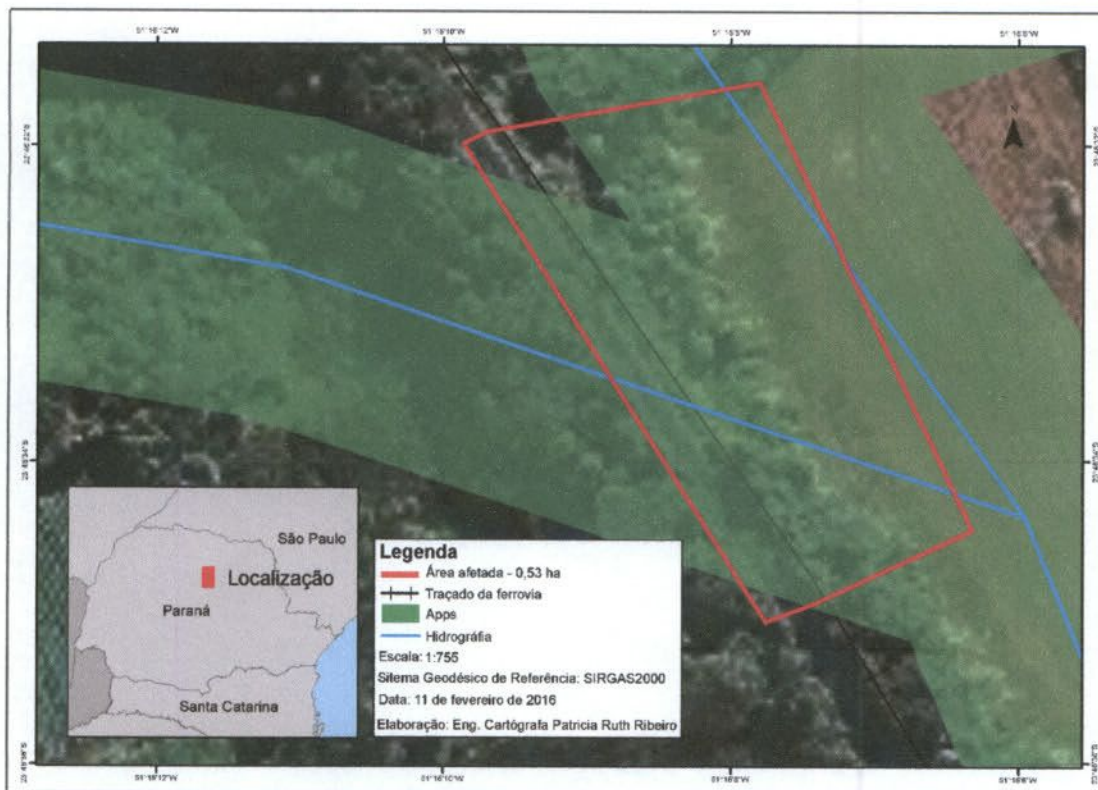


Figura 4 – Localização da obra do km 540

Assim como no km 530, a linha férrea neste trecho, situa-se sobre um aterro. Em particular, a via neste ponto se encontra nos limites de um vale, onde a rodovia localiza-se no ponto mais elevado, e a via funciona como interceptador do escoamento superficial, com as intensas chuvas, a rede de drenagem não suportou o volume de água proveniente das chuvas, com a energia dissipada, houve o movimento de massa generalizado, acarretando no deslocamento total da infraestrutura férrea (lastro, trilho, dormente, aterro) em aproximadamente 30 metros.

## 5.2 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

A área de influência direta corresponde a aproximadamente 0,53 hectare, e está incluída em uma área de preservação permanente. Encontra-se em uma área com vegetação tipicamente herbácea, característica de áreas úmidas. Contudo, já bastante alterada pelo cultivo agrícola até os limites da ferrovia. Tanto as áreas de empréstimo, como os acessos foram realizadas nestas áreas, onde a cultura predominante é o cultivo de soja.

## 5.3 CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Foi realizada obra de terraplanagem para recuperação do aterro, a área de empréstimo foi retirada da propriedade vizinha, conforme acordado *in loco* com o proprietário, a área será



Figura A - Localização da obra do km 240

Assim como no km 230, a linha férrea neste trecho, situa-se sobre um terreno fértil, a via neste ponto se encontra nos limites de um vale, onde a topografia localiza-se no ponto mais elevado, e a via funciona como interceptador do escoamento superficial, com as águas pluviais a rede de drenagem não suportou o volume de água proveniente das chuvas, com a energia dissipada, houve o movimento de massa generalizada, acarretando no deslocamento total da infraestrutura férrea (tubo, trilho, dormente, aço) em aproximadamente 30 metros.

## 5.2 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

A área de influência direta compreende aproximadamente 0,23 hectare, a esta incluiu-se em uma área de preservação permanente. Encontram-se em uma área com vegetação predominantemente herbácea, características de áreas úmidas. Contudo, há pastagens abertas pelo cultivo agrícola até os limites da ferrovia. Tanto as áreas de empastimento, como as áreas foram realizadas neste trecho, onde a cultura predominante é o cultivo de soja.

## 5.3 CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Foi realizada obra de terraplanagem para recuperação do terreno, a área de empastimento foi realizada de acordo com as especificações técnicas, com o uso de materiais de qualidade e com o uso de técnicas adequadas para a recuperação do terreno.





recuperada para posterior cultivo agrícola. Além das obras de terraplanagem, foi instalada canaleta de drenagem e superestrutura da linha férrea.

#### **5.4 MEDIDAS MITIGATÓRIAS**

As medidas mitigatórias adotadas neste trecho se assemelham as tomadas no km 530.

##### Quanto a presença de espécies protegidas

Foi realizada uma breve visita no fragmento para a identificação de possíveis espécies florestais protegidas que impossibilitariam a continuidade das obras.

##### Minimização da supressão

Para as áreas de empréstimo, buscou-se diminuir o impacto sobre a vegetação, favorecendo áreas agrícolas para coleta de material.

##### Quantificação

O impacto sobre vegetação nativa se restringe a aproximadamente 2.500 m<sup>2</sup> (50m x 50m).

##### Resíduos orgânicos

Devido ao número de colaboradores deslocados para a área, foi instalada uma área de vivência com lixeiras, para correta destinação do resíduo. Após desmobilização dos mesmos, devido quantidade mínima de resíduo gerado, este foi deixado junto à lixeira comunitária do município para ser destinado como lixo doméstico.

##### Combustíveis:

Devido à grande quantidade de máquinas pesadas operando, cuidados adicionais foram tomados no abastecimento dos equipamentos, como a disponibilização de kits de contenção.

Adicionalmente, após a conclusão das obras, serão tomadas medidas para a contenção do talude, dissipação da energia proveniente do escoamento superficial e o revestimento vegetal através da hidrossemeadura.

#### **5.5 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

Mesmo com a supressão mínima neste caso específico, as medidas de compensação florestal serão as mesmas elencadas para o km 530. Desta forma o relatório anual da Autorização de Supressão Vegetal - ASV 750/2013, apresentará o local e as espécies do bioma Mata Atlântica para o replantio dos 2.500 m<sup>2</sup> referente a supressão do km 540.



recuperação para posterior cultivo agrícola. Além das obras de terraplanagem, foi instalada canaliza de drenagem e superestrutura da linha férrea.

## 2.4 MEDIDAS MITIGATÓRIAS

As medidas mitigatórias adotadas neste trecho se assemelham as tomadas no km 230.

### Quando o processo de espécies protegidas

Foi realizado uma breve visita ao fragmento para a identificação de possíveis espécies florestais protegidas que impossibilitariam a continuidade das obras.

### Monitoração do sucesso

Para as áreas de empréstimo, buscou-se diminuir o impacto sobre a vegetação favorecendo áreas agrícolas para coleta de material.

### Quantificação

O impacto sobre vegetação nativa se restringe a aproximadamente 2.500 m<sup>2</sup> (20m x 125m).

### Resíduos orgânicos

Devido ao número de colaboradores deslocados para a área, foi instalada uma área de vivenda com lavaca para coleta destinada ao resíduo. Após decomposição dos mesmos, houve quantidade mínima de resíduo gerado, este foi debatido junto à terceira comunidade do município para ser destinado como lixo doméstico.

### Compensação

Devido à grande quantidade de máquinas pesadas operando, criados adições foram tomadas no estacionamento dos equipamentos, como a disponibilização de kits de contenção.

Adicionalmente, após a conclusão das obras, serão tomadas medidas para a contenção do talude, dissipação de energia proveniente do escoamento superficial e o revestimento vegetal através de hidrosemadura.

## 2.5 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Mesmo com a supressão mínima neste caso específico, as medidas de compensação florestal serão as mesmas adotadas para o km 230. Desta forma, o relatório anual de Autorização de Supressão Vegetal - ASV 250/2010, apresentará o local e as espécies de bioma Mato Atlântico para o replantio dos 2.500 m<sup>2</sup> referente a supressão do km 240.

## 5.6 REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – Vista do local das obras emergenciais. Destaque para o cultivo de soja do lado direito da foto. Ao fundo, o fragmento florestal pertencente a uma outra APP adjacente.



Foto 2 – Detalhe para a região onde houve a completa perda da via férrea pelo deslocamento de massa.



Foto 3 – Destaque para o trabalho das máquinas realizando a terraplanagem do terreno. A esquerda, fragmento florestal inalterado pelas obras.



Foto 4 – Detalhe para o lado esquerdo da via, onde não houve alterações. Destaque para a vegetação típica de áreas úmidas. Devido à grande quantidade de chuvas, área ainda alagada.



Foto 5 – Após finalização da infra e superestrutura, foi iniciada as obras de recuperação do sistema de drenagem.

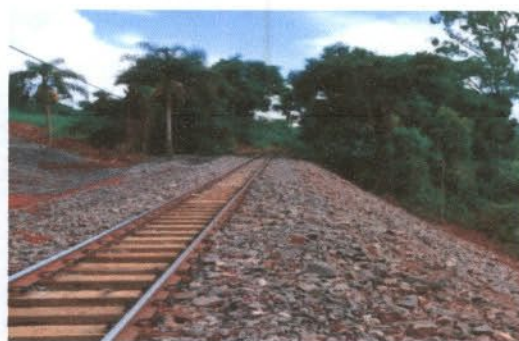


Foto 6 – Finalização dos trabalhos de infra e superestrutura.

## 6 KM 547

### 6.1 DESCRITIVO DO LOCAL DE OCORRÊNCIA E DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A obra situa-se igualmente no município de Marilândia do Sul, no km 547 da malha férrea, coordenadas 23°44'37.84"S e 51°17'05.42"O (WGS84), no corredor compreendido entre

## 5.6 REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Vista aérea da interseção da rodovia BR-101 com a rodovia BR-101, no km 547,5, apresentando o acidente de trânsito.



Foto 2 - Vista aérea do local do acidente de trânsito, apresentando o veículo envolvido no acidente de trânsito.



Foto 3 - Vista aérea do local do acidente de trânsito, apresentando o veículo envolvido no acidente de trânsito.



Foto 4 - Vista aérea do local do acidente de trânsito, apresentando o veículo envolvido no acidente de trânsito.



Foto 5 - Vista aérea do local do acidente de trânsito, apresentando o veículo envolvido no acidente de trânsito.

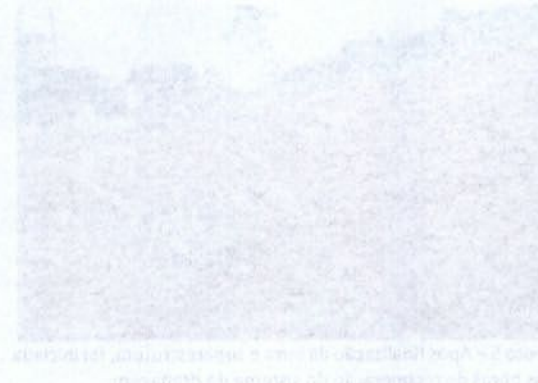


Foto 6 - Vista aérea do local do acidente de trânsito, apresentando o veículo envolvido no acidente de trânsito.

6 KM 547

## 6.1 DESCRITIVO DO LOCAL DE OCORRÊNCIA E DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A ocorrência ocorreu no município de Maranhão do Sul, no km 547 da malha férrea, coordenadas 23°44'37,84" S e 51°17'02,42" O (WGS84), no corredor compreendido entre

Ponta Grossa e Apucarana. A área está inserida em uma região tipicamente agrícola, onde é evidenciado o cultivo de soja e pastagens nas propriedades limítrofes à ferrovia.

Parte da área afetada está inserida em uma área de preservação permanente, onde se sobressai alguns fragmentos florestais em estágio inicial a médio de regeneração natural. A figura 5 apresenta os limites da área.

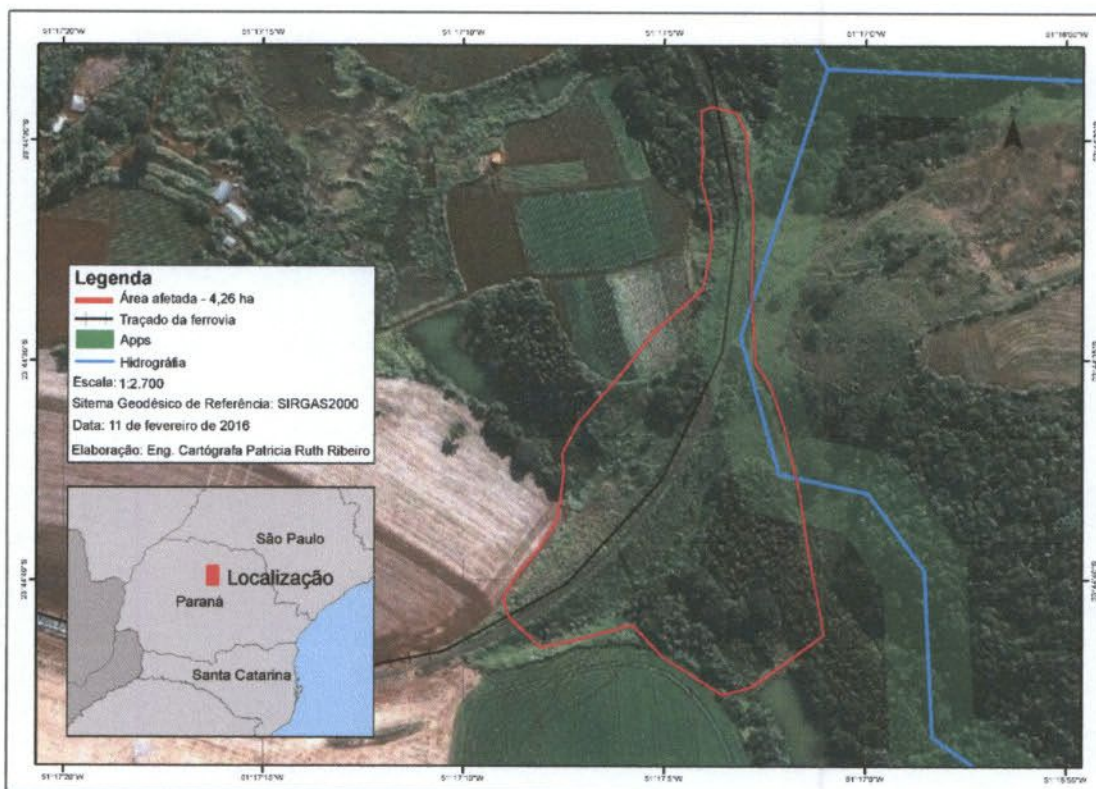


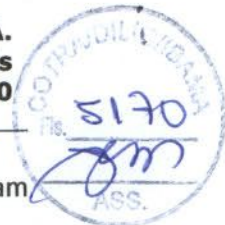
Figura 5 – Localização da obra no km 547

Como nos dois casos precedentes, a linha férrea neste trecho, situa-se sobre um aterro. Possuindo em cada lado da via pequenos açudes utilizados pelos proprietários rurais locais para irrigação. Com as intensas chuvas, houve a saturação dos solos que ocasionou o movimento de massa generalizado em ambos os lados da via ao longo de 250 m, acarretando em regiões de grande instabilidade para a circulação das composições férreas.

## 6.2 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

A área de influência direta corresponde a aproximadamente 4,26 hectares, e está incluída em uma área de preservação permanente. A vegetação pré-existente foi totalmente impactada pelos deslizamentos de massa. Desta forma, procurou-se avaliar a vegetação circunvizinha a área diretamente afetada.





A área em estudo, possui duas características peculiares de relevo que influenciam diretamente no comportamento da vegetação encontrada. A primeira, trata-se do forte relevo de corte sobre o talude, superior a 45°, aspecto que dificulta a instalação de indivíduos arbóreos, favorecendo a instalação principalmente de gramíneas e arbustos das famílias Rubiaceae, Piperaceae, Euphorbiaceae, Acanthaceae e Solanaceae.

O segundo aspecto, corresponde justamente a base destes cortes, pelo acúmulo de matéria orgânica e umidade, propiciam um ambiente favorável ao desenvolvimento de outras espécies florestais. Nestes fragmentos foram observados, vegetação em estágio secundário inicial/médio de regeneração, possuindo grande quantidade de taquarais e espécies herbáceas/arbustivas. O estrato arbóreo superior, com altura aproximada de 10-15 m, é constituído por indivíduos de espécies emergentes, tais como a *Gallesia integrifolia* (pau d'algo), *Balfourodendron riedelianum* (pau-marfim), *Cordia trichotoma* (louro-pardo), *Diatenopteryx sorbifolia* (maria-preta), *Parapiptadenia rigida* (gurucaia), *Anadenanthera colubrina* (monjoleiro).

O estrato arbustivo, de cobertura variável e com altura máxima chegando a 5 m, é constituído basicamente por espécies das famílias Rubiaceae, Piperaceae, Euphorbiaceae, Acanthaceae e Solanaceae. O estrato herbáceo apresenta cobertura máxima de 60% e altura chegando a 1,5 m, sendo composto por samambaias (Pteridophyta), além de gramíneas.

### 6.3 CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

As obras foram realizadas no sentido de permitir a estabilização do aterro, através da terraplanagem, reconformação do sistema de drenagem e da superestrutura da linha férrea. A área de empréstimo utilizada encontra-se dentro da faixa de domínio, fora de área de preservação permanente e não houve necessidade de supressão vegetal, a mesma será recuperada através de hidrossemeadura.

Além disso, estão previstas obras para ampliação do bueiro, construção de um novo bueiro e execução de berma de equilíbrio a jusante.

### 6.4 MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Devido à complexidade das ações de recuperação da via, as medidas mitigatórias se concentrarão após o término das ações de readequação da via. Destaca-se:

*Desassoreamento dos corpos hídricos e restabelecimento da rede de drenagem*

A área em estudo, possui duas características peculiares de relevo que influenciam diretamente no comportamento da vegetação encontrada. A primeira trata-se do forte relevo de contorno a colinas, superior a 200m, aspecto que dificulta a instalação de indivíduos arbóreos, favorecendo a instalação principalmente de gramíneas e arbustos das famílias Rubiaceae, Piperaceae, Euphorbiaceae, Acanthaceae e Solanaceae.

O segundo aspecto, corresponde justamente a base destas colinas, pelo acúmulo de matéria orgânica e umidade, propiciam um ambiente favorável ao desenvolvimento de outras espécies lianas. Nestas condições foram observados, vegetação em estágio avançado, inicialmente de regeneração, possuindo grande quantidade de tapuis e espécies trepadeiras/epífitas. O estrato arbóreo superior, com altura superior a 10-15 m, é constituído por indivíduos de espécies emergentes, tais como a *Gallesia integrifolia* (feu d'artif), *Borreria arborea* (feu-morim), *Cordia alliodora* (bau-bau), *Dioscorea* (matá-preta), *L'oplopachia rigida* (gaurana), *Andronotis* (congo) (manicó).

O estrato arbustivo, de cobertura variável a com altura máxima chegando a 2 m, é constituído basicamente por espécies das famílias Rubiaceae, Piperaceae, Euphorbiaceae, Acanthaceae e Solanaceae. O estrato herbáceo apresenta cobertura máxima de 60% e altura chegando a 1,5 m, sendo composto por samambaias (*Pteridophyta*), além de gramíneas.

### 6.3 CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

As obras foram realizadas no sentido de permitir a estabilização do terreno, através da terraplenagem, reconfiguração do sistema de drenagem e da superestrutura da linha férrea. A área de empreendimento utilizada encontra-se dentro da faixa de domínio, fora de área de preservação permanente e não houve necessidade de supressão vegetal, a mesma será recuperada através de técnicas modernas.

Além disso, estão previstas obras para ampliação do praio, construção de um novo praio e execução de bermas de equilíbrio a jusante.

### 6.4 MEDIDAS MITIGADORIAS

Devido a complexidade das ações de recuperação da via, as medidas mitigatórias se concentram após o término das ações de recuperação da via. Destaca-se:

Desenvolvimento dos estudos técnicos e planejamento de rede de drenagem





Devido à grande quantidade de material que lixiviou sobre o córrego, medidas para o restabelecimento do fluxo natural serão tomadas.

#### Recuperação florestal

Com o deslizamento de terra, houve a remoção da vegetação, tanto arbustiva como arbórea, em aproximadamente 35.000 m<sup>2</sup>. Será realizado a recomposição florestal destas áreas com espécies pioneiras típicas deste ecossistema.

#### Contenção dos taludes

Instalação de mecanismos para dispersão e quebra da energia das águas de escoamento superficial.

#### Resíduos orgânicos

Devido ao número de colaboradores deslocados para a área, foi instalada uma área de vivência com lixeiras, para correta destinação do resíduo. Após desmobilização dos mesmos, devido quantidade mínima de resíduo gerado, este foi deixado junto à lixeira comunitária do município para ser destinado como lixo doméstico.

#### Combustíveis:

Devido à grande quantidade de máquinas pesadas operando, cuidados adicionais foram tomados no abastecimento dos equipamentos, como a disponibilização de kits de contenção.

## **6.5 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

Este item corresponde as medidas que serão realizadas no tocante da recomposição florestal. Mesmo não havendo a supressão direta para a recuperação da via, a vegetação local foi impactada pelos movimentos de massa, neste sentido, é proposto além da recomposição local, uma nova área para compensação florestal, conforme dispõe a lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, no seu Art. 17, sobre medidas compensatórias no bioma da Mata Atlântica.

Desta forma o relatório anual da Autorização de Supressão Vegetal - ASV 750/2013, apresentará o local e as espécies do bioma Mata Atlântica que serão utilizadas para o replantio dos 43.000 m<sup>2</sup> referente a queda das árvores no km 547.



Devido à grande quantidade de material que fixou sobre o córrego, medidas para o restabelecimento do fluxo natural serão tomadas.

#### Restabelecimento florestal

Com o desmatamento de terra, houve a remoção da vegetação, tanto arbustiva como arbórea, em aproximadamente 35.000 m<sup>2</sup>. Será realizada a recomposição florestal destas áreas com espécies pioneiras típicas deste ecossistema.

#### Instalação das trilhas

Instalação de mecanismos para dispersão e proteção da energia das águas de escoamento superficial.

#### Resíduos orgânicos

Devido ao número de colaboradores deslocados para a área, foi instalada uma área de vivência com fixidez, para coleta e destinação de resíduos. Após desmobilização das mesmas, devido quantidade mínima de resíduos gerada, este foi deixado junto à fauna comunitária do município para ser devolvido como lixo doméstico.

#### Conteúdo

Devido à grande quantidade de máquinas pesadas operando, cuidados adicionais foram tomados no abastecimento dos equipamentos, como a disponibilização de kits de contenção.

### **6.5. MEDIDAS COMPENSATORIAS**

Este item corresponde as medidas que serão realizadas no local de recomposição florestal. Mesmo não havendo a supressão direta para a recuperação da vida e vegetação local, foi impactada pelos movimentos de massa, neste sentido, é proposto além da recomposição local, uma nova área para compensação florestal, conforme dispõe a Lei nº 11.428, de 25 de dezembro de 2006, no seu Art. 17, sobre medidas compensatórias no bioma da Mata Atlântica.

Esta torna o relatório anual de Autorização de Supressão Vegetal - ASV 250/2010, apresentará a local e as espécies do bioma Mata Atlântica que serão utilizadas para o replantio dos 13.000 m<sup>2</sup> referente a queda das árvores no km 247.



## 6.6 REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Área de empréstimo realizada por coleta de material para terraplanagem.



Foto 2 - Detalhe de um dos lados do deslocamento de terra, mostrando ao fundo do corte a vegetação típica da área de estudo.



Foto 3 - Detalhe para os trabalhos de terraplanagem em uma das margens da via.



Foto 4 - Vista geral dos deslizamentos. Detalhe ao fundo da imagem das máquinas trabalhando no outro lado da via permanente, demonstrando a abrangência dos deslizamentos.



Foto 5 - Detalhe da grande quantidade de água escoando pela rede de drenagem.





5173  
 [Handwritten signature]



Foto 7 - Detalhe da rede de drenagem coincidindo para a área de preservação permanente, com grande assoreamento decorrente da movimentação de massa.

Foto 6 - Destaque para as obras de contenção do talude após os deslizamentos.



Foto 8 - Detalhe dos cortes para controle dos processos erosivos e movimentos de massa.



Foto 9 – Finalização dos trabalhos de compactação e banquetas do aterro.

## 7 OUTRAS OBRAS

A matriz abaixo traz o histórico pormenorizado das ações reparativas e mitigatórias das outras 21 obras de caráter emergencial.

Foto 5 - Detalhe das obras de controle de erosão em talude de terra.



Foto 7 - Detalhe de uma das estruturas construídas para a obra de contenção de terra com gradiente de declividade de 1:1.

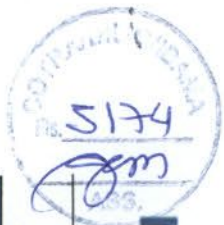
Foto 8 - Detalhe das obras de controle de erosão em talude de terra.



Foto 9 - Vista geral das obras de contenção de terra em talude de terra.

### 7. OUTRAS OBRAS

A matriz de risco é o histórico de ocorrências das obras reparadas e a manutenção das obras de controle de erosão.



Km	Caráter emergencial	APP	Complexidade	Bioma / Fitogeografia	Obras	Mitigatórias	Compensatórias
521	Aterro	Não	Média	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão da vegetação
531	Aterro	Sim	Grande	Mata Atlântica/ FES	Mudança de traçado, supressão de vegetação, corte e aterro, nova sub e superestrutura da via	Minimização da supressão, proteção de corpos hídricos, controle de resíduos, controle de processos erosivos	Recomposição 4.500 m2 - ASV 750/2009
539	Barreira	Não	Pequena	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão vegetal
540	Aterro	Sim	Grande	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão vegetal
554	Barreira	Não	Pequena	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão vegetal
536+500	Barreira	Não	Média	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão vegetal
540+800	Barreira	Não	Pequena	Mata Atlântica/ FES	Supressão de vegetação, corte e aterro, nova sub e superestrutura da via	Minimização da supressão, proteção de corpos hídricos, controle de resíduos, controle de processos erosivos	Recomposição 2.500 m2 - ASV 750/2009
541+450	Barreira	Não	Média	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão vegetal
541+900	Barreira	Não	Média	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão vegetal

241-011	Barragem	M30	Médio	Muito Alta	LES	Limpeza de via	N/A	Não houve intervenção
241-020	Barragem	M30	Médio	Muito Alta	LES	Limpeza de via	N/A	Não houve intervenção
242-001	Dambrás	M30	Extremo	Muito Alta	LES	substituição de via elétrica para sup e substituição de substituição de substituição de	execução controle de orçamento com o de substituição com o controle substituição de substituição de	R\$ - 424.260.000 Percebimento 1.800
242-020	Barragem	M30	Muito	Muito Alta	LES	Limpeza de via	N/A	Não houve intervenção
242	Barragem	M30	Extremo	Muito Alta	LES	Limpeza de via	N/A	Não houve intervenção
243	Barragem	M30	Extremo	Muito Alta	LES	Limpeza de via	N/A	Não houve intervenção
251	Atorno	M30	Médio	Muito Alta	LES	Limpeza de via	N/A	Não houve intervenção







Km	Caráter emergencial	APP	Complexidade	Bioma / Fitogeografia	Obras	Mitigatórias	Compensatórias
542+500	Barreira	Não	Grande	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão vegetal
544+000	Barreira	Não	Pequena	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão vegetal
546+400	Aterro	Não	Média	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão vegetal
547+500	Aterro	Sim	Grande	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão vegetal
547+890	Barreira	Sim	Pequena	Mata Atlântica/ FES	Supressão de vegetação, corte e aterro, nova sub e superestrutura da via	Minimização da supressão, proteção de e desassoreamento dos corpos hídricos, controle de resíduos, controle de processos erosivos	Recomposição 40.000 m2 - ASV 750/2009
548+900	Aterro	Sim	Média	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão vegetal
549+700	Barreira	Não	Pequena	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão vegetal
550+500	Barreira	Não	Pequena	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão vegetal
550+700	Barreira	Não	Pequena	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão vegetal
551+300	Barreira	Não	Pequena	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão vegetal
551+600	Barreira	Não	Pequena	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão vegetal

221-400	Garças	Não	Reduzida	Mata Atlântica	LE2	Frutíferas de via	N/A	Não ocorre subestagio	Aséctai
221-500	Garças	Não	Reduzida	Mata Atlântica	LE2	Frutíferas de via	N/A	Não ocorre subestagio	Aséctai
220-200	Garças	Não	Reduzida	Mata Atlântica	LE2	Frutíferas de via	N/A	Não ocorre subestagio	Aséctai
242-200	Garças	Não	Reduzida	Mata Atlântica	LE2	Frutíferas de via	N/A	Não ocorre subestagio	Aséctai
242-300	Garças	Não	Reduzida	Mata Atlântica	LE2	Frutíferas de via	N/A	Não ocorre subestagio	Aséctai
241-800	Garças	Sim	Reduzida	Mata Atlântica	LE2	Frutíferas de via e subestagio de	completo de brocas e contiguo de registros e outros subestagio de subestagio de	Não ocorre subestagio	Aséctai
241-200	Garças	Sim	Grande	Mata Atlântica	LE2	Frutíferas de via	N/A	Não ocorre subestagio	Aséctai
242-400	Garças	Não	Médias	Mata Atlântica	LE2	Frutíferas de via	N/A	Não ocorre subestagio	Aséctai
242-500	Garças	Não	Reduzida	Mata Atlântica	LE2	Frutíferas de via	N/A	Não ocorre subestagio	Aséctai
242-600	Garças	Não	Reduzida	Mata Atlântica	LE2	Frutíferas de via	N/A	Não ocorre subestagio	Aséctai





ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A.  
Relatório de Monitoramento Ambiental  
Anual de 2016 - LO nº 559/2006

Km	Caráter emergencial	APP	Complexidade	Bioma / Fitogeografia	Obras	Mitigatórias	Compensatórias
553+900	Barreira	Não	Pequena	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão vegetal
555+900	Aterro	Não	Média	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão vegetal
559+700	Barreira	Não	Pequena	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão vegetal
569+500	Aterro	Não	Pequena	Mata Atlântica/ FES	Limpeza da via	N/A	Não houve supressão vegetal



Km	Características	Vazão	Complementos	Forma	Objeto	Localização	Comentários
203+200	Atenua	170	sedimentos	Mat. orgânica	limpeza de via	N/A	Atenua sedimentos
225+200	Bateria	170	sedimentos	Mat. orgânica	limpeza de via	N/A	limpeza de via
227+011	Atenua	180	Mat. orgânica	Mat. orgânica	limpeza de via	N/A	limpeza de via
229+000	Bateria	190	sedimentos	Mat. orgânica	limpeza de via	N/A	limpeza de via



## 8 CONCLUSÃO

As três obras principais apresentadas no presente relatório foram realizadas emergencialmente no tocante de estabilização do tráfego da via, essas ações foram tomadas em conjunto com a equipe de gestão ambiental da companhia, procurando desta forma minimizar os impactos sobre o meio ambiente.

Ainda, as outras 21 ocorrências devido às chuvas na região não ocasionaram paralização da operação ferroviária, devido as mesmas tratarem-se de pontuais deslizamentos de terra que foram recuperados imediatamente com a retirada do material da via.

Como medidas compensatórias uma área de 54.000 m<sup>2</sup> será apresentada para compensação, enquadrada dentro do relatório de monitoramento da autorização de Supressão Vegetal – ASV 750 / 2013.

## 8 CONCLUSÃO

As três ações principais apresentadas no presente relatório foram realizadas emergencialmente no âmbito de estabilização do patrimônio da AL, essas ações foram tomadas em conjunto com a equipe de Gestão Ambiental da companhia, procurando desta forma minimizar os impactos sobre o meio ambiente.

Ainda, as outras 23 orientações devido as chuvas na região não ocasionaram paralisação da operação ferroviária, devido as mesmas tratam-se de pontuais deslocamentos de terra que foram realizados imediatamente com a retirada do material da via.

Como medidas corretivas uma área de 24.000 m<sup>2</sup> será apresentada para compensação, endossada dentro do relatório de monitoramento da autuação de Superfície.

Verificar - ASV 120 / 2013.



## 9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### GEOLOGIA

CAMOLEZI, B. A. et al. Diagnóstico geoambiental preliminar da bacia hidrográfica do Ribeirão Bonito, Marilândia do Sul, Estado do Paraná. Revista Geonorte, Edição especial, 2012. V.3, N.4, p. 849-860.

MAACK, R. Notas preliminares sobre clima, solos e vegetação do Estado do Paraná. Arquivos de Biologia e Tecnologia, Curitiba, v. 2, pp. 102-200, 1948.

SANTOS, L. J. C.; OKA-FIORI, C.; CANALI, N.E.; FIORI, A. P.; SILVEIRA, C. T.; SILVA, J.M.F.; ROSS, J. L. S. Mapeamento Geomorfológico do Estado do Paraná. Revista Brasileira de Geomorfologia. Ano 7, n. 2, pp.03-12. 2006.

### VEGETAÇÃO

CARMO, M. R. B. Levantamento florístico e fitossociológico do remanescente florestal da Fazenda Doralice, Ibiporã, PR. 53 f. Monografia (Graduação), Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 1995.

MAACK, R. Geografia física do Estado do Paraná. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1981. 450p.

SILVEIRA, M. Estudo da vegetação em uma toposequência no Parque Estadual Mata dos Godoy, Londrina, Paraná. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1993.

SOARES-SILVA, L. H. et al. Composição florística e fitossociológica do componente arbóreo das florestas ciliares da bacia do rio Tibagi: Fazenda Doralice, Ibiporã, PR. In: 20 CONGRESSO NACIONAL SOBRE ESSÊNCIAS NATIVAS, 20., 1992, São Paulo. Anais... São Paulo: Inst. Florestal, v. 4, p. 199-206.

SOARES-SILVA, L. H.; Barroso, G. M. Fitossociologia do estrato arbóreo da floresta na porção norte do Parque Estadual Mata dos Godoy, Londrina, Paraná, Brasil. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BOTANICA DE SÃO PAULO, 8., 1992. Anais...Campinas, 1992. p. 101-112.

VELOSO, H. P. et al. Classificação da vegetação brasileira, adaptada a um sistema universal. Rio de Janeiro: IBGE, 1991. 124 p.

## 9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### GEOLOGIA

- CAMOLETTI, R. A. et al. Fisiologia geomorfológica preliminar da bacia hidrográfica do Ribeirão Bonito, Município do Sul, Estado do Paraná. *Revista Geomorf. Edição Especial*, 2011, V.3, N.4, p. 849-860.
- MAACK, R. Notas preliminares sobre clima, solos e vegetação do Estado do Paraná. *Arquivos de Biologia e Tecnologia, Curitiba*, v. 1, pp. 105-100, 1948.
- SANTOS, L. C.; OKA-RIOU, C.; CANALI, N. E.; FIORI, A. P.; SILVEIRA, C. T.; SILVA, J. M. F.; ROSX, J. L. Mapeamento geomorfológico do Estado do Paraná. *Revista Brasileira de Geomorfologia*, ano 7, n. 1, pp. 03-12, 2006.

### VEGETAÇÃO

- CARMO, M. R. R. *Levantamento florístico e fitossociológico do remanescente florestal da Fazenda Dourice*. (Diplo. PR, 251. Monografia (Graduação), Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 1998).
- MAACK, R. *Geografia física do Estado do Paraná*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1981, 420p.
- SILVEIRA, M. *Estudo da vegetação em uma fozesedimentar no Parque Estadual Mats dos Godoy*. Londrina, Paraná. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1993.
- SOARES-SILVA, J. H. et al. Composição florística e fitossociológica de componente arbóreo das florestas ciliares de bacia do rio Tibagi, Fazenda Dourice, Ipiranga, PR. In: 20 CONGRESSO NACIONAL SOBRE ESSÊNCIAS NATIVAS, 20, 1992, São Paulo. Anais... São Paulo: Int. Floresta, v. 4, p. 128-130.
- SOARES-SILVA, J. H.; BARROSO, G. M. Fitossociologia do estrato arbóreo da floresta na porção norte do Parque Estadual Mats dos Godoy, Londrina, Paraná. Brasil. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BOTÂNICA DE SÃO PAULO, 8, 1997, Anais... Campinas, 1997, p. 101-112.
- VIGOSO, H. P. et al. *Classificação da vegetação brasileira, adaptada a um sistema universal*. Rio de Janeiro, IBGE, 1991, 131 p.





**ANEXOS**



ANEXOS



## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

04/02/2016

ART\_20160494135



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77  
Fórmula de Pagamento: Adiantado no Projeto ou Obra  
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20160494135  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CARLOS EDUARDO PAKÃO (CPF 089.318.089-74)  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO FLORESTAL  
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-1485100  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

Contratante: AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL

Endereço: R. EMÍLIO BERTOLINI 100 CAJURU  
CEP: 82520030 CURITIBA PR Fone: 41 3097-2079  
Local da Obra: ÁREA RURAL - LINHA FERREIA SN  
- MARLANDIA DO SUL PR

CPF/CNPJ:  
01.258.944/0005-50

Quadra: Lote:

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato: 5 VINCULO EMPREGATICO  
Ativ. Técnica: 22 SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Comp.: 8214 SERVIÇOS AFINS E CORRELAÇÕES DE ENG FLORESTAL  
Tipo Obra/Serv: 138 OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS  
Serviços contratados: 035 PROJETO  
050 EXECUÇÃO  
130 OUTROS

Dimensão: 24 UNO

Dados Comp: 0

Qua N:  
ART Nº:  
20160494135

Data Início: 04/02/2016  
Data Conclusão: 04/02/2017  
Vr Taxa: R\$ 130,15  
Estrutura de Classe: 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO TÉCNICO DE SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS OBRAS EMERGENCIAS COMUNICADO NO DIA 15/01/2016, NO QUE CONCERNE OS ASPECTOS DE VEGETAÇÃO.

Imp: 4230  
04/02/2016  
CreaWeb 1.06

*Renata Romello*  
Assinatura do Contratante  
Márcia Werdeley Romello Romello  
Matrícula 910026419  
CNPJ de Licenciamento Ambiental  
América Latina Logística S.A

*[Signature]*  
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, certões e outros.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0057  
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"O LÍQUIDA COMPROSSÓRIA Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 5.307, de 25 de setembro de 1996, sob o regime de Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamechof 31, Apto de Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410057], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário: \_\_\_\_\_ Profissional Responsável: \_\_\_\_\_  
Para efeito de Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

# ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

*[Faint, illegible text, likely a signature or stamp area]*



HSEC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo  
 AGENCIA 0054 URB AVENIDA 10-02-2016 14:57  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 TÍTULO DE OUTROS BANCOS

DATA: 10/02/2016 HORA: 14:57:32  
 BEL AG: 0605401 NSU: 053938

VALOR DO DOCUMENTO: \*\*\*\*\*130,15  
 VALOR DO DESCONTO : \*\*\*\*\*00  
 VALOR MORA MULTA : \*\*\*\*\*00  
 VALOR COBRADO : \*\*\*\*\*130,15  
 DATA VENCIMENTO : 14/02/2016

CODIGO DE BARRAS DO TITULO DE OUTROS BANCOS:  
 10490812904301020024401604941359167040000013015

CONFRONTE AS INFORMACOES DESTES COMPROVANTE  
 COM O DOCUMENTO ORIGINAL. CASO IDENTIFIQUE  
 DIVERGENCIAS COMUNIQUE IMEDIATAMENTE O SEU  
 GERENTE PARA OBTER ESCLARECIMENTOS.

ESTE RECIBO E VALIDO COMO COMPROVANTE DE  
 MOVIMENTACAO BANCARIA. GUARDE-O JUNTAMENTE  
 COM O DOCUMENTO ORIGINAL. PELO PRAZO MINIMO DE  
 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE  
 PAGAMENTO.

AUT 066 OPERADOR 1936751 SUP 053938

04/02/2016 crenweb.creae.pr.org.br/consultas/imp/primeart.asp?MA=GUAJARA&NUMART=201604041356C ODREGTO=860216&SESSAO=hrqhr.ZAJ0378RETIF

Profissional: CARLOS EDUARDO PADÃO  
 Guia referente à ART 20160494135  
 Contratante: AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA SUL

<b>CAIXA</b>	10490.81290 43010.200244 01604.941359 I 670400000013015	
	Nosso número	Vencimento
0373/081294-3	24010002016049413-5	14/02/2016
Agência/Código Cedente		Valor do documento
		R\$ 130,15

Autenticação Mecânica



Table with 4 columns: Data, Description, Value, and Unit. The table is mostly blank with some faint text visible in the first few rows.

Data	Description	Value	Unit



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316.1071 – URL: <http://www.ibama.gov.br>



## TERMO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Está sendo anexado ao presente processo o seguinte documento:

# Memorando nº 0202.000910/2015-44 NLA/RS/IBAMA e anexos, emitido 24/08/2015;

Este documento está sendo anexado em 16 de fevereiro de 2016, fora de ordem cronológica, por um equívoco na inclusão dos documentos.

  
**GIULIANA COUSIN BERGHELLA**

Analista Ambiental – Matrícula 1365161  
Técnica Responsável pelo Processo – TRP



...  
...  
...  
...

## ... ... ...

...  
...  
...  
...

...  
...  
...  
...

...  
...  
...  
...





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Divisão Técnico Ambiental -RS  
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Rs



MEM. 02023.000910/2015-44 NLA/RS/IBAMA

Porto Alegre, 24 de agosto de 2015

À Senhora Coordenadora Substituta da COTRA

**Assunto: Licenciamento Ambiental de Estruturas Ferroviárias no Estado do Rio Grande do Sul. Termo de Audiência. Inquérito Civil nº 00833.00041/2015.**


Aos 19 de agosto de 2015 representei o IBAMA em Audiência no Ministério Público Estadual, no âmbito do Inquérito Civil nº 0083.00041/2015, instaurado para "*averiguar responsabilidades por danos ambientais decorrentes de acidentes com cargas perigosas transportadas pela ALL Logística, neste Estado*", a partir de convocatória por meio do Of. nº 1823/2015-MA - MPE (Protocolo IBAMA 02023.004484/2015-18) e indicação por meio do OF. 02023.001268/2015-11 GABIN/RS/IBAMA - cópias em anexo.

Encaminho Termo de Audiência que requer ao IBAMA, no prazo de 60 (sessenta) dias, o envio ao MPE da "*relação das Unidades de Apoio da ALL no RS, que estejam em processo de remediação por contaminação*".

Informo que a atuação do órgão estadual de meio ambiente - FEPAM, no atendimento às emergências ambientais decorrente de acidentes com cargas perigosas é motivada pelo controle e licenciamento ambiental da atividade de transporte destes produtos na malha ferroviária. Segue em anexo relação de Autos de Infração expedidos pela FEPAM em desfavor da ALL, decorrência de acidentes e contaminação de áreas circunvizinhas à malha ferroviária.

Por fim, encaminho em anexo o OF. 02023.001050/2015-66 GABIN/RS/IBAMA, expedido à FEPAM solicitando reunião técnica para discussão de eventual Acordo de Cooperação Técnica com a finalidade de estabelecer procedimentos quanto a questões referentes a licenciamento e fiscalização da malha ferroviária.

Atenciosamente,

  
**RAFAEL FREIRE DE MACEDO**  
Responsável do NLA/RS/IBAMA



A Honorato Guilherme

Pelo atendimento da

Demanda descrita no Termo

de Referência, em conjunto com

a CCEMA, observando o prazo est

estipulado, bem como <sup>início de</sup> tratativas

com o NKA/RS e BIRECEL visando

o credenciamento de aeronaves com a

FEPRAM.

02/09/15

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE  
PORTO ALEGRE**



**TERMO DE AUDIÊNCIA**

**INQUÉRITO CIVIL nº: 00833.00041/2015**

Aos 19 de agosto de 2015, a partir das 10 horas, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE, presente ANNELISE MONTEIRO STEIGLEDER, 3º PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE, compareceram a Dra. Vânia Lopacinski e o Eng. Florestal José Ricardo Scherer Schewermann, da empresa ALL LOGÍSTICA – MALHA SUL S.A., o Eng. Químico André Milanez, da FEPAM, e o Eng. Químico Rafael Macedo, do IBAMA. Por parte do IBAMA, foi esclarecido pelo Sr. Rafael que há uma licença de operação para a malha ferroviária, que contempla a exigência de PGR, PAE. Quando ocorre um acidente, este deve ser comunicado ao IBAMA, que também monitora a remediação das áreas contaminadas. Relatou que o Superintendente do IBAMA enviou à Secretária Ana Pellini, manifestando o interesse de firmar um de Acordo de Cooperação Técnica, com a finalidade de estabelecer procedimentos quanto a questões referentes a licenciamento e fiscalização da malha ferroviária. Já foi realizada uma reunião entre os técnicos em junho de 2015. Afirma que o IBAMA acompanha o gerenciamento das áreas contaminadas por ocasião dos acidentes, em virtude do PGR. Por parte do Eng. André, foi dito que a FEPAM também exerce ação fiscal quando da ocorrência de acidentes na rede, e considera importante que a ANTT também

ZF

EH

EH



Department of Justice  
Republic of the Philippines  
Office of the Secretary

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY

DATE: [illegible]

[The body of the memorandum contains several paragraphs of text that are extremely faint and difficult to read. The text appears to be a formal report or recommendation.]

[Handwritten signature and initials at the bottom left of the page.]



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE  
PORTO ALEGRE**



integre eventual grupo de trabalho que venha a ser constituído em virtude do regramento da malha ferroviária. Apontou que o estado de manutenção dos dormentes pode contribuir para os acidentes por descarrilamento. No que se refere ao acompanhamento da remediação das áreas contaminadas, disse que a FEPAM vem acompanhando no contexto dos processos administrativos, conforme planilha da fl. 66 do IC, Nesta planilha, falta incluir o acidente de Veranópolis. Referiu que há pendências ainda não atendidas pela empresa. Desta relação, apenas a área de Cachoeira do Sul não foi considerada contaminada. O Eng. Rafael salientou que o Relatório de Acompanhamento de Risco que a empresa deve apresentar ao IBAMA deve conter a relação das áreas em remediação. O Eng. José Ricardo esclareceu que gerencia os passivos ambientais da ALL. Quanto aos danos em propriedades privadas, relatou que a ALL, pelo que sabem, não tem um procedimento específico para colher a anuência com o proprietário da área a ser investigada. No entanto, a empresa não tem encontrado obstáculos quanto à permissão dos proprietários para que tenham acesso às áreas. Referiu que acompanha o gerenciamento de passivos da ALL, sendo que a relação de áreas abrange algumas que estão sendo acompanhadas pelo IBAMA, que se referem a vazamentos da locomotiva e de pátios com contaminação. O Eng. André, da FEPAM, pediu seja cumprido o prazo para atendimento das respostas ao órgão ambiental estadual, porquanto há pendências nestas respostas, o tem gerado a lavratura de diversos autos de infração com imposição de multas administrativas por descumprimento dos prazos. Historiou que,





**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE  
PORTO ALEGRE**



quando a FEPAM licenciava as bases da Ferrovia Sul Atlântico (1997 a 2000), foi detectada contaminação de cinco áreas (Cruz Alta, Canoas, Rio Grande, Itaqui, Cacequi, Santa Maria). Posteriormente, o licenciamento da malha foi repassado para o IBAMA. Não sabe o status da remediação destas áreas. Por parte do Eng. José Ricardo foi esclarecido que está acompanhando a remediação de Cacequi (que está em fase de investigação) e de Cruz Alta, que está em remediação. Quanto às demais áreas, não há processos internos para gerenciamento. As informações são prestadas ao IBAMA, no contexto do licenciamento das Unidades de Apoio. A respeito, o Eng. Rafael explicou que tais áreas são consideradas industriais, motivo pelo qual o IBAMA vem buscando o controle para que os índices de contaminação não afetem as áreas de entorno, o que não impede os controles ambientais. Ao final, foi acertado que a ALL em até 60 dias enviará uma planilha atualizada demonstrando o status de atendimento às solicitações da FEPAM, acompanhada de documentos comprobatórios, tendo em vista as planilhas elaboradas pela FEPAM disponibilizadas durante a audiência, mas com a inserção do acidente de Veranópolis (Vila Flores) de 2015, que não consta destas planilhas. De qualquer forma, o Eng. André enviará por email uma nova planilha com as atualizações das pendências. O prazo de 60 dias iniciará com a remessa da planilha pela FEPAM, com cópia para o MP e para IBAMA. **No mesmo prazo, o IBAMA enviará ao Ministério Estadual a relação das Unidades de Apoio da ALL no RS, que estejam em processo de remediação por contaminação.** Por fim, determino que

*J*  
*Car*  
*ZF*



DECLARATION OF THE ...

Main body of the document containing several paragraphs of text, which is mostly illegible due to blurriness.

Handwritten signature or initials at the bottom left of the page.





**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE  
PORTO ALEGRE**

---

o IC seja scaneado e enviado em um CD para a Dra. Vânia. Nada mais.

**ANNELISE MONTEIRO STEIGLEDER,  
PROMOTORA DE JUSTIÇA.**

**IBAMA**

**FEPAM**

Janina Lorenz  
**ALL LOGÍSTICA**



REKORSAHIBAH  
KEMENTERIAN KEMAMPUAN  
MUDA  
KUALA LUMPUR

REKORSAHIBAH  
KEMENTERIAN KEMAMPUAN  
MUDA  
KUALA LUMPUR

REKORSAHIBAH  
KEMENTERIAN KEMAMPUAN  
MUDA  
KUALA LUMPUR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REKORSAHIBAH  
KEMENTERIAN KEMAMPUAN  
MUDA  
KUALA LUMPUR

REKORSAHIBAH  
KEMENTERIAN KEMAMPUAN  
MUDA  
KUALA LUMPUR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE



Of. n.º 1823/2015-MA

Porto Alegre, 16 de julho de 2015.

Senhor Superintendente:

MMA/IBAMA/SUPES/RS
DOCUMENTO: DE
Nº 02023.00448972/15-18
DATA 23/07/2015

Nos autos do Inquérito Civil nº 00833.00041/2015, que tramita nesta Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, instaurado para *averiguar responsabilidade por danos ambientais decorrentes de acidentes com cargas perigosas transportadas pela ALL Logística, neste Estado*, requesito a Vossa Senhoria encaminhar representante desse Instituto a esta Promotoria de Justiça, para participar de **audiência**, a realizar-se no **dia 19 de agosto de 2015, às 10 horas**. A pauta desta audiência é o licenciamento ambiental da empresa e a remediação das áreas contaminadas em razão dos acidentes da rede ferroviária.

Informo, ainda, que se trata de transferência de audiência anteriormente aprazada para o dia 14 de julho de 2015, às 16 horas, por meio do **Of. nº 1477/2015-MA**.

Atenciosamente,

  
ANNELISE MONTEIRO STEIGLEDER,  
Promotora de Justiça.

Ilustríssimo Senhor  
**JOÃO PESSOA RIOGRANDENSE MOREIRA JÚNIOR,**  
M. D. Superintendente,  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –  
IBAMA-RS,  
Rua Miguel Teixeira, n.º 126, Bairro Cidade Baixa,  
Nesta Capital.

dm.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Superintendência do Ibama no Estado do Rio Grande do Sul - RS  
Gabinete-Rs  
Rua Miguel Teixeira, nº 126 Porto Alegre - RS  
CEP: 90050-250 e (51) 3225-2144, 3214-3400, 3214-3471  
www.ibama.gov.br



OF 02023.001268/2015-11 GABIN/RS/IBAMA

Porto Alegre, 29 de julho de 2015.

À Senhora  
Dra. Annelise Monteiro Steigleder  
Promotora do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Santana, nº 440/5º andar - Bairro Santana  
PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL  
CEP.: 90040371

Assunto: **Ofício 1823/2015 - MA / Inquérito Civil 00833.00041/2015**

REFERENCIA: OF 02023.004484/2015-18/MPF-RS

Senhora Promotora

Ao cordialmente cumprimentá-la, em atendimento ao ofício em epígrafe, vimos através deste confirmar o comparecimento do IBAMA/RS em audiência a realizar-se na data de 19 de agosto de 2015 as 10h, fazendo-se representar pelos Chefes da Divisão Técnica (DITEC/RS) e Núcleo de Licenciamento (NLA/RS), respectivamente os Sr. Kuriakin Humberto Toscan e Sr. Rafael Freire.

Sendo o que se apresenta, renovamos protestos de consideração.

Atenciosamente,

  
**JOAO PESSOA RIOGRANDENSE MOREIRA JUNIOR**  
Superintendente do IBAMA



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Brasília, 15 de maio de 2014.  
Processo nº 00000000000000000000-1

RECURSO EM AGRAVO DE PETIÇÃO

Processo nº 00000000000000000000-1

AGRAVANTE: [Nome] - [Endereço]  
AGRAVADO: [Nome] - [Endereço]  
AGRAVADO: [Nome] - [Endereço]

AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 00000000000000000000-1

AGRAVANTE: [Nome] - [Endereço]

AGRAVADO: [Nome] - [Endereço]

AGRAVANTE: [Nome] - [Endereço]  
AGRAVADO: [Nome] - [Endereço]  
AGRAVADO: [Nome] - [Endereço]

AGRAVANTE: [Nome] - [Endereço]

AGRAVADO: [Nome] - [Endereço]

AGRAVANTE: [Nome] - [Endereço]  
AGRAVADO: [Nome] - [Endereço]

**SITUAÇÃO DAS ÁREAS ATINGIDAS PELOS ACIDENTES DA EMPRESA ALL**

Em: 29/01/2015

Nº AI / data	Nº PROCESSO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
<b>0338/2011</b> 28/04/2011	6191/11-7 (vol. I, II e III)	Restinga Seca	Em remediação. Redução da Pluma. Continuar Remediação – Aguardando novo Relatório.
<b>705/2013</b> 12/06/2013	7746/13-4	Nova Santa Rita	Não informou as prováveis causas do acidente e não apresentou a comprovação a destinação dos resíduos contaminados (notas fiscais).
<b>959/2013</b> 01/08/2013	10076/13-8	Pelotas	Apresentou Relatório do período Outubro a Dezembro 2014 (redução da pluma, contaminação só poço 12). Continuar Remediação nesse ponto – Verificar data do próximo Relatório
<b>1582/2013</b> 08/08/2013	12427/13-9	Tupanciretã	Enviado Ofício nº 1391/2015 para continuidade da investigação, conforme recomendações constantes no Relatório de Investigação apresentado, bem como apresentação de Projeto de Remediação.
<b>1320/2013</b> 07/10/2013	13014/13-3	Max Brum	Enviado Ofício nº 1409/2015 para continuidade da investigação nas propriedades vizinhas, conforme solicitado no AI, bem como apresentação de Projeto de Remediação.
<b>1639/2013</b> 02/12/2013	14921/13-8	Santa Tereza	Não informou volume vazado, volume transbordado, destinação final do álcool, armazenamento temporário do álcool, tempo que levou para destinar o álcool, não apresentou a comprovação da destinação dos resíduos contaminados.
<b>1635/2013</b> 02/12/2013	14922/13-0	Cachoeira do Sul	Apresentou Relatório de Investigação com valores de parâmetros abaixo dos valores de referência constante na CONAMA 420/09.
<b>1774/2013</b> 23/12/2013	17289/13-5	Cacequi	Enviado Ofício nº 1375/2015 para continuidade da investigação, conforme recomendações constantes no Relatório de Investigação apresentado.
<b>1896/2014</b> 26/09/2014	10354/14-1	Canoas – Mathias Velho	Não apresentou a comprovação da destinação dos resíduos contaminados, pois enviou um xerox de MTR sem assinaturas e sem data.
<b>331/2010</b> 28/06/2010	9026/10-3	Paverama	Continuar Sistema de Remediação Verificar próximo Relatório







RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA EMPRESA ALL PARA JULGAMENTO.

Em: 03/07/2015

Nº AI / data	Nº PROCESSO	MUNICÍPIO	1º MULTA	ADVERTÊNCIA	2º MULTA	SITUAÇÃO
484/2010 02/09/2010	13235/10-1	Triunfo	73.502,00 (incidente)	cumprida	147.004,00 (não incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Auto de Infração
0338/2011 28/04/2011	6191/11-7 (vol. I, II e III)	Restinga Seca	95.440,00 (PAGO)	cumprida	190.880,00 (não incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
705/2013 12/06/2013	7746/13-4	Nova Santa Rita	--	não cumprida	--	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
959/2013 01/08/2013	10076/13-8	Pelotas	51.564,00 (incidente)	cumprida	103.128,00 (não incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
1582/2013 08/08/2013	12427/13-9	Tupanciretã	153.943,00 (incidente)	não cumprida	307.886,00 (incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
1320/2013 07/10/2013	13014/13-3	Max Brum	183.194,00 (incidente)	não cumprida	366.388,00 (incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
1639/2013 02/12/2013	14921/13-8	Santa Tereza	58.876,00 (incidente)	não cumprida	117.740,00 (incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
1635/2013 02/12/2013	14922/13-0	Cachoeira do Sul	73.502,00 (incidente)	não cumprida	147.000,00 (incidente)	Emitida DA. Não foi apresentado recurso
1774/2013 23/12/2013	17289/13-5	Cacequi	11.500,00 (incidente)	não cumprida	23.000,00 (incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
1896/2014 26/09/2014	10354/14-1	Canoas - Mathias Velho	24.625,00 (incidente)	não cumprida	-	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Auto de Infração
331/2010 28/06/2010	9026/10-3	Paverama	69.002,00 (PAGO)	cumprida	138.004,00 (não incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Auto de Infração
1639/12						
Σ			795.148,00			
PAGO			164.442,00			
A PAGAR			630.706,00		962.014,00	

Σ= R\$ 1.592.720,00





**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA EMPRESA ALL PARA JULGAMENTO.**

Em: 19/08/2015

Nº AI / data	Nº PROCESSO	MUNICÍPIO	1º MULTA	ADVERTÊNCIA	2º MULTA	SITUAÇÃO
<b>484/2010</b> 02/09/2010	13235/10-1	Triunfo	73.502,00 (incidente)	cumprida	147.004,00 (não incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Auto de Infração
<b>0338/2011</b> 28/04/2011	6191/11-7 (vol. I, II e III)	Restinga Seca	95.440,00 (PAGO)	cumprida	190.880,00 (não incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
<b>705/2013</b> 12/06/2013	7746/13-4	Nova Santa Rita	--	não cumprida	--	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
<b>959/2013</b> 01/08/2013	10076/13-8	Pelotas	51.564,00 (incidente)	cumprida	103.128,00 (não incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
<b>1582/2013</b> 08/08/2013	12427/13-9	Tupanciretã	153.943,00 (incidente)	não cumprida	307.886,00 (incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
<b>1320/2013</b> 07/10/2013	13014/13-3	Max Brum	183.194,00 (incidente)	não cumprida	366.388,00 (incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
<b>1639/2013</b> 02/12/2013	14921/13-8	Santa Tereza	58.876,00 (incidente)	não cumprida	117.740,00 (incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
<b>1635/2013</b> 02/12/2013	14922/13-0	Cachoeira do Sul	73.502,00 (incidente)	não cumprida	147.000,00 (incidente)	Emitida DA. Não foi apresentado recurso
<b>1774/2013</b> 23/12/2013	17289/13-5	Cacequi	11.500,00 (incidente)	não cumprida	23.000,00 (incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
<b>1896/2014</b> 26/09/2014	10354/14-1	Canoas – Mathias Velho	24.625,00 (incidente)	não cumprida	-	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Auto de Infração
<b>331/2010</b> 28/06/2010	9026/10-3	Paverama	69.002,00 (PAGO)	cumprida	138.004,00 (não incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Auto de Infração
<b>310/2015</b> 23/01/2015	3065/15-5	Vila Flores (Veranópolis)	80.815,00 (incidente)	não cumprida	161.630,00 (incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Auto de Infração
<b>Σ</b>			875.963,00			
<b>PAGO</b>			164.442,00			
<b>A PAGAR</b>			<b>711.521,00</b>		<b>1.123.644,00</b>	



**Σ = R\$ 1.835.165,00**



**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA EMPRESA ALL PARA JULGAMENTO.**

Em: 19/08/2015

Nº AI / data	Nº PROCESSO	MUNICÍPIO	1º MULTA	ADVERTÊNCIA	2º MULTA	SITUAÇÃO
<b>484/2010</b> 02/09/2010	13235/10-1	Triunfo	73.502,00 (incidente)	cumprida	147.004,00 (não incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Auto de Infração
<b>0338/2011</b> 28/04/2011	6191/11-7 (vol. I, II e III)	Restinga Seca	95.440,00 (PAGO)	cumprida	190.880,00 (não incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
<b>705/2013</b> 12/06/2013	7746/13-4	Nova Santa Rita	--	não cumprida	--	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
<b>959/2013</b> 01/08/2013	10076/13-8	Pelotas	51.564,00 (incidente)	cumprida	103.128,00 (não incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
<b>1582/2013</b> 08/08/2013	12427/13-9	Tupanciretã	153.943,00 (incidente)	não cumprida	307.886,00 (incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
<b>1320/2013</b> 07/10/2013	13014/13-3	Max Brum	183.194,00 (incidente)	não cumprida	366.388,00 (incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
<b>1639/2013</b> 02/12/2013	14921/13-8	Santa Tereza	58.876,00 (incidente)	não cumprida	117.740,00 (incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
<b>1635/2013</b> 02/12/2013	14922/13-0	Cachoeira do Sul	73.502,00 (incidente)	não cumprida	147.000,00 (incidente)	Emitida DA. Não foi apresentado recurso
<b>1774/2013</b> 23/12/2013	17289/13-5	Cacequi	11.500,00 (incidente)	não cumprida	23.000,00 (incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Recurso
<b>1896/2014</b> 26/09/2014	10354/14-1	Canoas – Mathias Velho	24.625,00 (incidente)	não cumprida	-	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Auto de Infração
<b>331/2010</b> 28/06/2010	9026/10-3	Paverama	69.002,00 (PAGO)	cumprida	138.004,00 (não incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Auto de Infração
<b>310/2015</b> 23/01/2015	3065/15-5	Vila Flores (Veranópolis)	80.815,00 (incidente)	não cumprida	161.630,00 (incidente)	Emitido Parecer Técnico de Julgamento de Auto de Infração
<b>Σ</b>			875.963,00			
<b>PAGO</b>			164.442,00			
<b>A PAGAR</b>			<b>711.521,00</b>		<b>1.123.644,00</b>	



**Σ = R\$ 1.835.165,00**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Superintendência do Ibama no Estado do Rio Grande do Sul - RS  
Gabinete-Rs  
Rua Miguel Teixeira, nº 126 Porto Alegre - RS  
CEP: 90050-250 e (51) 3225-2144, 3214-3400, 3214-3471  
www.ibama.gov.br



OF 02023.001050/2015-66 GABIN/RS/IBAMA

Porto Alegre, 30 de junho de 2015.

À Senhora  
Ana Pellini  
Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental  
Av. Borges de Medeiros, nº 261 - Centro  
PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL  
CEP.: 90020021

Assunto: **Elaboração de Acordo de Cooperação Técnica**

Senhora Presidente,

Ao cordialmente cumprimentá-la, vimos oficializar o interesse manifestado em reunião realizada entre representantes do IBAMA e o Diretor Técnico da FEPAM/RS, para que seja elaborado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a finalidade de estabelecer procedimentos quanto a questões referentes a licenciamento e fiscalização da malha ferroviária.

Sugerimos que a minuta do acordo seja elaborada por este ente estadual devido ao interesse manifestado pela FEPAM na citada reunião e que posteriormente o mesmo seja encaminhado ao IBAMA/RS para avaliação técnica e jurídica.

Sendo o que se apresenta renovamos protestos de consideração.

Atenciosamente,

**JOAO PESSOA RIOGRANDENSE MOREIRA JUNIOR**  
Superintendente do IBAMA



THE GOVERNMENT OF KARNATAKA  
BANGALORE  
1000

DEPARTMENT OF TRANSPORTS

Bangalore, 28th January 2017

TO THE  
MAGISTRATES  
AND  
POLICE OFFICERS  
IN CHARGE  
OF THE  
POLICE STATIONS  
IN THE DISTRICT OF  
MYSURU

FOR INFORMATION AND RECORD

Subject: Road Transport

As per the instructions issued by the Government of Karnataka, Bangalore, dated 15th January 2017, regarding the issue of driving licenses to persons who are not citizens of India, the following instructions are issued for the information and record of the Magistrates and Police Officers in Charge of the Police Stations in the District of Mysuru:

1. The issue of driving licenses to persons who are not citizens of India shall be subject to the following conditions:

(a) The person must be a resident of the District of Mysuru.

(b) The person must be a resident of the District of Mysuru for a period of not less than one year immediately preceding the date of application.

(c) The person must be a resident of the District of Mysuru for a period of not less than one year immediately preceding the date of application.

(d) The person must be a resident of the District of Mysuru for a period of not less than one year immediately preceding the date of application.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Superintendência do Ibama no Estado do Rio Grande do Sul - RS  
Gabinete-Rs  
Rua Miguel Tebélra, nº 126 Porto Alegre - RS  
CEP: 90050-250 e (51) 3225-2144, 3214-3400, 3214-3471  
www.ibama.gov.br

CONTRADICÍBILIDADE  
Fls. 5/95  
ASS.

OF 02023.001050/2015-66 GABIN/RS/IBAMA

Porto Alegre, 30 de junho de 2015.

A Senhora  
Ana Pellini  
Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental  
Av. Borges de Medeiros, nº 261 - Centro  
PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL  
CEP.: 90020021

Assunto: **Elaboração de Acordo de Cooperação Técnica**

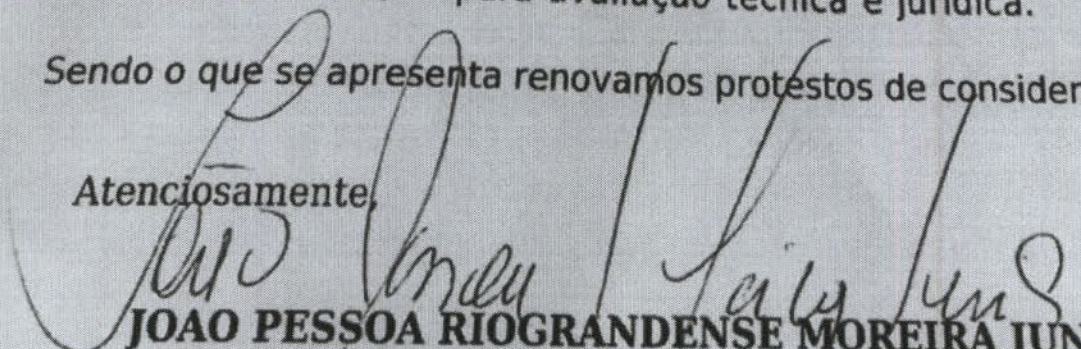
Senhora Presidente,

Ao cordialmente cumprimentá-la, vimos oficializar o interesse manifestado em reunião realizada entre representantes do IBAMA e o Diretor Técnico da FEPAM/RS, para que seja elaborado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a finalidade de estabelecer procedimentos quanto a questões referentes a licenciamento e fiscalização da malha ferroviária.

Sugerimos que a minuta do acordo seja elaborada por este ente estadual devido o interesse manifestado pela FEPAM na citada reunião e que posteriormente o mesmo seja encaminhado ao IBAMA/RS para avaliação técnica e jurídica.

Sendo o que se apresenta renovamos protestos de consideração.

Atenciosamente,

  
**JOAO PESSOA RIOGRANDENSE MOREIRA JUNIOR**  
Superintendente do IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br



OF 02001.001668/2016-65 DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de fevereiro de 2016.

À Senhora  
Renata Twardowsky Ramalho Bonikowski  
Gerente da All - América Latina Logística Malha Sul S.A.  
Rua Emílio Bertolini, 100 - Vila Oficinas.  
CURITIBANOS - SANTA CATARINA  
CEP.: 82920030

Assunto: **ALL Malha Sul - Via Férrea Município de Cruz Alta (RS) - Contaminação do Solo**

REFERENCIA: NOT. TEC. 02001.000153/2016-48/COTRA, NOT. TEC. 02001.000153/2016-48/COTRA

Senhora Gerente

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A., Licença de Operação nº 888/2009, o IBAMA recebeu o Ofício PRM/CAL/RS nº 0600/2015, proveniente da Procuradoria da República no Município de Cruz Alta, por meio do qual informa que o Relatório Ambiental nº 062/2015 do Comando Ambiental da Brigada Militar constatou a presença de derivados de petróleo no solo próximo à via férrea no município de Cruz Alta (RS).
2. Foram realizadas análises laboratoriais em amostras de solo de quatro pontos da via e, de acordo com a Resolução CONAMA 420/2009, as medidas a serem adotadas no cenário descrito (Solo classe 3) são: *"Identificar e controlar as fontes de contaminação"* e *"Monitorar a água e solo"*.
3. Neste cenário, a ALL está **NOTIFICADA** a realizar um diagnóstico da atual situação do solo e água subterrânea do entorno da via férrea de Cruz Alta (RS), um Plano de Monitoramento do Solo e da Água Subterrânea em caráter executivo e Plano de Controle das Fontes de Contaminação, nos termos da Nota Técnica nº 02001.000153/2016-48 COTRA/IBAMA, documentos que devem ser apresentados à Coordenação de Transportes do IBAMA no prazo de **45 dias**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br

4. Destaco que o descumprimento das determinações do IBAMA poderá ensejar na aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#Anexo: Nota Técnica n° 02001.000153/2016-48 COTRA/IBAMA

Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Superintendência do Ibama no Estado do Paraná - PR  
Gabinete - Pr



MEM. 02017.000128/2016-95 GABIN/PR/IBAMA

Curitiba, 24 de fevereiro de 2016

Ao Senhor Diretor da DILIC

**Assunto: Licenciamento Ambiental Federal RUMO / ALL e Recuperação de Áreas Degradadas no Pátio Iguaçu/Curitiba/Paraná**

1. Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar para vossa análise e demais providências, cópia do Despacho nº 02017.000621/2016-13 DITEC/PR/IBAMA e Memorando nº 02017.000083/2016-59 NUFLOA/PR/IBAMA, referentes à recuperação de área degradada pela empresa Rumo/ALL na cidade de Curitiba/PR, cujo licenciamento é conduzido pela DILIC/Ibama.
2. Isto posto, solicito as devidas orientações em relação aos procedimentos de recuperação de áreas degradadas (autos de infração n 9057725/E e 9057724/E lavrados em 18.11.2014 em anexo), em particular se as providências devem ser adotadas no bojo do processo de licenciamento conduzido pela DILIC, ou por ações da Superintendência do Ibama do Paraná.
3. Por oportuno, requeiro ainda que caso já tenham sido estabelecidas providências técnicas com vistas à recuperação da área degradada neste licenciamento ambiental federal, na área do Pátio Iguaçu, que essas informações sejam encaminhadas para conhecimento da SUPES/PR.
4. Sem mais, fico à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários acerca do caso em tela.

Atenciosamente,

**VINICIUS CARLOS FREIRE**

Superintendente Substituto do IBAMA

A CGTMO,  
23/02/16

Rodrigo Herles dos Santos  
Assessor Técnico  
DILIC/IBAMA  
Port 1.053

À COTTA,

ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO.

Em 01.03.2016



Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**

Amalinda Giuliana,

para atendimento.

 3/3/16  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Divisão Técnico Ambiental - Pr



DESPACHO 02017.000621/2016-13 DITEC/PR/IBAMA

Curitiba, 17 de fevereiro de 2016

Ao Gabinete - Pr

Assunto: **Documento 02017.000083/2016-59**

Em atenção ao Memorando 02017.000083/2016-59 NUFLOA/PR/IBAMA, encaminhado para análise e demais procedimentos.

Considerando os fatos apontados em relação ao caso "ALL - COMPLEXO IGUAÇU", sugiro encaminhamento a DILIC para manifestação, com a urgência que o caso requer, acerca dos itens apontados ao final do mencionado documento (itens 1 a 5), especialmente o item 1 (para o caso em tela - ALL) em razão da necessidade legal de recuperação da área atingida, face às infrações cometidas pela empresa, autuada pelo IBAMA (Autos de Infração n.º. 9057725/E e 9057724/E), sem desconsiderar, evidentemente, o restante do documento.

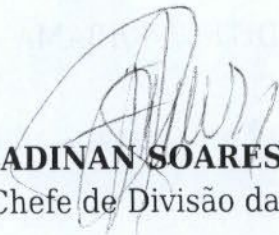
Em tempo, informo que no caso das citadas "caixas separadoras", a ALL vem adotando algumas medidas reparadoras em razão do Ofício n.º. 02017.000117/2016-13, expedido pelo Gabinete/PR, face ao andamento do Processo n.º. 02017.000292/2015-11 (Notificação n.º. 25304/E), aberto devido fiscalização do Ibama no local, demandada por diversas denúncias de populares que residem no entorno das instalações do Complexo. As medidas adotadas pela empresa nesse caso (que vem sendo acompanhadas pelo IBAMA/PR) são apenas emergenciais, a fim de evitar riscos imediatos à população local, visto que as tais caixas separadoras, como estavam instaladas (sem tampas e cercamento), apresentavam-se vulneráveis, especialmente por permitir fácil acesso à terceiros.

Reitero a questão de urgência do caso, para o que solicito especial atenção a essa solicitação. As medidas adotadas até o momento, citadas no parágrafo anterior, são insignificantes ao considerarmos as necessidades ambientais envolvidas nesse caso, como fica evidente através do memorando produzido pelo Nuflora/PR.

Assim, solicito orientações sobre como proceder em relação à recuperação da área. Ou seja, que o Ibama se manifeste sobre a forma como isso deve ocorrer: através da DILIC, no processo de licenciamento da empresa, ou através de algum dos autos de infração lavrados, ou de outra forma.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Divisão Técnico Ambiental - Pr**

  
**ADINAN SOARES DE ASSUNCAO**  
Chefe de Divisão da DITEC/PR/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Divisão Técnico Ambiental - PR  
Núcleo de Flora - Pr



MEM. 02017.000083/2016-59 NUFLORA/PR/IBAMA

Curitiba, 04 de fevereiro de 2016

Ao Senhor Chefe do DITEC/PR

Assunto: **Recuperação de danos ambientais por poluição.**

Considerando que, em função de minha atividade no NUPAEM, tive vistas aos processos nºs 02017.000995/2014-69, 02017.000996/2014-11 e 02017.000292/2015-11, com autuações e notificação contra a empresa ALL-América Latina Logística S/A, em função de poluição ambiental, visando contribuir para o aperfeiçoamento de nossas ações nessa e em outras situações similares, senti-me na obrigação de fazer algumas considerações e sugestões a respeito.

Este analista ambiental não participou das vistorias nem da elaboração dos relatórios, tampouco visitou a área após a lavratura dos autos de infração, portanto não tem como fazer qualquer afirmação sobre a situação atual na área, nem é essa a intenção. Também não é intenção fazer qualquer crítica a procedimentos até aqui adotados.

O primeiro processo iniciou com o Auto de Infração de nº 9057725/E emitido por fazer funcionar estabelecimento utilizador de recursos ambientais, contrariando as normas legais, regulamentos pertinentes, O segundo processo iniciou com o Auto de Infração 9057724/E por "lançar substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis e atos normativos, conforme laudo de constatação emitido pelo órgão ambiental competente". Ambos os Autos de Infração foram emitidos em 18/11/2014. O terceiro iniciou com a notificação nº 25304, que foi emitida em 25/03/2015 e é relativa à extravazão de óleo da caixa separadora de água e óleo e continuidade dos mesmos lançamentos irregulares e com exigências de informações sobre procedimentos adotados.

Inicialmente, em 17/04/2014, houve uma ação de vistoria que amparou a lavratura dos autos de infração. A ação foi iniciada por solicitação do município de Curitiba, que informou que desde 2008 acompanhava acidentes ambientais relacionados ao Pátio Iguazu da ALL e que os lançamentos foram continuados. No relatório da vistoria, na qual participaram analistas ambientais do IBAMA, técnicos da Secretaria Municipal de Curitiba e IAP, constatou-se que essas substâncias estavam sendo lançadas na rede de drenagem de águas pluviais no referido pátio.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Divisão Técnico Ambiental - PR  
Núcleo de Flora - Pr

Dentro do pátio foram identificados dezenas (sic) de pontos onde o solo encontrava-se contaminado com óleos e graxas e outras irregularidades, como armazenamento de substâncias perigosas de forma inadequada, etc. Na vistoria constatou-se também a existência de uma caixa separadora de água e óleo e a construção de uma segunda caixa, ambas fora das dependências da empresa, em área pública. Após a saída dessas caixas separadoras o efluente é despejado em um córrego, também fora das dependências da empresa, onde o óleo se acumula. No entorno do corpo hídrico existem residências (fls. 34 do proc 02017000995/2014-69). No relatório de vistoria a presença das instalações no local é tratada com inaceitável e o lançamento dos efluentes naquela forma com inadmissível.

Em resposta à consulta da DITEC/PR, quanto a procedimentos, o despacho da Coordenação de Operações de Fiscalização, às fls. 36 a 37 do processo nº 02017.000292/2015-11, em seu item 13, propõem o embargo das atividades que geram os problemas da **caixa separadora do Pátio de Manutenção de Locomotivas Iguaçu** (sic) e nos itens 14 e 15 emite a opinião que o embargo obrigará a empresa a adotar uma solução definitiva para os transbordamentos da caixa. Como se vê, a questão das caixas é tratada como passível de regularização, mas ao contrário do que está dito no despacho as caixas não estão no pátio mas em área pública.

Consultando os processos, verifica-se que até o momento não consta nenhuma ação, por parte do IBAMA, impondo a desativação das instalações que estão fora dos limites da área da empresa e em área pública, a retirada dos poluentes e resíduos e a recuperação dos solos e águas impactadas.

A situação parece até inusitada e, sem dúvida, contemplar no licenciamento qualquer instalação e seu funcionamento, que possa causar poluição fora dos limites do empreendimento, não nos parece possível. O empreendedor poderia alegar que as caixas estão em faixa de domínio da ferrovia. Nesse caso caberia analisar se a função da área de domínio pode incluir esse tipo de atividade e ainda se é compatível localizar-se em área pública. Então perguntaríamos: qual a segurança que essa instalação tem contra vandalismo, falhas, etc se está fora dos limites da empresa? Caberia anuência do município? Qual a segurança da população frente a vazamentos na via pública quanto a riscos à sua saúde? E a exposição da população já não estaria ocorrendo?

Como descrito no relatório, foi constatada a presença de óleo em fase livre, proveniente das caixas irregulares, em água superficial em cujo entorno existem residências. Cabe salientar que ainda não há manifestação da DILIC sobre isso nos processos consultados. Fica claro que o caso em questão nada mais é que lançamento (clandestino ou não) de efluentes contaminados com substâncias perigosas na rede de águas pluviais. Os efluentes



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Divisão Técnico Ambiental - PR  
Núcleo de Flora - Pr



contaminados devem ser tratados no interior das dependências da empresa e só poderão ser lançados para fora de seus limites atendendo os padrões estipuladas pela Resolução CONAMA 430/2011.

Os processos nº 02017000996/2014-1 e nº 02017000995/2014-69 estão no NUIPE em Brasília. Verifica-se que decorridos quase dois anos após a vistoria e oito anos após as primeiras constatações do órgão ambiental municipal, não consta exigência de identificação, diagnóstico e intervenção visando a retirada do contaminante e recuperação da área e do corpo hídrico contaminado. Consta apenas às fls. 231 do primeiro processo acima, em "Solicitações a serem atendidas" o item: "laudos laboratoriais de qualidade do solo e qualidade da água subterrânea da área do PML Iguaçu", não constando posteriormente, como consequência dessa manifestação, nenhum documento no processo.

Não custa lembrar o parágrafo 3º do Art. 225 da Constituição Federal que estabelece:

*"As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados."*

e o Art. 12 da Portaria Normativa nº 23, de 27.11.2014:

*"No uso do seu poder de polícia, o Agente Ambiental Federal adotará as medidas administrativas com o objetivo de prevenir a ocorrência de novas infrações, **resguardar a recuperação ambiental** (grifei) e garantir o resultado do processo administrativo,..."*

Então podemos entender que constatada a poluição, independentemente do andamento e das decisões quanto as sanções impostas pelo IBAMA, imediatamente deve ser exigida ações corretivas sobre a área contaminada.

Consoante ao o que exige a Constituição em ser Art. 225, a Resolução CONAMA nº 420, de 28/12/2009 dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas e em seu Art. 23 estabelece que:

*Para o gerenciamento de áreas contaminadas, o*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Divisão Técnico Ambiental - PR  
Núcleo de Flora - Pr

*órgão ambiental competente deverá instituir procedimentos e ações de investigação e de gestão, que contemplem as seguintes etapas, conforme ilustrado no Anexo III:*

*I - Identificação: etapa em que serão identificadas áreas suspeitas de contaminação com base em avaliação preliminar, e, para aquelas em que houver indícios de contaminação deve ser realizada uma investigação confirmatória, as expensas do responsável, segundo as normas técnicas ou procedimentos vigentes.*

*II - Diagnóstico: etapa que inclui a investigação detalhada e avaliação de risco, às expensas do responsável, segundo as normas técnicas ou procedimentos vigentes, com objetivo de subsidiar a etapa de intervenção, após a investigação confirmatória que tenha identificado substâncias químicas em concentrações acima do valor de investigação.*

*III - Intervenção: etapa de execução de ações de controle para a eliminação do perigo ou redução, a níveis toleráveis, dos riscos identificados na etapa de diagnóstico, bem como o monitoramento da eficácia das ações executadas, considerando o uso atual e futuro da área, segundo as normas técnicas ou procedimentos vigentes.*

Para ilustrar o que se pretende demonstrar, cabe citar outra situação encontrada durante a pesquisa no Doc. IBAMA pela semelhança (processos 02023.002120/2012-51, 02023.002117/2012-37 e 02618.000073/2015-63), embora essa não tenha ocorrido no âmbito desta superintendência. Em 26/03/2012 houve a autuação da ALL por vazamento de combustível ocorrido em posto de abastecimento de locomotivas localizado em Bagé/RS. Inicialmente não houve exigências quanto à investigação e recuperação da área atingida pelo vazamento por parte do IBAMA. Só em 2015, após cobrança do MP, que foi exigida a investigação da área e esta comprovou a contaminação no solo, o que indicou



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Divisão Técnico Ambiental - PR  
Núcleo de Flora - Pr



novos procedimentos.

No caso de Bagé, o ofício do MP foi encaminhado para a DILIC e através do Mem.02001.001281/2015-28 CGTMO/IBAMA (cópia anexa) essa diretoria o remeteu à SUPES do Rio Grande do Sul para exigir e acompanhar a remediação (item 2) e dar a resposta ao MP por entender que a competência para isso é da superintendência onde ocorreu a autuação, não obstante o licenciamento ser concedido por Brasília. Enquanto isso muito tempo transcorreu sem nenhuma ação objetivando a remediação da área possivelmente contaminada e muito retrabalho foi realizado.

O entendimento que a condução desses processos deve ser realizada nas superintendências já havia sido comunicado para a SUPES/PR através do Mem. 02001.004341/2015-64 DILIC/IBAMA (item 2). Ocorre, porém, ou assim nos parece, que no âmbito desta superintendência ainda tem-se o entendimento que qualquer ação com relação a empreendimentos licenciado pelo IBAMA deve ser conduzido pela DILIC. Devido a isso, possivelmente, no âmbito da SUPES/PR não foi feita recomendação de se recuperar a área nos processos de auto de infração do parque de manobras da ALL. Ocorre que até o momento a DILIC também não o fez. É oportuno lembrar que estamos tratando de dois autos de infração, um por descumprimento de condicionante de L.O. e outro por poluição. Quanto ao primeiro, esse evidentemente deve ser tratado pela DILIC, porém o segundo deve ser conduzido conforme a orientação dos memorandos acima referidos e imediatamente, como já demonstrado acima.

O procedimento recomendado pela DILIC é o que tem sido adotado pela área de emergências ambientais no Paraná desde, pelo menos, 2004. Não fosse assim, a atividade do NUPAEM seria totalmente ineficaz e desnecessária.

Assim, quando se trata de danos ambientais produzidos por empreendimentos licenciados pelo IBAMA, não têm sido adotados de forma única os procedimentos mais adequados e imediatos quanto aos passivos ambientais decorrentes de poluição e esse entendimento talvez seja generalizado nas superintendências, como sugerem os casos aqui citados.

Ocorrendo um vazamento de substância perigosa, a demora na ação corretiva permite o agravamento do dano, inclusive com riscos à saúde humana na área envolvida. No caso de constatação de danos ambientais, o órgão ambiental, independentemente da causa e da origem, deve de imediato exigir a investigação da sua extensão e a recuperação da área degradada, como previsto no Art. 225 da Constituição e no caso, aplicando a Res. CONAMA 420, independentemente, também, do julgamento relativo ao Auto de Infração.

No caso específico relativo ao funcionamento do pátio da ALL entendo ainda que deva ser



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Divisão Técnico Ambiental - PR  
Núcleo de Flora - Pr

verificado de imediato se a situação irregular da caixa separadora operada pela empresa em área pública permanece e caso isso ainda ocorra outras medidas devem ser tomadas visando cessar a sua operação, a poluição e reparação dos danos ambientais.

O equívoco pode ser deste analista na interpretação das informações produzidas sobre o caso e é possível que as irregularidades constatadas tenham sido corrigidas, porém por tudo que foi dito acima pode-se imaginar que o passivo ambiental lá permanece, com risco inclusive para a população do entorno.

Por fim, como já dito, o objetivo dessa manifestação é apenas de contribuir para o aprimoramento dos procedimentos, assim sugiro:

1. Que a empresa seja imediatamente notificada a retirar os contaminantes e resíduos do córrego atingido, caso ainda estejam presentes; apresentar estudo completo sobre a extensão da contaminação ambiental produzida pelas atividades no referido pátio e seu entorno e após os resultados, um plano de recuperação da área e águas superficiais e subterrâneas afetadas conforme prevê a Resolução CONAMA 420/2009.
2. Que seja embargado o uso das caixas separadoras que estão em via pública para cessar a emissão de efluentes contaminados para o meio externo.
3. Que a DILIC seja comunicada, se ainda não o foi, da situação claramente irregular de operação das referidas caixas separadoras.
4. Que sejam levantados todos os passivos ambientais dessa e de outras empresas que foram autuadas por causar poluição e seja exigida a sua reparação.
5. Que, em função do parágrafo 3º do Art. 225 da Constituição Federal, da Resolução CONAMA nº 420/2009, Art. 12 da Portaria Normativa nº 23/2014, dos Memorandos nº 02001.001281/2015-28 CGTMO/IBAMA e nº 02001.004341/2015-64 DILIC/IBAMA, esta superintendência proponha às diretorias envolvidas (DILIC e DIPRO) a discussão e elaboração de um protocolo ou esclarecimentos sobre os procedimentos imediatos para os casos de acidentes ambientais com constatação de poluição continuada ou não, visando a imediata ação de resposta para a contenção e retirada do poluente e resíduos contaminados. Que se defina claramente a que área cabe a responsabilidade de exigir e acompanhar a recuperação dos danos, uma vez que se deve conduzir de forma independente o processo relativo a recuperação da área daqueles referentes a autuação pelo dano causado ou por descumprimento de condicionantes do Licenciamento.

Para que esta manifestação tenha o resultado pretendido pelo item "5.", solicito que cópia do presente seja encaminhado para o NLA e às diretorias nominadas acima.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Divisão Técnico Ambiental - PR  
Núcleo de Flora - Pr



Documentos com cópias Anexas:

Mem. 02001001281/2015-28 CGTMO/IBAMA;

Of. 02001.000569/2015-85 DILIC/IBAMA;

Of. PRM/BAGÉ/VP191/nº 955/2014;

Mem. 02001.004341/2015-64 DILIC/IBAMA;

Despacho 02001.013453/2015-14 COFIS/IBAMA

Atenciosamente,

  
**JOSE JOAQUIM CRACHINESKI**  
Analista Ambiental do NUFLOA/PR/IBAMA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS  
13506-900 - SÃO CARLOS - SP

ANEXO Nº 01 - EDITAL Nº 001/2014

DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

DE EMPREitada Nº 001/2014

DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas



MEM. 02001.001281/2015-28 CGTMO/IBAMA

Brasília, 26 de janeiro de 2015

Ao Senhor Superintendente do GABIN/RS

REFERENCIA: OF 02001.025745/2014-19/MPF/PRM/BAGÉ/RS

Assunto: **ALL Malha Sul - Posto de Abastecimento de Bagé/RS - Inquérito Civil nº 1.29.001.00015/2013-17**

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A, informo que em 26/12/2014 foi protocolado o OF.PRM/BAGÉ/VP191/Nº 955/2014, por meio do qual a Procuradoria da República em Bagé/RS solicitou informações sobre o andamento dos processos administrativos nº 02023.002120/2012-51 e nº 02023.002117/2012-37, referentes aos Autos de Infração nº 724032-D e nº 724033-D, lavrados em decorrência do vazamento de combustível ocorrido em 2011 no Posto de Abastecimento - PA da ferrovia localizado em Bagé/RS.

2. Considerando que o acompanhamento, tanto da remediação da contaminação gerada pelo vazamento de combustível, quanto dos processos administrativos instaurados em função da lavratura dos Autos de Infração supracitados, é de competência da Superintendência do Ibama no Rio Grande do Sul (Núcleo de Prevenção e Atendimento a Acidentes e Emergências Ambientais - NUPAEM e Núcleo Técnico Setorial Descentralizado de Instrução Processual - NUIP), encaminho a presente demanda, para elaboração de resposta à Procuradoria da República em Bagé/RS.

3. Destaco que em 14/01/2015 foi encaminhado à referida Procuradoria o Ofício nº 02001.000569/2015-85 DILIC/IBAMA (cópia anexa), solicitando a dilação do prazo para resposta dessa Superintendência.

Atenciosamente,

CÓPIA

**JONATAS SOUZA DA TRINDADE**  
Coordenador-Geral Substituto da CGTMO/IBAMA

REPÚBLICA DE COLOMBIA

BOGOTÁ, D. C. - 1994

SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA

SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA

SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA

SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA

EM BRANCO

SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA

SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA

SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.000569/2015-85 DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de janeiro de 2015.

Ao Senhor  
Carlos Augusto Toniolo Goebel  
Procurador da República da Procuradoria da República em Bagé/Rs  
Rua Bento Gonçalves, 285 D, sala 604 - Centro  
BAGE - RIO GRANDE DO SUL  
CEP.: 96400201

Assunto: **ALL Malha Sul - Posto de Abastecimento de Bagé/RS - Inquérito Civil nº 1.29.001.00015/2013-17**

REFERENCIA: OF 02001.025745/2014-19/MPF/PRM/BAG/RS

Senhor Procurador da República,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A, acuso o recebimento do OF.PRM/BAGÉ/VP191/Nº 955/2014, por meio do qual esse *Parquet* solicitou informações sobre o andamento dos processos administrativos nº 02023.002120/2012-51 e nº 02023.002117/2012-37, referentes aos Autos de Infração nº 724032-D e nº 724033-D, lavrados em decorrência do vazamento de combustível ocorrido em 2011 no Posto de Abastecimento - PA da ferrovia localizado em Bagé/RS.

2. No entanto, considerando que a Diretoria de Licenciamento Ambiental é responsável pela condução do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, mas que o acompanhamento, tanto da remediação da contaminação gerada pelo vazamento de combustível, quanto dos processos administrativos instaurados em função da lavratura dos Autos de Infração supracitados, é de competência da Superintendência do Ibama no Rio Grande do Sul (Núcleo de Prevenção e Atendimento a Acidentes e Emergências Ambientais - NUPAEM e Núcleo Técnico Setorial Descentralizado de Instrução Processual - NUIP), informo que a presente demanda será encaminhada à referida Superintendência, para elaboração de resposta a essa Procuradoria. Na oportunidade, solicito dilação de prazo para que os Núcleos especializados citados possam



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

elaborar resposta a Vossa Senhoria.

3. Por fim, solicito que novos questionamentos referentes ao andamento dos processos administrativos nº 02023.002120/2012-51 e nº 02023.002117/2012-37 sejam encaminhados diretamente à Superintendência do Ibama no Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

Etiqueta: PRM/BAG/RS 3826

Envelope: 1309/2014



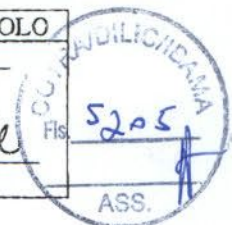
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: OF

Nº. 02001.0257-9/2014-19

Recebido em 26/12/2014

Assinatura



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BAGÉ/RS

RUA BENTO GONÇALVES 285 D SALA 604 – CENTRO – BAGÉ/RS – CEP: 96.400-201  
FONE: (53) 3242.2699 SITE: [www.prrs.mpf.mp.br](http://www.prrs.mpf.mp.br) E-MAIL: [prrs-prm-bag@mpf.mp.br](mailto:prrs-prm-bag@mpf.mp.br)

OF.PRM/BAGÉ/VP191/Nº 955/2014  
Etiqueta:

Bagé/RS, 12 de dezembro de 2014.

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

Inquérito Civil nº 1.29.001.00015/2013-17 que visa apurar descarte de combustível em recurso hídrico em desacordo com a legislação ambiental.

Senhor Diretor:

O **Ministério Público Federal**, por seu agente signatário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, solicita a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias, informações atualizadas sobre:

1. o andamento dos processos administrativos 02023.002117/2012-37 e 02023.002120/2012-51 (ALL América Latina Logística Malha Sul Ltda.), tendo em vista que o MEM. 000023/2014 RS/NUIP/IBAMA é datado de 13 de janeiro de 2014.

2. a elaboração dos laudos de constatação de eventuais danos ambientais, pelo Escritório Regional do Ibama em Bagé/RS.

Atenciosamente,

  
CARLOS AUGUSTO TONIOLE GOEBEL  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

AO SENHOR

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO

DIRETOR SUBSTITUTO

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
BRASÍLIA-DF



MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL

Procuraduría General de la República  
Calle de la Constitución No. 100, Centro Histórico, México, D.F.

EM BRANCO

Procurador General de la República

1848/2012-63



BARRAGEM  
CAPIVARA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.004341/2015-64 DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de março de 2015

À Senhora Superintendente da GABIN/PR

**CÓPIA**

Assunto: **Devolução de processos**

1. Em atenção ao Mem. 02017.000128/2015-12 - NLA/PR, a partir do encaminhamento feito pela DIJUR/PR, restituo os 25 processos listados e apresento os esclarecimentos que seguem:

i) a área de preservação permanente - APP do reservatório da usina hidroelétrica Capivara atende ao disposto no art. 62 do Código Florestal - Lei 12651, de 2012, o qual determina:

Art. 62. Para os reservatórios artificiais de água destinados a geração de energia ou abastecimento público que foram registrados ou tiveram seus contratos de concessão ou autorização assinados anteriormente à Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, a faixa da Área de Preservação Permanente será a distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum .

ii) os dados georreferenciados da APP foram solicitados à concessionária. Tal demanda foi respondida através da Correspondência CT 172/2013, informando que "As definições das cotas Máxima Norma (sic) de Operação e Máxima Maximorum estão sendo realizadas conforme o desenvolvimento dos trabalhos de respeitabilidade de limites estabelecidos pelo INCRA junto aos proprietários rurais [...] Ressaltamos que o reservatório não possui todo o perímetro delimitado, mas somente nas áreas nas quais a respeitabilidade foi trabalhada.";

iii) o acompanhamento das ações de recuperação da APP, de responsabilidade da concessionária, vem sendo feito no âmbito do licenciamento ambiental, que está em etapa de renovação da licença de operação. A última vistoria foi realizada em 2013 e seu relatório está disponível no Sislic [www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento), em consulta-empendimento.

2. O entendimento da DIJUR/PR de que as questões afetas ao controle do uso da APP dos reservatórios licenciados pelo Ibama devam ser tratadas em estreita conexão com o licenciamento vem ao encontro das ações dessa Diretoria. Entretanto, os processos específicos de autuação e recuperação de danos decorrentes dos autos devem ser conduzidos nas Superintendências. Nesses casos, a Diretoria de Licenciamento Ambiental



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

prestará todas as informações e esclarecimentos pertinentes, mediante questionamento técnico específico.

Anexos:

Processo	Assunto
1. 02017.001384/2011-95	- Adalto Francisco
2. 02017.001504/2011-54	- Orlando Fernandes Rodrigues
3. 02017.001436/2011-23	- Alberto Perozza Neto
4. 02017.001494/2011-57	- Yunes Muhammad Hamdan
5. 02017.001603/2011-36	- Duke Energy International - Geração Paranapanema S/A
6. 02017.001374/2011-50	- Amauri Caetano de Souza
7. 02017.001666/2008-97	- Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná
8. 02017.001371/2011-16	- Luciano Costa
9. 02017.001439/2011-67	- Lisandro Evangelista Gomes
10. 02017.001513/2011-45	- Humberto Bottura
11. 02017.001514/2011-90	- Marcio Jose Favaro
12. 02017.001503/2011-18	- Edno Aparecido Moreira
13. 02017.001380/2011-15	- Jorge Oya
14. 02017.001490/2011-79	- João da Silva
15. 02017.001373/2011-13	- Makoto Missaka
16. 02017.002054/2011-17	- Reinaldo da Silva
17. 02017.001365/2011-69	- Paulino Ferreira Ramos
18. 02017.001432/2011-45	- Luis Rodrigues Salvadori
19. 02017.001501/2011-11	- Apenso ao Processo 02017.001432/2011-45
20. 02017.000162/2012-36	- Ivan Giacomo Piza
21. 02017.001382/2011-04	- Andre Luiz Jacobi
22. 02017.000161/2012-91	- André Jamus Nonino
23. 02017.001848/2011-63	- Sueli Fatima Consolini
24. 02017.005169/02-72	- Valdemar Franco
25. 02017.005175/02-21	- João Costa Sobrinho

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Operações de Fiscalização



DESPACHO 02001.013453/2015-14 COFIS/IBAMA

Brasília, 21 de maio de 2015

À: Coordenação de Operações de Fiscalização

Assunto: **Processo nº 02017.000292/2015-11. Embargo de atividades que geram óleos e substâncias oleosas para a caixa separadora de água e óleo do Pátio de Manutenção de Locomotivas Iguaçu, da ALL - Malha Ferroviária Sul - trechos Rio Branco do Sul-Curitiba e Curitiba-Paranaguá.**

1. O processo nº 02017.000292/2015-11 foi aberto a partir da lavratura da Notificação nº 25304-E, de 25/03/2015, para que a ALL - América Latina Logística Malha Sul S. A. apresentasse informações e esclarecimentos acerca do transbordamento de óleo de uma caixa separadora de água e óleo do Pátio de Manutenção de Locomotivas - PML Iguaçu, que acabou atingindo a galeria de águas pluviais de Curitiba-PR e um corpo hídrico localizado próximo da unidade.
2. Trata-se do empreendimento ALL - Malha Ferroviária Sul - trechos Rio Branco do Sul-Curitiba e Curitiba-Paranaguá, processo de licenciamento nº 02017.003534/2000-42, de responsabilidade da ALL - América Latina Logística Malha Sul S. A., CNPJ: 01.258.944/0005-50.
3. O empreendimento é financiado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com valor de R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setessentos milhões), conforme o requerimento de Renovação de Licença de Operação que consta no Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal ([www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento)), de 30/06/2014, e detém a Licença de Operação - LO nº 559/2006 (Renovação), de 25/11/2010.
4. No documento nº 02017.001921/2014-40, protocolado no Ibama em 02/06/2014, consta que:
  - 4.1. Em 17/04/2014, a Secretaria Municipal de Meio Ambiental de Curitiba - SMMA, o Instituto Ambiental do Paraná - IAP e o Ibama-PR, realizaram vistoria conjunta ao PML Iguaçu. Constataram a drenagem de efluentes do pátio para a rede de drenagem municipal, passando por uma caixa separadora (de formato redondo), construída com a finalidade de separar algum óleo ou graxa. Uma nova caixa separadora (de formato retangular) estava sendo construída ao lado da caixa existente, haja vista que transbordamentos anteriores foram constatados, com lançamento de óleo diesel e lubrificante em cursos hídricos que compõem a bacia do Rio Iguaçu.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Operações de Fiscalização

- 4.2. Em 02/06/2014, a SMMA elaborou Relatório de Ação Fiscal que informa sobre os eventos de lançamento de hidrocarbonetos derivados de petróleo (óleo diesel e lubrificante) em cursos hídricos que compõem a bacia do Rio Iguaçu. Foram registrados, pela secretaria, quatro eventos de lançamento de efluentes *in natura* - 29/07/2008, 03/10/2011, 08/05/2012 e 18/05/2012, que resultaram na lavratura, pelo município, de quatro autos de infração. No quarto evento, a atividade poluidora foi embargada, numa tentativa de solucionar definitivamente o problema do lançamento de efluentes. O embargo foi cancelado por meio da assinatura de um Termo de Compromisso - TC, entre a ALL e a SMMA, em 07/05/2013. Porém, mesmo após a assinatura do TC ocorreram novos eventos de lançamento de óleo e substâncias oleosas.
5. O Parecer nº 02017.000168/2014-75 PR/NLA/IBAMA, de 16/07/2014, contextualizou as informações da vistoria conjunta realizada em 17/04/2014. Foram identificados, dentro da área do PML Iguaçu, tanto no pátio de manobras como nas áreas destinadas ao abastecimento e manutenção de locomotivas, dezenas de pontos onde o solo encontrava-se contaminado com óleo e graxa, bem como o escoamento de água contaminada com óleo e graxa da rede de drenagem do PML Iguaçu para a rede de águas pluviais municipal. O dano ambiental constatado, pelo lançamento de óleos e substâncias oleosas em desacordo com a legislação, subsidiaram a lavratura, pelo Ibama, do Auto de Infração nº 9057724-E, processo nº 02017.000996/2014-11, em 18/11/2014.
6. No Relatório de Notificação (folhas 3 a 10), o Ibama constatou, *in loco*, no dia 25/03/2015, o transbordamento da caixa separadora de água e óleo mais antiga (de formato redondo), vestígios de óleo alcançando as galerias de águas pluviais e óleo misturado às águas de um pequeno córrego próximo ao local, afluente do Rio Iguaçu.
7. O Despacho nº 02017.002465/2015-36 DITEC/PR/IBAMA (folhas 29 e 30), de 15/04/2015, em face da resposta apresentada pela empresa à Notificação nº 25304-E (folhas 11 a 25), considerou que o documento não atendeu a solicitação do Ibama. Informou que após a fiscalização que resultou na lavratura da notificação, outras denúncias foram reportadas ao Ibama referente ao mesmo fato. Mesmo após a notificação do Ibama, continuaram ocorrendo transbordamentos de óleo da caixa separadora de água e óleo, o que indica que a empresa não envidou esforços em resolver definitivamente o problema.
8. O Despacho nº 02017.003068/2015-81 DITEC/PR/IBAMA (folha 35), de 06/05/2015, acerca dos lançamentos de óleos que continuam ocorrendo na unidade, posicionou-se pela aplicação de multa à empresa e o embargo da atividade adstrito àquela unidade operacional. O processo nº 02017.000292/2015-11 foi encaminhado à Coordenação de Operações de Fiscalização - COFI/CGFIS/DIPRO/IBAMA, conforme a orientação do art. 15



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Operações de Fiscalização



da Portaria Ibama nº 23/2014.

9. Conforme o art. 3º da Resolução Conama nº 430/2011, *os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados diretamente nos corpos receptores após o devido tratamento e desde que obedeçam às condições, padrões e exigências dispostos nesta Resolução e em outras normas aplicáveis*, de modo que qualquer lançamento, fora dos padrões estabelecidos, contribui para a ocorrência de danos ambientais em cursos d'água que compõem a bacia do Rio Iguaçu.

10. Os transbordamentos sucessivos da caixa separadora de água e óleo, são evidências de que há risco de continuidade infracional e agravamento de dano.

11. Ressalta-se que a empresa já foi autuada pelo Ibama e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba por lançar óleos e substâncias oleosas em desacordo com a legislação, e, mesmo assim, continuou com a mesma conduta infracional.

12. Recomendo a aplicação de multa simples à ALL - América Latina Logística Malha Sul S. A. e que a Superintendência do Ibama no Paraná faça nova diligência ao local, com inspeções dentro e no entorno da caixa separadora de água e óleo, a fim de verificar a manutenção e se há evidências de transbordamento de óleo, bem como no corpo hídrico próximo ao local, para constatar se ainda há óleo oriundo do PML Iguaçu misturado às águas.

13. Constatada que as irregularidades persistem, recomendo o embargo das atividades que geram óleos e substâncias oleosas para a caixa separadora de água e óleo do Pátio de Manutenção de Locomotivas Iguaçu, localizada nas coordenadas 25°32'01,96''S/49°13'53,25''W, no âmbito do processo de licenciamento nº 02017.003534/2000-42.

14. O embargo obrigará a empresa a adotar uma solução definitiva para os transbordamentos da caixa, evitando o agravamento dos danos ambientais já detectados pelo Ibama, haja vista que é uma medida cautelar que paralisará as atividades que geram óleos e substâncias oleosas do PML Iguaçu para a caixa separadora de água e óleo mais antiga, evitando que os resíduos atinjam as galerias de águas pluviais e os cursos d'água que formam a bacia do Rio Iguaçu.

15. O embargo, constatata a continuidade do dano ambiental, é uma medida urgente e necessária, até que a empresa apresente solução definitiva para os transbordamentos recorrentes da caixa separadora de água e óleo.

16. Recomendo remeter o processo para apreciação da Presidência do Ibama, conforme



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Operações de Fiscalização**

estabelece o art. 2º da Portaria Ibama nº 17/2010.

**SÍLVIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR**  
Analista Ambiental da COFIS/IBAMA



## CONSULTA - AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA

### DADOS DO AUTUADO

Nome: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A.  
Endereço: RUA EMÍLIO BERTOLINI, 100  
Bairro: VILA OFICINAS  
Município/UF: CURITIBA  
CPF/CNPJ: 01.258.944/0005-50



### DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

Número do Auto: 9057724 Série: E Nº do débito: 6614355 Nº Ordem: PR000411  
Data de Autuação: 18/11/2014 Data do Vencimento: 08/12/2014 Status Atual: Lavrado  
Nome do Autuante: ADINAN SOARES DE ASSUNCAO Matrícula: 1716409  
Nome do Autuado: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A.  
Forma Entrega: Não Cadastrada!  
Município/UF: CURITIBA - PR  
Local da Infração: ALL - PML Iguaçu  
Descrição do Auto: Lançar óleo e substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis e atos normativos, conforme LAUDO DE CONSTATAÇÃO emitido pelo órgão ambiental competente.

### AÇÃO FISCALIZATÓRIA

Nº Ação Fiscalizatória: 7901101 Data Ação Fisc.: 18/11/2014  
Nome Operação: Não Cadastrado!  
Unidade Ibama: Superintendência do Ibama no Estado do Paraná

### ARRECADÇÃO

Código da Infração: 609999  
Tipo da Infração: Não Cadastrada!  
Tipo Multa: Fechada  
Código Arrecadação: 1100  
Unidade Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Valor do Auto: 50.000.000,00 Nº do Processo - IBAMA: 02017.000996/2014-11  
Localização Processo: Não encontrado no SISWEB !

### BIOMA

Mata Atlântica

### CLASSIFICAÇÃO ÁREA

Outras áreas

### COORDENADAS GEOGRÁFICA(S):

Latitude: 23° 31' 56,0" Sul Longitude: 49° 13' 50,0" W

### OPERAÇÃO E ORDEM DE FISCALIZAÇÃO

Descrição: Não Cadastrada  
Operação: Não Cadastrada  
Ordem De Fiscalização: PR000411  
Nº SISLIV: Não Cadastrado

### DADOS DO ENQUADRAMENTO LEGAL

ARTIGO	INCISO, § OU ALÍNEA	COM ARTIGO	INCISO, § OU ALÍNEA	Da/Do	NÚMERO
70	Iº	72	II	Lei	9605/98
3	II	62	V	Decreto	6514/2008

### TESTEMUNHAS ENVOLVIDAS

Nenhuma testemunha envolvida foi cadastrada neste Auto!



## PESSOAS ENVOLVIDAS

Nenhuma pessoa envolvida foi cadastrada neste Auto!

## EFETIVO ENVOLVIDO

Nenhum efetivo envolvido foi cadastrada neste Auto!

## ANEXOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nenhum anexo foi cadastrado neste Auto!

## ESPÉCIES APREENDIDA

Nenhuma espécie foi cadastrada neste auto!

## POLIGONO

Nenhum poligono foi cadastrado neste Auto!

## DADOS DO PROCESSO

Nº do Processo - IBAMA: 02017.000996/2014-11

Localização Processo: Não encontrado no SISWEB !

Status Atual: Notificado e aguardando pagamento/recurso

Justificativa: Lancamento de status posterior: de 68 para 78.

## DÉBITO GERADO (SISARR)

Nº do débito: 6614355



## CONSULTA - AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA



### DADOS DO AUTUADO

Nome: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A.  
Endereço: RUA EMÍLIO BERTOLINI,100  
Bairro: VILA OFICINAS  
Município/UF: CURITIBA  
CPF/CNPJ: 01.258.944/0005-50

### DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

Número do Auto: 9057725 Série: E Nº do débito: 6614356 Nº Ordem: PR000411  
Data de Autuação: 18/11/2014 Data do Vencimento: 08/12/2014 Status Atual: Lavrado  
Nome do Autuante: ADINAN SOARES DE ASSUNCAO Matrícula: 1716409  
Nome do Autuado: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A.  
Forma Entrega: Não Cadastrada!  
Município/UF: CURITIBA - PR  
Local da Infração: ALL - PML Iguaçu  
Descrição do Auto: Fazer funcionar estabelecimento utilizador de recursos ambientais, considerado potencialmente poluidor, contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes, conforme Parecer 02017.000168/2014-75 PR/NLA/IBAMA e Relatório de Vistoria.

### AÇÃO FISCALIZATÓRIA

Nº Ação Fiscalizatória: 7901101 Data Ação Fisc.: 18/11/2014  
Nome Operação: Não Cadastrado!  
Unidade Ibama: Superintendência do Ibama no Estado do Paraná

### ARRECADAÇÃO

Código da Infração: 850011  
Tipo da Infração: Não Cadastrada!  
Tipo Multa: Fechada  
Código Arrecadação: 1100  
Unidade Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Valor do Auto: 10.000.000,00 Nº do Processo - IBAMA: 02017.000995/2014-69  
Localização Processo: Não encontrado no SISWEB !

### BIOMA

Mata Atlantica

### CLASSIFICAÇÃO ÁREA

Outras áreas

### COORDENADAS GEOGRÁFICA(S):

Latitude: 23° 31' 56,0" Sul Longitude: 49° 13' 50,0" W

### OPERAÇÃO E ORDEM DE FISCALIZAÇÃO

Descrição: Não Cadastrada  
Operação: Não Cadastrada  
Ordem De Fiscalização: PR000411  
Nº SISLIV: Não Cadastrado

### DADOS DO ENQUADRAMENTO LEGAL

ARTIGO	INCISO, § OU ALÍNEA	COM ARTIGO	INCISO, § OU ALÍNEA	Da/Do	NÚMERO
70	I°	72	II	Lei	9605/98
3	II	66		Decreto	6514/2008

### TESTEMUNHAS ENVOLVIDAS

Nenhuma testemunha envolvida foi cadastrada neste Auto!



## PESSOAS ENVOLVIDAS

Nenhuma pessoa envolvida foi cadastrada neste Auto!

## EFETIVO ENVOLVIDO

Nenhum efetivo envolvido foi cadastrada neste Auto!

## ANEXOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nenhum anexo foi cadastrado neste Auto!

## ESPÉCIES APREENDIDA

Nenhuma espécie foi cadastrada neste auto!

## POLIGONO

Nenhum poligono foi cadastrado neste Auto!

## DADOS DO PROCESSO

Nº do Processo - IBAMA: 02017.000995/2014-69

Localização Processo: Não encontrado no SISWEB !

Status Atual: Notificado e aguardando pagamento/recurso

Justificativa: Lançamento de status posterior: de 68 para 78.

## DÉBITO GERADO (SISARR)

Nº do débito: 6614356



Carta nº 047/LIC/2016

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: *Carta*  
Nº. 02001.0 03 *559/2016-71*  
Recebido em: *29/2/2016*  
Assinatura *Kamele*

rumo

ALL



Curitiba, 29 de fevereiro de 2016.

AO

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Att. Sra. Larissa Carolina Amorim dos Santos

M.D. Coordenadora de Licenciamento de Transportes - COTRA.

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do Ibama

CEP: 70.818-900 - BRASÍLIA/DF

**Assunto: Obras emergenciais deslizamentos no norte do estado do Paraná**

**LO nº 559/2010**

Prezada Senhora,

A ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., portadora do CNPJ 01.258.944/0005-50, vem através desta, encaminhar relatório técnico referente as ações tomadas sob caráter emergencial aos incidentes ocorridos em 29 de janeiro do decorrente ano, comunicados através de email ao COTRA.

Informamos também que as demais ações para recuperação das áreas serão informadas no relatório anual da licença operacional nº 559/2010, relativa a operação nos estados do Paraná e Santa Catarina.

Sendo o que se apresenta para o momento e com a certeza de vossa colaboração, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.

Gerência de Licenciamento Ambiental  
CNPJ 01.258.944/0005-50

A analista Juliana,  
Para providências.

APD

10/03/16

Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

Assunto: Órgãos emergenciais deslocamentos no norte do estado do Paraná

LD nº 229/2016

Informamos também que as demais ações para recuperação das áreas serão informadas no relatório anual de atuação operacional nº 229/2016, relativa a operação nos estados do Paraná e Santa Catarina.

Sendo o que se apresenta para o momento e com a certeza de vossa colaboração extremamente respeitosa, voltamos de cordão e apreço.

Coordenadora de Licenciamento Ambiental  
CNPJ 01.228.944/0002-20



**AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA**  
A gente nunca pára.



### SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, a **PAULO ROBERTO MONCLARO MURY**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.965.73 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.923.391-34, os poderes que me foram outorgados por **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 100, Cajuru, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.387.241/0001-60 **ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.000, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.962.466/0001-36; **ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera, km 24,2, sala 04, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.115.514/0001-28; **ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera, km 24,2, sala 02, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.502.644/0001-66; e **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº. 100, Cajuru, Parte, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.944/0005-50, para o fim específico de representar as outorgantes perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante Autarquias, Empresas Públicas e de Economia Mista, tais como Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários – ANTF, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Fundação Cultural Palmares, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em especial para assinar e expedir correspondência pertinentes, acompanhar processos administrativos, solicitar extratos e cópias dos mesmos, e, em geral, praticar todos os atos previstos em lei, necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sendo vedado o substabelecimento.

testemunho de verdade.  
Curitiba, 24 de agosto de 2015.  
002-DELIA REGINA BOLZANI  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
CBB

Curitiba, 21 de agosto de 2015.

1º TABELIONATO  
CURITIBA - PR  
*Beatriz Primón de Ormeles Cereza*  
Beatriz Primón de Ormeles Cereza  
OAB/PR nº 59.565

SEL  
FUNAI  
TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
FCR65770  
Tel: 1122 de 100/2001

222



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA  
A partir de 1997

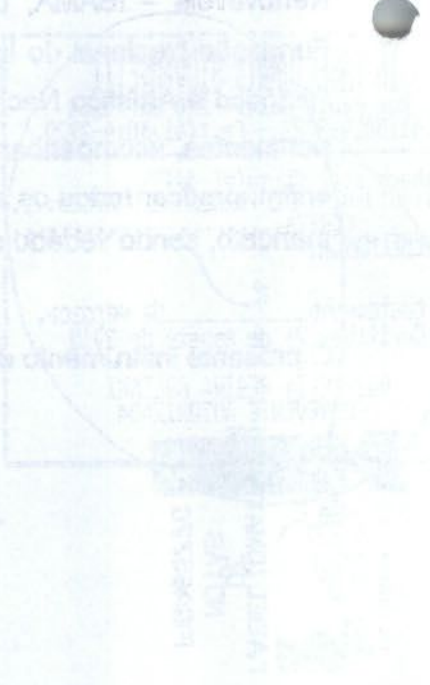
### SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de guisa, a PAULO ROBERTO MONCARRO MURY, brasileiro, casado, economista, portador de Carteira de Identidade RG nº 3.052.73 887/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.932.381-34, os poderes que me foram outorgados por ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 100, Jardim Guibetê, inscrito no CPF/MF sob o nº 02.387.241/0001-80 ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Helder de Mendonça, nº 2.000, Jardim da Saúde, Ceilândia, inscrita no CPF/MF sob o nº 24.902.460/0001-90; ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguren, km 24,2, s/nº, s/nº, inscrito no CPF/MF sob o nº 30.118.214/0001-30; ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguren, km 24,2, s/nº, s/nº, inscrita no CPF/MF sob o nº 02.502.844/0001-80; e ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 100, Jardim Guibetê, inscrita no CPF/MF sob o nº 01.252.944/0001-80, para o fim específico de representar as organizações perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante Autarquias, Empresas Públicas e de Economia Mista, tais como Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários - ANTF, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNT, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em especial para emitir e receber correspondências, processos administrativos, solicitar extratos e cópias dos mesmos, e para praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das obrigações decorrentes do presente mandato de substabelecimento.

Este mandato de substabelecimento é válido até 31/08/2016.

Cuiabá, 21 de agosto de 2016.

*Paulo Roberto Moncarró Mury*  
 Paulo Roberto Moncarró Mury  
 Representante Legal da América Latina Logística  
 CPF/MF nº 02.387.241/0001-80





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



DESP. ENC. ABERT. 02001.000188/2017-68 COTRA/IBAMA

Brasília, 14 de fevereiro de 2017

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02017.003534/2000-42. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Coordenação de Transporte.

Atenciosamente,

  
**JULEVANIA ALVES OLEGARIO**  
Coordenadora Substituta da COTRA/IBAMA



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017, procedemos ao encerramento deste volume nº XXVII do processo de nº 02017.003534/2000-42, contendo 171 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXVIII. Assim sendo subscrevo e assino.

*Maycon*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



**EM BRANCO**